ANNO L. NUMERO 175

TERÇA FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO II

PROPRIEDADES GERAES DOS CORPOS.

(Continuação)

Applicações da porosidade. — Esta propriedade dos corpos tem varias applicações na industria e usos da vida, e particularmente della se tira proveito na *filtração*, que não é mais do que a operação por meio da qual se classificam os liquidos, separando-os das particulas improprias que teem em suspensão, como acontece nas aguas dos rios, quando, depois das cheias, se acham turvas por causa das materias terrosas que acarretam.

A filtração se opera por meio de substancias cujos póros são bastantes grandes para deixarem passar as moleculas dos liquidos, mas muito pequenos para se opporem á passagem das substancias solidas que elles contém em suspensão.

Os apparelhos empregados para taes fins são denominados *filtros*, e ordinariamente são feitos de papel sem colla, de feltro ou outros tecidos semelhantes, de pedras porosas, de carvão pilado, etc., etc.

Com o nome de *fonte filtrante* póde ser empregado na economia domestica um apparelho, assim formado: uma caixa de madeira ou outra substancia apropriada, aberta na parte superior e dividida ao meio, horisontalmente ou em angulo de quarenta e cinco gráos, por meio de uma pedra porosa e de fórma que a agua, que se deita na parte superior do apparelho e á cima da pedra só possa passar para o compartimento inferior, abaixo da pedra, atravessando os póros da mesma pedra.

Como o compartimento inferior contém ar e é preciso que este d'ahi saia para que a agua nelle entre atravez a pedra, mister se faz que, por meio de um tubo fino de metal ou vidro, se communique com o exterior o interior do dito compartimento, mas de fórma que a agua não se perca. Além disso, para a extracção da agua filtrada, é indispensavel que se colloque uma torneira apropriada no referido compartimento inferior, em uma das faces ou lados da caixa.

Um outro filtro que póde ser utilisado na economia domestica, é o de que usam os boticarios e tem o nome de *coador de Hippocrates*.

Consiste este filtro em uma especie de sacco afunilado, feito de feltro, e que se suspende a uma haste de madeira ou cousa semelhante, por meio de tres cordões, collocando-se abaixo delle uma vazilha para aparar o liquido que se quer filtrar.

Deita-se o liquido no interior do sacco, atravez de cujos póros elle passa lentamente, ao passo que todas as partes solidas em suspensão no liquido, ficam dentro do filtro.

Este modo de filtração convém especialmente á clarificação dos xaropes e licores.

Tambem se emprega como filtros camadas de carvão vegetal em pó, atravez as quaes passam os liquidos, e identico effeito produzem camadas de areia e de vidro pilado. Não é senão em virtude de sua filtração natural atravez a terra, que as aguas das fontes são limpidas.

E', sem duvida, por effeito da porosidade que o carvão incandescente, quando coberto pelas cinzas, queima e se consome lentamente, visto como o ar que penetra atravez as cinzas conserva a combustão tão vagarosa quão lenta é a sua passagem. Se o carvão for, porém, coberto por uma substancia impermeavel ao ar, apagar-se-ha immediatamente, por isso que é o ar quem, por meio do oxygenio que contém, alimenta a combustão.

Finalmente, é por causa da respectiva porosidade, que muitos corpos, taes como as madeiras, as cordas, o papel e as pedras, se deixam penetrar pela humidade do ar, de que resulta nas madeiras, uma especie de inchamento, que é sem duvida a causa dos rangidos e estalos que produzem os moveis e outros objectos de que usamos.

Compressibilidade. — A *compressibilidade* é a propriedade que tem os corpos de, sem nada perderem de sua massa, diminuirem de volume por effeito de uma pressão mais ou menos consideravel.

Esta propriedade, que resulta da aproximação ou conchegamento das moleculas, é ao mesmo tempo uma prova e uma consequencia da porosidade.

A compressibilidade é muito apparente nas esponjas, na cortiça, no miolo de sabugueiro, no papel e no panno, visto como, basta comprimir estes corpos entre os dedos para reduzir-lhes os volumes.

A compressibilidade dos metaes é demonstrada pelo cunho das medalhas e das moedas sob a pressão das respectivas prensas ou machinas de cunhagem.

Quanto aos liquidos ja dissemos que sua compressibilidade é tão pequena que, durante muito tempo, elles foram tidos como incompressiveis.

De todos os corpos, porém, os mais compressiveis, são sem contestação, os gazes que, sob convenientes pressões, podem ser reduzidos a um volume, dez, vinte e mesmo cem vezes menor do que o que a principio apresentam.

Para mostrar a facilidade com que se póde reduzir o volume dos gazes, basta tomar um tubo de vidro de paredes espessas e fechado em uma das extremidades e introduzir-lhe pela outra um embulo ou *pistão*, que se ajuste perfeitamente ás paredes do dito tubo.

Assim disposto o apparelho, vê-se que o ar contido no tubo não póde escapar se; entretanto carregando-se sobre o embulo, vê-se-o entrar até o meio do tubo, depois até duas terças partes, e logo após até as tres quartas partes; de onde se conclue que o volume do ar foi se reduzindo successivamente á metade, a um terço e a um quarto do que era a principio da operação.

Gazes ha, porém, que não resistem muito á pressão, visto como, quando submettidos a ella, apresentam a notavel propriedade, de que nos occuparemos depois, de se *liquificarem*, isto é, de passar do estado gazoso ao estado liquido.

(Continuar-se-ha)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

1.ª secção.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1874.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Em execução ao aviso do ministerio da guerra de 6 do corrente, sirva-se V. Exc. de dar suas ordens, para que sejam desligados do 9º batalhão de infanteria, seis das respectivas praças, as quaes deverão seguir para a provincia do Amazonas, afim de reunir-se ao 3º batalhão de artilheria a pé.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Attendendo as razões expostas por José Francisco de Souza Lima, no requerimento sobre que versa a sua informação de hontem datada, sob n. 846, recommendo a V. S. que mande abrir nova praça para fornecimento de carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no trimestre de abril a junho proximo vindouro.

— Ao mesmo. — Em cumprimento ao aviso do ministerio da marinha de 9 do corrente, mande V. S. promptificar para serem remettidos na primeira opportunidade á companhia de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte, os objectos constantes da inclusa relação, exceptuando-se os caixões para guardar mantimentos.

— Ao director do arsenal de guerra. — Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra no aviso de 4 do corrente, que para a ração e vestuario dos aprendizes menores desse arsenal fica fixada a diaria de 520 réis, sendo 330 réis para alimentação e 190 réis para vestuario; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Receba V. S. opportunamente nesse presidio, como determina o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 10 do corrente, o réo Lourenço, escravo, condemnado a galés perpetuas, em virtude da commutação da pena de morte, que lhe foi imposta.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Approvo a deliberação tomada pelo delegado do termo de Tacaratú, de contratar por 20$000, uma guarita para obrigar a sentinella da respectiva cadêa, o que a V. S. communico para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio de 12 do corrente sob n. 366.

— Ao mesmo. — A' vista das informações juntas, por copia, sobre a arrematação do fornecimento do sustento dos presos pobres da cadeia da cidade do Rio Formoso, com as quaes concordo, fica respondido o officio de V. S. de 31 de janeiro ultimo, sob n. 117.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., que, segundo participação do commandante do presidio de Fernando de Noronha de 9 do corrente, deixaram de vir para esta capital os sentenciados requisitados por V. S. em officio de 10 de fevereiro proximo passado, por falta de escolta, e ter-se opposto a vinda delles o commandante do vapor.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth. — Attendendo ao que requereu o soldado do 9º batalhão de infantaria José Ignacio dos Santos, recommendo a V. S., que me envie um documento legal, passado pelo commandante do 19º batalhão de infanteria, sob seu commando superior, com o qual se prove haver a referida praça, conforme allega, marchado para a guerra do Paraguay em 1866, na qualidade de voluntario, sendo então morador em Alagôa Secca, districto do mencionado batalhão.

— Ao juiz de direito da primeira vara. — Communico a V. S., que, segundo participação do commandante do presidio de Fernando de Noronha, de 9 do corrente, deixaram de vir para esta capital os sentenciados requesitados por V. S. em seu officio de 2 de fevereiro proximo passado, por falta de escolta, e ter-se opposto a vinda delles o commandante do vapor.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. eliminar do corpo sob o seu commando o soldado José Herculano Soares, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço, como consta do attestado annexo ao seu officio de 18 do corrente.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. alistar no corpo sob o seu commando o paisano José Tavares do Espirito Santo, visto ter sido julgado apto para o serviço militar, como se vê do attestado annexo ao seu officio desta data, sob n. 133.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S. para os devidos fins, tres ordens do thesouro nacional sob ns. 37, 38 e 39, dous officios que a essa thesouraria dirige a directoria geral das rendas publicas, sob ns. 5 e 6, e um dito em que a secretaria de estado dos negocios da thesouraria remette o titulo declaratorio do meio soldo que compete a D. Anna Maria Marques Tavares.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data, á vista da informação dessa thesouraria de 18 do corrente, sob n. 970 serie F. relevado o bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque, da multa que lhe foi imposta pelo collector de Iguarassú por não ter matriculado no prazo legal a ingenua Maria, filha de sua escrava Constantina; assim o communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Havendo o Exm. Sr. ministro da guerra, pelo aviso de 4 do corrente, resolvido marcar a diaria de 520 rs. para a ração e vestuario dos aprendizes menores do arsenal de guerra, sendo 330 rs. para aquella e 190 rs. para este; assim o communico a V. S. seu conhecimento e direcção.

Ao mesmo. — Constando de officio do inspector do arsenal de marinha, haver o respectivo ajudante do porteiro Francisco Gomes da Costa, reassumido hontem o exercicio do seu emprego, resignando portanto o resto da licença que gozava, concedida por esta presidencia; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto incluso a V. S. a carta imperial de reforma do tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, commandante do 6º batalhão de infanteria da guarda nacional deste municipio.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes as inclusas contas documentadas da receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, relativas aos mezes de janeiro a fevereiro ultimo, e bem assim o parecer em duplicata da junta de inspecção, que examinou ditas contas na fórma das disposições em vigor.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Para os fins convenientes, participo a Vmc. que em 13 do corrente, o administrador da casa de detenção, bacharel Rufino Augusto de Almeida, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo, disistindo do resto da licença que lhe fatava gosar.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia em vista da proposta do director geral interino da instrucção publica em officio de 17 do corrente, sob n. 95, resolve exeonerar o professor interino de primeiras lettras da cadeira de Tacaité Silvestre Pires de Azevedo.

Officios:

— Ao Dr. inspector da saúde publica. — Mande V. S. preparar e remetta a secretaria desta presidencia, uma carteira com medicamentos homeopathicos, para ser enviada ao presidente da camara municipal de Panellas, onde reinam febres de máo caracter.

— Ao 1º juiz de paz do 1º districto de Buique, — Em officio de 31 de janeiro ultimo communicou-me o 2º juiz de paz Dorindo da Cunha Lima á quem Vmc. havia passado o exercicio, que interrompeu os trabalhos da junta qualificadora dos votantes dessa parochia, em consequencia de não haverem sido notificados todos os eleitores e supplentes, não tendo elles comparecido na totalidade para a formação da junta; no que andou aquelle funccionario muito regularmente, visto como essa falta inquinava de nullidade substancial os referidos trabalhos, segundo o disposto no art. 4º da lei n. 477, de 19 de agosto de 1845, e diversas decisões do governo. Designo, portanto, a primeira dominga proxima para ter lugar a formação da junta de qualificação dessa parochia, devendo, Vmc., na convocação que houver de fazer, dar inteiro cumprimento as disposições do citado artigo de lei.

— Ao 2º juiz de paz do 1º districto de Buique, Dorindo da Cunha Lima. — Certo dos motivos que concorreram para serem interrompidos os trabalhos da junta qualificadora dos votantes dessa parochia, nesta data officio ao 1º juiz de paz e a camara municipal dessa villa, designando a 1ª dominga de maio proximo para a formação da junta, precedendo a convocação nos termos da lei. Fica assim respondido o seu officio de 31 de janeiro ultimo.

Portarias:

— A' camara municipal da villa de Palmares. Declaro á camara municipal da villa de Palmares, que submetti á approvação da assembléa provincial os artigos additivos de posturas, que a mesma camara remetteu com officio de 30 de janeiro ultimo.

— A' camara municipal da villa de Salgueiro. — Em resposta ao officio de 17 de janeiro findo, que me dirigio a camara municipal da villa de Salgueiro, participando ter arrematado os impostos municipaes pela quantia de 1:339$, declaro a mesma camara que approvo o seu acto.

— A' camara municipal da villa do Buique. — Declaro a camara municipal da villa de Buique que approvo a nomeação do vereador Antonio Cesar de Vasconcellos Campos para marcar e designar os limites dessa villa, segundo me communica em officio de 12 de fevereiro ultimo.

— A' mesma. — Nesta data officio ao 1º juiz de paz do 1º districto dessa villa, designando a 1ª dominga de maio proximo, para ter lugar a formação da junta de qualificação de votantes dessa parochia, o que por motivos justos deixou de fazer-se no tempo marcado por lei. Assim o communico a camara municipal da villa de Buique. para seu conhecimento e fins convenientes, constantes do art. 7º da lei n. 387, de 19 de agosto de 1846.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia a planta da estrada de ferro do Bebedouro, que se acha nessa repartição.

— Ao engenheiro encarregado das obras publicas geraes. — Reitero a Vmc. a minha ordem de 14 do corrente, mandando orçar os concertos de que precisam o caes do Apollo e a rampa denominada do Tasso.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. o incluso titulo de nomeação de Claudino José de Mello para subdelegado do districto Quipapá.

— Ao tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. — Por esta secretaria se communica ao Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, que a carta imperial de sua reforma no posto de coronel se acha na thesouraria de fazenda para o pagamento dos respectivos direitos.

— Ao administrador da casa de detenção. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, em que participava-me que naquella data reassumio o exercicio do cargo de administrador da casa de detenção, desistindo do resto da licença, que lhe faltava gosar.

4ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — N. 28. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para levar ao conhecimento da assembléa provincial, copia das informações ministradas pela provedoria da Santa Casa de Misericordia, sobre o contracto de serviço mortuario; ficando assim respondido o officio de V. S., de 14 do corrente, sob n. 15, que as solicitou, por deliberação da mesma assembléa.

— Ao mesmo. — N. 29. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para serem submettidos á apreciação da assembléa provincial, os artigos additivos de posturas, que me foram endereçados pela camara municipal da villa de Palmares.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1º DE AGOSTO DE 1874.

Bento Augusto da Silva. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tenente coronel Frederico Velloso da Silveira. — Forneça-se.

Idem idem idem.

Padre Francisco Alves de Abrante. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço desta cidade. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello. — Forneça-se.

Coronel João de Souza Fagundes. — Forneça-se.

José Paulino Rodrigues de Barros. — Informe o Sr. Inspector da thesouraria da fazenda.

Jovino Bandeira. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Major Leodegario Correia de Oliveira. — Passe portaria concedendo a exoneração pedida.

Manoel Alves Guerra. — Dê-se.

Maria do Rozario. — Indeferido.

Bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão. — Certifique.

Tenente-Coronel Severiano Monteiro Leite. — Deferido com officio desta, dirigido ao thesouro provincial.

Fr. Venancio Maria de Ferrara. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

TELEGRAMMAS

(AGENCIA HAVAS-REUTER.)

Londres 3 de agosto. — Em vista dos ultimos acontecimentos de Hespanha, a esquadra ingleza do Mediterraneo recebeu ordem para seguir immediatamente para Barcelona.

Roma 3. — Uma fragata italiana foi mandada para o golpho de Biscaya.

(AGENCIA AMERICANA.)

Londres 1.º de agosto. — A fragata brasileira encouraçada *INDEPENDENCIA*, que se estava construindo nos estaleiros de Millwoll, pegou na carreira ao cahir ao mar. Soffreu bastante e julga-se perdida. Estava segura contra risco do lançamento.

Madrid 1.º — O exercito hespanhol chegou a Morense. O general Rivera vai commandar um terceiro corpo.

Paris 1.º — A assembléa de Versailles votou o adiamento até 30 de novembro, e rejeitou uma proposta, levantando o estado de sitio em que ainda se conserva a capital. O arcebispo de Paris publicou uma pastoral censurando o governo italiano. O governo apressou-se em reprovar semelhante comportamento do prelado.

Paris. — Correm boatos [illegible] do reconhecimento do governo hespanhol [illegible] grandes potencias.

Lisboa 3. — Chegaram os paquetes *PUNO* da linha do Pacifico e francez *GIRONDE*.

Rio de Janeiro 3 á 1 h. e 45 m. da tarde. — Mercado inalteravel.

Bahia 2. — Houve hoje um grande meeting para tratar-se da reforma eleitoral. Presidio a reunião o conselheiro Dantas. Fallaram o mesmo conselheiro Dantas, o Dr. Leão Velloso, Zama e outros.

Pará 2. — Morreu hoje o chefe de esquadra Pedro da Cunha.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois do meio dia, achando-se presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Ratis e Silva, Uchôa Cavalcante, M. do Rego, Góes Cavalcante, Firmino de Novaes, Soares, Aguiar, Arruda, Souza Leite, Olympio Marques, Dario Cavalcante, Oliveira Andrade, J. Mello Rego, Nascimento Portella, Cunha Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, Felippe de Figueirôa, Domingos Pinto, Antonio Paulino, Travasso de Arruda, Pinto Pessoa, Gomes Parente, Vieira de Mello, Lacerda e Gaspar de Drummond, faltando sem causa participada os Srs. Arconcio, Camboim, Peretti, Amaral, Gondim, Alipio Costa, João Barbalho, Tito e Gonçalves Ferreira, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

De diversos proprietarios e moradores da Capunga, pedindo que seja desapropriada a parte de um sitio em frente á rua da Graça. — A' commissão de petições.

De Ignacio Ferreira Lins, pedindo o pagamento de 105.750 réis que lhe deve a camara municipal da Escada. — A' commissão de orçamento municipal.

De Lourenço Xavier da Fonceca, pedindo o pagamento da quantia de 144,600 réis, proveniente de alimentos fornecidos aos presos pobres da cadeia de Bom Jardim. — A' commissão de orçamento provincial.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Continúa a 2ª discussão do art. 30 do projecto n. 46 deste anno, fixando as despezas das camaras municipaes e autorisando-as a cobrarem os respectivos impostos no anno financeiro de 1874—1875.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamete em discussão as seguintes emendas:

« N. 10. — Ao art. 30 § 29, em vez de 10 rs., diga-se 200 rs. — *Figueirôa.* »

« N. 11. — Ao art. 30 § 34 — diga-se 400.000 rs. em vez de 100,000 rs. — Dr. *Manoel do Rego.* »

O Sr. Tolentino de Carvalho oppõe-se a esta ultima emenda, por achar excessiva a elevação do imposto a 400,000 rs.

São mais lidas, apoiadas e entram igualmente em discussão as seguintes emendas:

« N. 12. — Ao art. 30 § 34 em lugar de 100.000 rs., diga se 200,000 — S. R. — *Tolentino de Carvalho.* »

« N. 13. — Ao § 34 do art. 30, em lugar de 100,000 rs., diga-se 500.000. — *Ratis e Silva.* »

« N. 14. — Ao art. 30. — Em lugar de impostos, etc., diga-se — dos seguintes impostos.

« N. 15. — Ao § 23, em lugar de inclusive, diga-se exclusive. — *M. da Silva.* »

O Sr. Góes Cavalcante faz algumas observações

O Sr. Felippe de Figueirôa pede a retirada da emenda que apresentou e tem o n. 10.

Consultada a assembléa, ella decide pela affirmativa.

São, finalmente, lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes emendas:

« N. 16. — Substitutivo ao § 20 do art. 30. — 200 rs. por palmo de terreno não numerado, dentro das quatro freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S José e Boa Vista. — *Figueirôa.* »

« N. 16 A. — Substitutivo ao § 29 do art. 30, 2ª parte. — E 40 rs. nas demais freguezias comprehendidos os arrabaldes, com excepção dos terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação — S. R. — *Figueirôa.* »

O Sr. Ratis e Silva justifica a emenda que apresentou.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procede-se á votação.

E' approvado o artigo e bem assim a emenda n. 13 e a 1ª parte da de n. 16, sendo rejeitadas as de ns. 11, 12, 14, 15, e a 2ª parte da de n. 16.

São approvados os arts. 31 a 36 com as seguintes emendas:

« N. 17. — Additivo ao art. 31 — com applicação ao cercado ou travessão que a camara se propoz fazer na serra de Ororobá, para conservar as plantações da mesma serra ao abrigo das invasões do gado, ficando extincto o mesmo imposto logo que seja concluido este serviço. — *Marques da Silva.* »

« N. 18. — Ao art. 33 — em vez de dizer-se fica o presidedte da provincia autorisado, diga-se — fica autorisada a camara municipal; e o mais como está no artigo. — *Góes Cavalcante.* »

« N. 19. — Ao art. 36 — diga-se — casas de mercado e matadouros, e em vez de freguezia, diga-se povoado. — Dr. *Manoel do Rego.* »

Sendo retirado o requerimento de adiamento sobre o § 4 do art. 2º, a pedido do Sr. Tolentino de Carvalho, é approvado o mesmo paragrapho.

São, finalmente, approvados os seguintes artigos additivos:

« N. 20. — Additivo ás disposições geraes. A camara municipal de Olinda continuará a cobrar os foros dos terrenos que possue no municipio do Recife. — *Gomes Parente.* »

« N. 21. — Fica a camara municipal da Escada autorisada a pagar a Iguacio Ferreira Lins o que se lhe dever de custas judiciaes. — *G. Drummond.*

« N. 22. — Fica a camara municipal do Cabo autorisada a pagar ao escrivão do jury o que se lhe dever de custas. — *G. Drummond.* »

Approva-se o projecto assim emendado para passar á 3ª discussão.

Continúa a 2ª discussão do art. 15 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875, com as emendas offerecidas.

O Sr. Manoel do Rego: — Sr. presidente, procurarei resumir o mais possivel as observações que tenho a fazer em relação ao artigo da receita, que se discute.

Reconheço que a assembléa já se acha sufficientemente esclarecida e deseja votar; porem julgo de meu imprescindivel dever justificar algumas emendas que apresentei, não só modificando certas verbas do orçamento provincial em relação aos impostos, como tambem alterando ou supprimindo algumas outras.

Accresce que, tendo me compromettido, em aparte, para com o nobre deputado pelo 1º districto, que fallou no ultimo dia de sessão, a mostrar [illegible] muito exacto o calculo que fez com relação ao [illegible] financeiro da provincia, [illegible] satisfazer a esse compromisso, o que não pude fazer no ultimo dia de sessão, porque não tinha em mão os meus apontamentos e não podia conservar na memoria os algarismos, com que tinha de jogar.

Alem disto não suppunha que estando dada para a primeira parte da ordem do dia o orçamento provincial, se prolongasse a sua discussão até a hora adiantada a que chegou, e mesmo julgava que mais algum membro da commissão pedisse a palavra para dar esclarecimentos sobre os differentes paragraphos do artigo que se discute.

A assembléa sem duvida exerce neste momento uma de suas mais importantes missões, qual a de marcar o quantum com que cada cidadão deve contribuir para a receita da provincia, isto é, o imposto que cada um deve pagar. E por isso mesmo que é este a retribuição dos beneficios que o cidadão recebe da sociedade, deve ser equitativo o mais possivel, de modo que não vá onerar principalmente a uma certa classe da mesma sociedade, como me parece que acontece com alguns impostos propostos pela commissão, o que pretendo demonstrar opportunamente.

Devo em primeiro lugar occupar-me do estado financeiro da provincia.

Do relatorio apresentado pelo digno inspector da thesouraria provincial, vê-se que a receita calculada para o futuro anno financeiro de 1874—1875 é de 2,060:884$919. Convém dizer desde logo que desta receita eu deduzo os 59:395$098, que teem applicação especial ao asylo de mendicidade.

O Sr. J. Mello Rego: — E' indifferente isto.

O Sr. Manoel do Rego: — Tendo essa renda uma applicação especial, não faz parte da renda geral; logo considero-a como não existente e deduzo-a da totalidade da renda da provincia.

A despeza, deduzida tambem a mesma quantia relativa ao asylo de mendicidade, foi calculada pelo inspetor da thesouraria em 2,569:960$987. Portanto calcula elle o *deficit* em 509:076$068.

Convém, porém, observar que esta assembléa na votação que já fez, da despeza, não cingio se absolutamente as verbas contidas no orçamento apresentado pelo inspector da thesouraria provincial, diminuio um tanto essas verbas, de modo que a despeza votada sobe apenas a 2,307:114$886. Portanto o *deficit* calculado pelo inspector da thesouraria é de menos duzentos e tantos contos.

Mas, se a despeza diminuio, diminuio tambem a renda, porque a commissão reduzio ¼ por cento no imposto do algodão.

Este quarto por cento, calculado de accordo com o relatorio do inspector da thesouraria, monta á somma de 14:200$212. E' uma pequena parcella.

Ainda ha, porém, a reducção, que foi mais importante, em relação ao assucar. Pagando o assucar actualmente seis réis por kilogramma ou noventa réis por 15 kilogrammas, e tomando uma media de 2$675, entre 1$350, preço minimo do assucar mascavado, e 4$000, maximo do branco, o que não me parece exagerado...

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas o minimo é muito baixo.

Posso informar ao nobre deputado que o assucar mascavado vende-se ainda por 1$600, o somenos entre 1$600 e 2$400, e o branco de 3$600 até 4$000, o superior.

(Ha um aparte.)

Affianço ao nobre deputado que vi assucar branco vendido a 4$000. O assucar do engenho Gurjaú de Cima e de alguns outros foi vendido durante a safra actual de 3$600 a 4$000. Já vê, portanto, que não é exagerado este médio que tomo. A prova disto é que em um dos bem escriptos artigos sob o titulo — *O commercio e as finanças da provincia*, do *Jornal do Recife*, toma-se como termo médio o mesmo preço que tomo, 2$675.

O Sr. J. Mello Rego: — Está muito alto o termo médio.

O Sr. Manoel do Rego: — Eu entendo que não.

Ora, tomado esse termo médio de 2$675, e sendo o imposto de tres por cento, ter-se-ha de cobrar por cada arroba de 15 kilogrammas, 80 réis, vindo portanto, a ser a differença em cada arroba de 10 réis.

Attendendo-se a que o relatorio do inspector da thesouraria provincial calcula o rendimento do assucar em 479:473$776, o que corresponde a 79,912,290 kilogrammas, ou a 5,327,486 ¼ arrobas, e sendo a diminuição de 10 réis por 15 kilogrammas ou arroba, a reducção na renda do assucar subirá de 53:274$860.

Diminuidos, portanto, de 2,060:884$919, receita calculada da provincia para o anno financeiro de 1874—1875, os 67:475$072, que são a differença para menos dos impostos do algodão e do assucar, teremos de renda liquida 1,993:409$847.

Sendo a despeza votada pela assembléa .... 2,307:114$886, haverá um *deficit* de 313;705$039.

Vê-se, pois, que este deficit está muito longe dos setecentos e tantos contos, em que o avaliou o nobre deputado pelo 1º districto. Tinha eu, portanto, razão quando em aparte dizia que o calculo do nobre deputado era exagerado. Servi-me das mesmas bases de que se servio o nobre deputado, e calculando as despezas votadas pela assembléa, mostro que o deficit é apenas de 313:705$039.

(Cruzam-se differentes apartes que interrompem o orador.)

O Sr. Presidente: — Attenção! Convido o nobre deputado a continuar o seu discurso, deixando de responder aos apartes, porque do contrario nunca chegará ao fim a que se propõe.

O Sr. Manoel do Rego: — Vejamos agora quaes os impostos propostos pela commissão para fazer face a este deficit, quaes os propostos por mim, e quanto rendem uns e outros. Occupar-me-hei antes de tudo d'aquelles §§, a respeito dos quaes divirjo da commissão, d'aquelles impostos que não posso aceitar.

Em primeiro lugar propuz a suppressão do art. 13, que determina que se cobrará quatro réis por kilogramma de farinha de trigo, bacalhão, carne secca e outros generos de estiva importados e destinados ao consumo.

Este imposto sobre os generos alimenticios é contrario á justiça e á economia em geral, porque concorre para encarecer os productos mais necessarios á vida, e recahe principalmente sobre o pobre, o qual, por mais que faça, não se pode eximir delle.

Lembro-me de que o nobre relator da commissão, procurando justificar este imposto, disse que seria elle um meio de animar o trabalho, de obrigar a trabalhar-se mais do que actualmente.

Ora, permitta-me o nobre deputado que lhe diga que este argumento não me parece um argumento sério.

O Sr. J. Mello Rego: — Pois eu me persuadia de que era serio, porque quando fallo nesta casa é sempre seriamente.

O Sr. Presidente: — Quando o nobre deputado disse não é argumento sério, — eu entendi que queria dizer — um argumento sem valor; de outra maneira não poderia consentir na proposição,

O Sr. Manoel do Rego: — De outra maneira eu não podia usar della, porque não sou capaz de offender ao nobre deputado e a nenhum outro collega; nem se poderia tirar outra ilação das palavras que empreguei.

O nobre deputado sabe que cada pessoa sente por seu proprio instincto a necessidade de trabalhar o mais possivel, porque reconhece que quanto mais trabalhar, mais folgada lhe será a vida, por isso que mais terá para satisfazer as suas necessidades, e tambem para formar um peculio que lhe possa tornar a vida supportavel na velhice. Mas, desde que se reconhece que o trabalhador tem necessidade de trabalhar mais para tirar d'ahi a differença do preço dos generos alimenticios, encarecidos pelos impostos, qual seria o estimulo para elle entregar-se ao trabalho?

Assim haverá augmento de trabalho, mas não haverá augmento de procura do mesmo.

O resultado será que o trabalhador terá de pagar mais caro aquillo que poderia obter por menos dinheiro, e por consequencia as suas condições serão muito peiores,

Logo, se é um beneficio que a commissão quiz fazer, eu tenho demonstrado que, em vez de beneficio, vai fazer um mal.

Esta é a regra geral, é a opinião de todos os mestres de economia politica. Se se augmenta o imposto dos generos alimenticios para que o trabalhador seja obrigado a trabalhar mais e se este assim faz para poder obter esses generos, a conclusão é que não havendo augmento na procura, não haverá augmento de salario, e será elle coagido a trabalhar mais pelo mesmo salario, pelo que trabalhava menos, comprando os generos alimenticios por maior preço, vindo assim a arruinar-se, o que se deve evitar no interesse da sociedade, tornando-lhe a vida facil e folgada.

O Sr. Pinto Pessoa: — E' uma conclusão medonha.

O Sr. Manoel do Rego: — Estes são os principios adoptados por todos os economistas sem duvida alguma; admira que o nobre deputado os conteste.

(Cruzam se alguns apartes).

O Sr. Presidente: — Attenção! Peço ao nobre deputado que deixe de responder aos apartes.

O Sr. Manoel do Rego: — Portanto, não posso aceitar este imposto. Como já disse, é um imposto que não é equitativo, porque recahe demasiadamente e de preferencia sobre certa classe da sociedade, justamente a mais necessitada.

Será um pretexto para augmentar-se extraordinariamente o preço dos generos alimenticios em prejuizo da classe pobre, que não póde absolutamente delles prescindir; ainda mais onera aquelles que gastam com largueza e generosidade, poupando os avarentos, e portanto não é um imposto equitativo.

Propuz tambem uma emenda supprimindo o § 16, que diz: (lê)

« 1$000 por cabeça de gado cavallar, que fôr vendido, permutado ou adquirido por qualquer fórma, ficando abolido o arrolamento ou matricula, e escripto de venda, creados no regulamento respectivo. »

Acho inexequivel este imposto. Por exemplo: uma pessoa que vá de viagem ao interior da provincia, e que lhe adoeça um animal ou morra, tem necessidade de comprar um outro; mas estando a collectoria distante algumas leguas, vê-se na impossibilidade de fazel-o, porque não póde pagar o imposto.

Parece-me, porém, que a commissão reconheceu a impossibilidade da execução deste imposto, porque propoz um paragrapho substitutivo, que diz:

« 500 rs. por cabeça de gado cavallar, cobrados nos diversos municipios da provincia, com excepção das fazendas de criação. »

Quizera obter uma explicação da nobre commissão: se fica ainda subsistindo a matricula do gado cavallar nos differentes municipios da provincia.

O Sr. Souza Leite: — A matricula está acabada.

O Sr Manoel do Rego: — Mas se o § que acabo de lêr, é substitutivo do 16º, no qual se acaba com a matricula, é como se este não existisse, e portanto parece que a matricula subsiste.

O Sr. J. Mello Rego: — Não ha matricula.

O Sr. Manoel do Rego: — Então tornava-se desnecessaria a ultima parte do § 16, que determinava expressamente ficar abolida a matricula.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Logo não era superflua a explicação que eu pedia ao nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques: — E' preciso que haja uma deliberação da assembléa revogando a matricula.

O Sr. Manoel do Rego: — Assim penso e é justamente por isso que propuz esta duvida; vou apresentar um additivo ao § substitutivo da commissão, abolindo a matricula.

Julgava necessaria esta explicação da commissão, mas é conveniente evitar duvidas futuras.

Ao § 21 apresentei uma emenda, reduzindo a um decimo por cento o imposto de meio por cento sobre as heranças de herdeiros necessarios.

Não acho muito justo este imposto. Em todo o caso não entro nesta apreciação, e o admitto, porque reconheço que as circumstancias da provincia não são muito prosperas; mas sempre direi que o acho exagerado; quando o decreto moderno de 28 de março do corrente anno impõe 1 decimo por cento, não deve esta assembléa impôr meio por cento. Proponho, pois, uma emenda reduzindo este imposto a 1 decimo por cento, como na côrte.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E' porque na côrte ha maiores fortunas.

O Sr. Manoel do Rego: — Razão de mais para que fosse lá maior do que aqui, porque quem tem mais, sente menos o imposto do que quem tem menos.

A commissão tambem apresenta uma emenda ao § 46, que diz: (lê) « pedagio de pontes e estradas na razão do dobro. »

Acho exagerada esta imposição, elevar-se ao dobro o pedagio das estradas, justamente quando estas se acham em pessimo estado. Quizera conservar este imposto como está, mas á vista das circumstancias dos cofres provinciaes, não terei duvida alguma em votar por um augmento, porem quando muito de 50 %; e neste sentido apresentei uma emenda.

Creio que quanto ao mais acho-me mais ou menos de accordo com a commissão. Não apresentei emenda ao § 15, mas o nobre deputado pelo 1º districto; o Sr. Pinto Junior, apresentou uma reduzindo a 2$500 o imposto de 2$800 por cabeça de gado consumido na provincia. Não tenho duvida em votar por essa emenda.

Acho que não devemos augmentar o imposto sobre o gado, porque é tambem genero de 1ª necessidade; isso dará motivo para ser augmentado o preço da carne, em prejuizo principalmente da classe pobre, e por isso voto pela diminuição.

O Sr. Vieira de Mello: — Então aceita o que existe?

O Sr. Manoel do Rego: — Sim, porque o imposto de 2$500, que está em vigor actualmente, já não é modico.

O Sr. Vieira de Mello: — Quer-se solver a divida da provincia diminuindo todos os impostos.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal diminuição; ao contrario mostrarei que com os impostos, cujo augmento propuz, chegaremos ao ponto que queremos.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Com os impostos propostos pela commissão tambem não chegaremos ao fim que ella tem em vista, como demonstrarei.

Proponho em 1º lugar que no § 7º, em lugar de 100$ diga-se 200$ por escravo exportado.

O Sr. Vieira de Mello: — Este é que é um imposto injustissimo.

O Sr. Manoel do Rego: — Não acho injusto este imposto, como alguns dos nobres deputados pensam.

O Sr. Vieira de Mello: — Quero ver como o nobre deputado explica esse augmento.

O Sr. Manoel do Rego: — [illegible] de não se privar a agricultura da nossa provincia dos braços que vão em grande numero para as do sul.

O Sr. Vieira de Mello: — E a medida apresentada por V. Exc. priva?

O Sr. Manoel do Rego: —Não priva absolutamente, mas difficulta de certo modo a grande exportação de escravos; e se não pode se privar, ao menos dá-se uma compensação á provincia, a de duplicar a sua renda relativamente a esse imposto.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: —Mas entende que assim se duplica a renda desse imposto?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Manoel do Rego: —Se não duplicar, melhor, porque então lucrarão os agricultores.

Tenho diante dos olhos um quadro fornecido pela repartição competente, do qual se vê que de 1860 a 1873 foram exportados para o sul do imperio 5,299 escravos.

O Sr. Oliveira Andrade: —Ainda bem!

O Sr. Manoel do Rego: —Convem notar que aqui não estão incluidos mil escravos pouco mais ou menos que foram d'aqui exportados por conta do governo afim de irem para o Paraguay como soldados.

Um Sr. Deputado: —Já não eram mais escravos, eram libertos.

O Sr. Manoel do Rego: —Mas em todo o caso a agricultura ficou privada desses braços. Vê-se portanto, que os braços tirados á mesma agricultura chegam a cerca de 7:000.

Seria muito bom se podessemos substituir completamente o trabalho escravo pelo livre. Está provado que o trabalho livre é muito mais productivo, e mesmo entre nós temos a prova; pelo ultimo recenseamento vê se que a provincia de Minas conta 235,115 escravos, faltando ainda informações de 15 municipios, e entretanto a sua renda é inferior a de Pernambuco, que possue apenas, segundo o mesmo recenseamento 88,550 escravos.

Mas em troca desses trabalhadores escravos que a agricultura tem perdido, qual é a colonisação que tem concorrido para a provincia? nenhuma absolutamente. Deixemo-nos, portanto, de utopias.

Um Sr. Deputado: —Mas apezar disso a producção tem augmentado.

O Sr. Manoel do Rego: Se a agricultura tem prosperado apezar dessa deficiencia de milhares de braços, imagine o nobre deputado como não teria prosperado se não lhe faltassem esses. Se não podemos ter por ora braços livres, difficultemos a sahida daquelles, que possuimos.

(Cruzam-se differentes apartes.)

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Manoel do Rego: —Tudo isto são utopias. Eu quero que olhemos para a realidade; eu vejo na pratica que a agricultura se resente da falta de braços.

Se fosse possivel substituir todos os braços escravos por braços livres, eu estaria de accordo com os nobres deputados. Eu já pensei ha alguns annos como os nobres deputados pensam, mas hoje penso de modo contrario, porque vejo que esses braços fazem muita falta á agricultura.

Um Sr. Deputado: —Os braços escravos não fazem.

O Sr. Manoel do Rego: —Já disse que, se tivessemos braços livres para substitui-los bem; mas estes infelizmente cá não veem.

Nem se diga que isto é um attentado, porque os nobres deputados devem saber que em alguns paizes da Europa, por exemplo, na Prussia, tem-se prohibido que os colonos venham para o Brasil; até se tem prohibido tambem na Inglaterra e na Irlanda, que saiam para os Estados Unidos; e entretanto alli o cidadão é livre e goza, portanto, do seu pleno direito de locomoção.

Mas aqui assim não acontece; o estado pode impor certas condições ao embarque de escravos, porque muitas vezes vêem-se esses separados de suas familias, os maridos das mulheres, as mães dos filhos, etc., o que é certamente contristador.

O Sr. Vieira de Mello: Hoje não se póde fazer isto.

O Sr. Manoel do Rego: —Ainda hoje se faz; são abusos é verdade, mas nem por isso as leis deixam de ser conculcadas.

Não digo que se estabeleça um imposto prohibitivo, mas emfim temos o direito de difficultar de algum modo.

Um Sr. Deputado: —200$ é um imposto prohibitivo.

O Sr. Manoel do Rego: —Não é tal. Eu tenho justificado a minha emenda; os nobres deputados votarão como quizerem. Segundo a proposta da commissão, este imposto renderá mais 8:275$, e segundo a minha, o dobro, ou 16:550$.

Propuz tambem o augmento do imposto sobre charutos e cigarros, e sobre os licores espirituosos e a aguardente consumida na provincia. Estes augmentos não são odiosos, não são sobre generos de primeira necessidade; ao contrario convém que tributemos estes generos, porque, custando elles mais caro, pode acontecer que muitas pessoas não se entreguem ao vicio da embriaguez. Não são generos essenciaes á vida, não são de primeira necessidade; são como que objectos de luxo, de regalo, e quem os compra é porque pode pagar.

O Sr. Vieira de Mello: —Vejamos outro augmento, porque estes não adiantam nada.

O Sr. Manoel do Rego: —Está enganado o nobre deputado. Vou mostrar lhe como estes augmentos elevam a receita consideravelmente; tenho aqui um calculo muito minucioso, attenda o nobre deputado.

(Cruzam se differentes apartes).

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Manoel do Rego: —Vejam os nobres deputados o calculo:

Sobre kilogramma de tabaco fabricado e preparado, a commissão propoz um augmento de 50 rs., que é muito diminuto, rende apenas 349$800. Eu proponho mais o augmento de 50 rs., o dobro do augmento proposto pela commissão mais 349$800.

Sobre o tabaco bruto, o augmento por mim proposto importa em 13:742$240; o proposto pela commissão em 3:435$560.

Sobre milheiro de charutos o augmento da commissão importa em 3:249$; eu proponho o dobro posto da commissão, mais 3:249$000.

Sobre o milheiro de cigarros, o imposto da commissão importa em 336$300; eu proponho mais 1:345$200.

Sobre genebra e licores, o que propõe a commissão augmenta 393$536; o que eu propuz augmenta 7:477$184.

Sobre outras bebidas espirituosas a commissão augmenta 12:215$815; o que eu propuz augmenta 61 079$075.

O Sr. J. Mello Rego: —Só o augmento importa em 6:000$?!

O Sr. Manoel do Rego: —Só o augmento por mim proposto.

Vozes: —Oh!

O Sr. J. Mello Rego: — Então não haverá mais genebra, nem bebida alguma espirituosa.

O Sr. Manoel do Rego: —Não tenha disto receio o nobre deputado; entretanto não haveria inconveniente se tal acontecesse. Só nesses generos o accrescimo, que proponho, anda em..... 61:079$075; posso affiançar aos nobres deputados.

O Sr. Gomes Parente: —Se houver mais consumo.

O Sr. Manoel do Rego: —E' de suppor que haja, porque o vicioso nunca deixa de comprar aquillo de que carece para satisfazer o seu vicio; é para elle mais facil gastar para alimentar o seu vicio do que para obter os generos de primeira necessidade.

Sobre a aguardente consumida no paiz eu proponho um augmento de mais 20 rs. por litro; o qual produzirá 13:149$090.

Proponho mais 2 por cento sobre bilhetes de loterias de outras provincias, de accordo com o que diz o inspector da thesouraria; não vejo razão para diminuição; convém mesmo animar as loterias da provincia; calculo que isto renderá 2:083$212.

Sobre as casas de penhores augmento mais 4:000$ e sobre os joalheiros mais 2:000$.

O imposto proposto pela commissão sobre a venda de escravos, com que estou de accordo, renderá 22.080$.

Sobre os bens de corporação de mão morta, renderá 1:039$646 o imposto da commissão, com o qual tambem concordo.

Sobre as casas, estabelecimentos em grosso, o augmento da commissão é de 18:724$440, que admitto.

Sobre estabelecimentos commerciaes fóra da cidade, é o augmento proposto pela commissão de 2:842$005, que tambem acho aceitavel.

O pedagio, no dobro, proposto pela commissão, renderá 37:908$666; e na metade, como eu propuz 18:954$333.

O imposto que augmenta 300 rs. por cabeça de gado consumido na provincia, proposto pela commissão, mas que eu não aceito renderá..... 15:117$900.

O de meio por cento sobre heranças dos herdeiros, necessarios, ouvi calcular pela commissão em 8:000$.

Um Sr Deputado: — Contra este imposto fallou V. Exc., entretanto quer o augmento dos outros.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha paridade. Quero que se faça o que se faz na côrte, quando muito, em vista das circumstancias da provincia, isto é, reduz a um decimo por cento; senão votaria contra.

Temos além disto o imposto sobre os generos alimenticios, que a commissão calculou em... 80:000$000, e que espero a assembléa não aceitara.

O total dos impostos propostos pela commissão monta a 214:067$688. Está ainda longe, portanto, do deficit de 313:705$639.

Os impostos por mim aceitos, e aquelles que propuz, importam em 205:745$766. Ha para o total da commissão apenas uma differença para menos de 8:321$952

Convém mais observar que nos 205:745$736 do augmento dos impostos propostos por mim, não inclui um decimo, com que concordo, sobre a herança dos herdeiros necessarios. Tendo a commissão calculado o seu producto em 8:000$, um decimo por cento renderá 1:600$, e fará elevar esse total a 207:345$736. Pouco falta para os... 214:067$688 da commissão, entretanto que o augmento proposto por mim acha que está melhor dividido, pois não vai onerar de preferencia ao pobre.

Aceitando-se, portanto, o augmento de impostos que propuz, virá a ser o *deficit* de 106:359$303, o qual eu espero que será coberto pelo excesso da receita, o que se dá quasi sempre.

Assim, pelo que podemos calcular do relatorio do inspector da thesouraria, vê-se que no anno financeiro de 1872 a 1873, sendo a receita orçada em 1,835:779$, foi a arrecadada de 2,114:360$077, havendo, portanto, um augmento de receita de... 278:581$077.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: —Quantos annos mostra o nobre deputado que tenham uma arrecadação dessas?

O Sr. Manoel do Rego: — Ha muitos. Já o nobre deputado pelo 1º districto, que actualmente occupa a cadeira de presidente, quando fallou pela primeira vez, mostrou que a exportação tem quasi sempre augmentado em quantidade e valor, ao passo que a importação tem diminuido, e que em 14 annos a renda tem sempre ido em progressão.

Isto prova as grandes forças productivas de que dispõe a provincia, e devemos confiar nellas, principalmente attendendo que o anno financeiro de 1872 a 1873 não foi aquelle em que o assucar obteve maior preço, ao contrario foi um daquelles em que foi em geral mal vendido.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Posso dizer que foi um dos annos de melhor safra, e provo o com documentos.

O Sr. Manoel do Rego: —Não obstante isso, digo que foi um dos annos em que o assucar rendeu menos, por causa dos preços do mercado.

Vê se, portanto, que nesse anno houve um augmento de renda de 278:581$077, e sendo, como tenho demonstrado, pelos meus calculos o deficit do futuro exercicio apenas de 106:359$303, devemos contar que seja coberto pelo excesso da arrecadação.

O Sr Tiburcio de Magalhães: —Mas o nobre deputado não contou com a despeza das obras publicas, que estão em andamento.

O Sr. Manoel do Rego: - Não temos outros dados para calcular senão os fornecidos no relatorio do inspector da thesouraria provincial, e eu baseei-me nelles, assim como tambem baseou-se a commissão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Em todo o caso a renda do assucar no exercicio de 1872—73 foi de 635:461$405, mais 155 987$630 do que a orçada para o futuro exercicio e que é de 479:473$776.

O nobre deputado no seu desejo de demonstrar que as finanças da provincia acham se em pessimo estado, quer por força augmentar a despeza e diminuir a receita.

O Sr. Tiburcio de Magalhães dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Tenho demonstrado que o deficit vira a ser somente de 106.000$. Convem observar que algumas destas despezas votadas não serão todas realisadas, ao menos a julgar-se pelos precedentes. Por exemplo: para a congrua dos coadjuctores foi votada a verba de 34:500$, e consta do relatorio do inspector da thesouraria que foi apenas despendida a quantia de 19:000$ ou pouco menos.

Devo ainda fazer observar ao nobre deputado que uma das causas porque as finanças da provincia não se acham em estado prospero é o contrato celebrado com a companhia *Recife Drainage*, contra o qual pronuncia-se de modo assás eloquente, no que estou de perfeito accordo, o digno inspector da thesouraria. Diz elle que está companhia tem o privilegio da provincia fornecer-lhe empregados para lhe servirem de caixeiros e fazerem a arrecadação de suas rendas, e ainda outro mais exorbitante da provincia pagar-lhe as contas desde que ella as apresenta, para depois em prazos longos, e incertos recolher esse dinheiro.

Veja o nobre deputado o estado actual dos cofres em relação a essa companhia.

Diz o inspector da thesouraria que actualmente já a provincia é responsavel para com a dita companhia por 709:421$264, relativos ao 1º e 2º semestre do anno civil de 1872 e 1º de 1873, já tendo pago á mesma 266:773$059 (175:673$059 em dinheiro e 90:900$ em apolices), ao passo que até o fim de dezembro ultimo só recebeu dos particulares 100:001$271.

Ora, vejam os nobres deputados que grande onus não é para a provincia este contrato! Se a provincia podesse logo receber os 166:000$, que adiantou á companhia, bem longe de ter um deficit em perspectiva, teria um saldo de 60:000$.

O Sr. J. Mello Rego: —Este argumento não vem ao caso; a renda da companhia *Recife Drainage* tem uma applicação especial, não é renda ordinaria da provincia.

O Sr. Manoel do Rego: —Mas a provincia não adiantou esse dinheiro?

O Sr. J. Mello Rego: —Adiantou; mas a renda tem applicação ás obras.

O Sr. Manoel do Rego: —Em todo o caso, se a provincia possuisse esse dinheiro em seus cofres, teria de menos essa quantia em seu deficit; portanto tenho demonstrado que, se a provincia não estivesse onerada com este contrato, e se podesse receber desde logo o dinheiro que adiantou, em lugar de deficit, teria um saldo.

Alem disto espero que esse pequeno deficit, a que fica reduzido o de 509:000$ calculado pelo inspector da thesouraria, e o de 700 e tantos contos. calculado pelo nobre deputado pelo 1º districto, será certamente coberto com o augmento da receita, que eu, ao menos, devo suppor quasi infallivel em vista dos precedentes, e, mesmo porque sei que a safra futura é talvez superior á presente, e não posso crer que o assucar dê menos do que dá hoje.

Passarei agora a tratar da divida da provincia.

Não me occuparei da divida relativa aos 2 % garantidos á estrada de ferro de S. Francisco, porque já um projecto passou na camara dos deputados, mandando relevar estas dividas de garantias não só á provincia de Pernambuco, como ás de S. Paulo e Bahia, sendo que apenas a provincia do Rio de Janeiro tem pago parte de sua divida, proveniente desta garantia.

Tratarei apenas da divida actual, a qual importa em 2,861:700$.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Fóra o emprestimo de 4,000.000$, que se principiou a contrahir este anno.

O Sr. Manoel do Rego: —Este emprestimo não está feito; estou tratando das condições actuaes da provincia.

Deve actualmente a provincia 2,861:700$. Parte desta divida, 160:000$, provém da despeza com o calçamento, de accordo com a lei de 4 de maio de 1863.

Convém tambem notar que os compromissos da provincia acham-se actualmente mais avultados em consequencia do contrato celebrado com a companhia Recife Drainage, como já demonstrei, e não se deve tambem esquecer que a provincia tem uma divida activa de 514:788$269, até o exercicio de 1871 a 1872, e mais 193:584$205 do de 1872 a 1873, ao todo 708:372$474, que se fosse bem arrecadada, viria a diminuir consideravelmente o seu *deficit*.

O Sr. J. Mello Rego: —E' receita ordinaria.

O Sr. Manoel do Rego: —Divida antiga, desde 1836.

O Sr. J. Mello Rego: — Esta já não se cobra mais.

O Sr. Manoel do Rego: —Pode-se perder uma parte, mas outra pode se cobrar.

O Sr. Tiburcio de Magalhães dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Tenho, portanto, demonstrado que as circumstancias da provincia não são tristes, como o nobre deputado pelo 1.º districto figurou, quando teve occasião de fallar; tenho demonstrado, como prometti em aparte, que a provincia até hoje tem pago o juro e amortisação de sua divida; tenho demonstrado que a assembléa foi parca em votar a despeza, e que se pode mesmo equilibra-la com a receita, adoptando-se quer os impostos creados pela commissão, que eu aceitei, quer os creados pelas emendas que apresentei, havendo um pequeno *deficit*, o qual eu e todos nós devemos esperar que seja coberto pelo excesso da arrecadação. Por consequencia entendo que não devemos desanimar em relação ás circumstancias da provincia.

A agricultura, por quanto esteja um pouco abalada pelos baixos preços do assucar, que foram limitados este anno, não está inteiramente desalentada.

Convém que façamos todo o possivel para melhorar os meios de que dispõe a agricultura para fabricar assucar, facilitando-lhe a obtenção de capitaes por um juro modico.

Concluo, portanto, as observações que tinha a fazer. Creio ter demonstrado o que prometti, isto é, que o *deficit* não é tão elevado como figurou o nobre deputado, que o elevou a 700:000$, e que, calculando mesmo pela receita e pela despeza, independente dos novos impostos, haverá apenas um *deficit* de 300 contos, o qual será em grande parte coberto pelos impostos creados, no caso de serem adoptados.

Antes de concluir devo declarar que, tendo adoptado o projecto da commissão tal qual está, á excepção daquelles §§ sobre os quaes offereci emendas, voto contra a emenda do nobre deputado pelo 1.º districto, o Sr. Tiburcio, elevando os impostos sobre o algodão e o assucar, porque entendo que devemos procurar animar por todos os meios essa nobre classe de agricultores, dos quaes aufere a provincia mais de metade da totalidade de suas rendas.

Tenho concluido.

O Sr. Gomes Parente e outros: —Muito bem.

(Continuar se-ha).

REVISTA DIARIA.

Agentes arrecadadores. —Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado o 1.º escripturario do thesouro provincial Horacio de Gusmão Coêlho, agente arrecadador do imposto de consumo sobre bacalhão e charutos.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado o major Thomaz de Almeida Antunes, agente arrecadador do imposto de consumo sobre todo e qualquer genero e misteres diversos, conhecidos vulgarmente por generos de estiva.

— Por portaria da mesma data, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de agente arrecadador dos impostos de consumo sobre charutos, vinagre, bacalhão, madeira estrangeira e liquidos fermentados, o major Leodegario Corrêa de Oliveira Andrade

Guarda local. —Por portaria da presidencia da provincia, de 31 do mez ultimo, foi removido o sargento da do municipio da Escada, Manoel Joaquim de Lima, para igual cargo na de Nazareth.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado sargento da guarda local do municipio da Escada e Gamelleira, Castriciano José Tavares da Silva.

— Por portarias do 1º do corrente, foram removidos: o sargento da guarda local do municipio do Cabo, José Antonio de Farias, para a do de Santo Antão; e o da deste, José Marinho de Hollanda Falcão, para a daquelle.

Instrucção publica. — Por portaria de 31 de julho proximo findo, foi transferida a cadeira do sexo masculino, do Encanamento, da freguezia do Poço da Panella, com o respectivo professor Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante, para o Arraial, na mesma freguezia.

Asylo de alienados. —Ainda uma valiosa offerta:

« Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena. — Por ordem do meu especial amigo e committente barão de Tracunhãem, incluso achará V. Exc. a quantia de 500$000, que o mesmo Exm. Sr., faz donativo para as obras do asylo de alienados; assim como, disse-me mais que fizesse sciente á V. Exc. que a demora que teve em não concorrer logo para um fim tão justo, foi para ver se podia ser mais generoso na sua offerta; porém, em vista da extraordinaria crise pela qual presentemente está passando a agricultura não póde, como desejava, mais ser util para a importante obra que pretende realisar nesta provincia, V. Exc, do que será a mesma provincia eternamente grata á V. Exc. A perfeita saude de V. Exc. e da Exma. familia é o mais que desejo. Sou com toda consideração e respeito de V. Exc., menor criado e muito attencioso venerador obrigado. —*Antonio da Rocha Accioli Lins.* »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 1.º de agosto de 1874. — Illm. Sr. Antonio da Rocha Accioli Lins. — Accuso recebidos os 500$000, que V. S., de ordem do barão de Tracunhãem, remetteu-me com destino á obra do asylo de alienados. Rogo a V. S, que de minha parte transmitta ao mesmo barão, os meus protestos de reconhecimento pelo seu generoso concurso a esse emprehendimento humanitario, bem como os louvores de que se torna merecedor pelo seu espirito de caridade para com os infelizes. De V. S. muito attencioso, venerador e criado. — *Henrique Pereira de Lucena.* »

Inquerito policial. — Pela subdelegacia de Belém, foi remettido ao Dr. juiz de direito criminal do 4.º districto, o que levou a effeito contra o cidadão francez Alfredo Belpeche, por crime de ferimentos.

Associação Commercial Beneficente. —Não se tendo reunido numero sufficiente, deixou de haver hontem a assembléa geral dos accionistas a qual ficou transferida para o dia 6 do corrente.

Itapuan. —Sob esta denominação arribou hontem ao nosso porto um vapor, de 387 toneladas, procedente de Glasgow por S. Vicente, pertencente á companhia *Intimidade*, da praça do Rio Grande do Sul, o qual se destina á navegação entre esse porto e o de Porto-Alegre.

E' um lindo navio, todo de ferro, construido no mez de maio ultimo nos estaleiros dos Srs. Thomaz Wingate & C., em Glasgow, com toda a segurança, commodidade e aceio, movido por uma machina da força de 120 cavallos, que dá impulso a dous helices collocados um em sentido inverso do outro.

Méde o navio 180 pés de comprimento na quilha e 190 no tombadilho, 15 pés de pontal, e demanda 10 pés carregado A sua marcha é de 8 a 12 milhas por hora. Vem commandado pelo Sr. Dewar, e arribou para refrescar.

E' armado á barca; tem commodos para 150 passageiros, um vasto salão para jantarem 80 pessoas, piano, livraria, etc.

Administração do correio. —No mez de julho ultimo, arrecadou esta repartição ..... 6:874$420.

Em igual mez de 1873, 6:842$480.

O rendimento do mez passado, foi proveniente de:

Sellos	3:585$510
Cartas	2:034$960
Premio	20$900
Assignantes	160$000
Multas	36$400
Movimento de fundos	1:036$650

Mutuca. — Sahio á luz o n. 13 deste jornal humoristico illustrado.

De quem serão? — Estão depositados na secretaria da policia, a serem entregues a quem de direito pertencer, cinco anneis de ouro, apprehendidos policialmente.

Ferimento. — A's 9 horas da manhã, de 2 do corrente, no districto do Peres, Benedicto José Joaquim de Santa Anna foi gravemente ferido por José Pedro da Luz, que foi preso em flagrante.

Tentativa de morte. —Em terras do engenho Uruaré, do termo de Goyanna, Manoel Francisco e Manoel Soares de Lima, naturaes de Curien, da provincia da Parahyba, tentaram matar Joaquim de Siqueira Cavalcante, na manhã do dia 29 de julho ultimo. Depois de tenaz resistencia conseguio-se a prisão em flagrante de Manoel Soares, evadindo-se o outro.

Arrematações provinciaes. —Perante a junta do thesouro provincial vão á praça, na quinta feira (6): os reparos do empedramento na estrada da Victoria, orçados em 3:245$000; o imposto de 8 % sobre o capim de planta consumido na cidade do Recife, avaliado em.... 2:319$280; e o calçamento da estrada de Jaboatão, desde a ponte dos Afogados até a barreira de Gequiá, orçado em 29:780$480, sendo esta obra paga em apolices de 7 %.

O que foi, e o que é Clichy. —Subindo-se a rampa que conduz da praça da Trindade para Batignolles, nota-se, a meio caminho, á direita, um grande muro em que parece ter trabalhado a picareta demolidora. Este grande muro denegrido e rachado está cheio de aberturas que outr'ora foram portas e janellas guarnecidas de grades. Se se fixarem os olhos por aquellas aberturas, vê-se:

Um vasto quadrado. O aspecto d'aquelle terreno é horrivel. Montes de entulho, destroços e ruinas é o que se vê por toda a parte; e, ao fechar da noite, bandos de ratazanas que acabam de destruir o que ainda existe.

Eis-aqui o que resta de Clichy, da celebre prisão por dividas, que occupa um lugar especial em todos os dramas e em todos os romances parisienses.

Clichy! Estas seis lettras reunidas exprimem tudo! gargalhadas, suspiros, raivas, maldições, constrangimentos, chalaças, acções perversas...! Ha especialmente anecdotas que serviram para milhares de folhetins, e mesmo para um grande numero de novellas. Desde a aventura de um pobre diabo que se matou com um tiro, até a resposta dada por um gracejador a quem perguntaram qual era o caminho para Clichy, tudo é extraordinario.

— Por onde se vai para Clichy?

— Oh lá! meu senhor! procura a menina X.., a senhora Z... ou a viuva H...; fique certo que ha de alli encontra-las.

— Lembre se da historia do famoso A..., meio italiano e meio grego, para quem a porta se abrio onze vezes em cinco annos!

Da ultima vez, A... tinha consumido todos os seus creditos, estava sem recursos. Resolveu, pois, encontrar dentro da propria prisão os elementos da sua liberdade: fazer pagar aos seus credores por meio de uma subtileza! Parece incrivel, mas foi o que conseguio!

Estava então em Clichy o filho de um principe moldavo colossalmente rico. Aquelle estrangeiro consumia de ordinario, em seis mezes uma pensão de 100.000 francos. O resto do tempo, para completar o anno, assignava lettras de cambio que seu pai aceitava sem fazer reparo.

Não se sabe qual foi a circumstancia que demorou a remessa de dous mil ducados, e o nosso moldavo achou se em uma manhã de verão repentinamente preso pelos agentes do tribunal do commercio.

Supportou o seu captiveiro alegremente, convencido de que elle não podia durar muito, E effectivamente o saque paternal appareceu no fim de uma semana.

Antes de deixar os seus companheiros da prisão que não tinham, como elle, a fortuna de poder pisar de ora em pouco as ruas do boulevard, desejou o joven moldavo offerecer-lhes um esplendido almoço.

Como se póde suppor, A... entrou no numero dos convidados.

Bebeu-se extraordinariamente.

Quando todas as cabeças estavam exaltadas, o nosso cavalheiro de industria propoz aos convivas um pequeno lasquenet a cinco sous—unicamente como meio de distracção.

A proposta foi aceita com enthusiasmo.

Quatro horas depois A... tinha ganho os dous mil ducados ao moldavo, e era elle quem sahia em seu lugar de Clichy.

Clichy vio mais de uma formosa dama pisar com os seus lindos pés o lagedo do pateo da entrada.

Entre outras a encantadora esposa de um alto funccionario do imperio, permaneceu alli por algum tempo á requisição da modista e da costureira.

No dia em que entrou fez um telegramma a seu marido, que exercia uma missão importante no estrangeiro. O telegramma era breve e eloquente:

« Estou presa por dividas.»

O funccionario respondeu immediatamente:

« Deixa-te estar; mas pede que te deem uma sala do lado do sol.»

A senhora tomou aquella resolução, mas, não tendo comprehendido a idéa, expedio um novo despacho:

« Porque é que me recommendas que tome um quarto do lado do sol?»

O marido replicou, mostrando-se implacavel, mas engraçado:

« E' porque as flores murcham ou se tornam enfezadas á sombra. »

Ainda outra anedocta, embora não tenha analogia com a precedente,

Um cavalheiro, casado de poucos dias, o conde de B.. entrou alli em consequencia de uma factura apresentada por aquelle que lhe tinha posto a casa. Passado algum tempo da sua entrada, resolveu escrever ao indicado fornecedor:

« Ha seis mezes que me conservais brutalmente preso em Clichy. E' um rigor inutil. Sabeis perfeitamente que só para dezembro proximo me é dado entrar na posse da minha fortuna, e que por consequencia só então tenho meio de saldar a minha conta. Não reflectis que d'aqui até lá, é uma tolice que fazeis conservar preso um homem com a pensão de quarenta e cinco francos por mez, só pelo barbaro prazer de o privar da liberdade e de o separar de sua esposa, que assim está n'uma viuvez antecipada?»

O fornecedor respondeu:

« Senhor conde: —Ha nove mezes que me occorreram, sem que ninguem me aconselhasse, as reflexões que me communicais. Foi por isso que desde o primeiro dia do segundo mez da vossa prisão deixei de pagar na administração a pensão legal sem a qual não poderieis continuar a estar preso. Julgava que já estaveis em liberdad e desde então. Foi necessariamente algum outro credor que teve a desagradavel idéa de não attender ás circumstancias especiaes em que vos achaveis, sem mesmo ter em vista que um homem da vossa posição se recommenda só por si.»

— Qual é pois o myterio? perguntava o preso.

Elle não devia á mais ninguem. E, todavia, a mensalidade alimentar que a lei exige chegava regularmente, sempre no mesmo dia e hora, com uma pontualidade muito significativa.

A carta do fornecedor á que acima alludimos, foi apresentada ao director de Clichy. Este entendeu quando lhe vieram entregar a mesada immediata, mandar prender o portador dos quarenta e cinco francos.

Foi, portanto, interrogado, e a sua resposta foi a ultima palavra do enigma, soube-se então quem é que lhe testemunhava, na prisão, tão profundo affecto e interresse.

Era sua propria esposa!

Pagadoria de fazenda. —Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral e empregados da estrada de ferro.

— Hoje, effectúa o agente Dias, ás 11 horas da manhã, em o armazem do Barão do Livramento, junto á guarda-moria, o leilão de 400 saccos com assucar branco, com avaria, vindos no patacho *Carlos*, ultimamente arribado a este porto.

Protestos de letras. — O escrivão dos protestos, José Mariano, está de semana: cartorio na rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Leilão. —Hoje, ás 11 horas do dia, effectúa o agente Martins o leilão de assucar, saccos, barricas vasias, cofre á prova de fogo, carteiras, caixões para deposito de assucar, balanças e mais pertenças do armazem de assucar da massa fallida de Manoel Teixeira Bastos, á rua do Trapiche n. 13.

Loteria — A que se acha á venda é a 111ª, a beneficio do hospital do Carmo do Recife, a qual corre no dia 7.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 31 de julho de 1874.

Existiam presos 340, entraram 7, existem 347.

A saber:

Nacionaes 270, mulheres 7, estrangeiros 21, escravos 46, escravas 3. —Total 347.

Alimentados á custa dos cofres publicos 265.

Hospital Pedro II. —O movimento deste estabelecimento, de 27 de julho ao dia 2 de agosto foi o seguinte:

Existiam 371, entraram 43, sahiram 44, falleceram 9, existem 361, sendo:

Homens 229 e mulheres 132.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 6 1/2, 7, 7, 7, 6 1/2, 8, 7, pelo Dr. Ramos, ás 1, 2, 1 1/2, 2, 12 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 8, 9, 10, 10, 10, 9 1/2, 12, pelo Dr. Malaquias; ás 9, 9 1/2, 9, 9, 10 1/4, 10, 7 1/2, pelo Dr. Murillo Vianna.

Fallecidos.

Mathias Soares de Mello; tuberculos pulmonares.
Angela Bellarmina; tuberculos pulmonares.
Manoel Joaquim de Sant'Anna; tuberculos pulmonares.
Manoel do Nascimento da Cruz; variolas hemorrhagicas.
Julia Maria da Conceição; tuberculos pulmonares.
Antonio Francisco dos Santos; cachexia.
Manoel Freire; enterite chronica.
Felicidade Reis Campos; tuberculos pulmonares.
Libania Maria da Conceição; amollecimento cerebral.

Passageiros. —Sahidos no vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*;

Mariz Wal, Anna Ackert e um menino de tres annos.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 1 de agosto de 1874:

Manoel Leandro Gomes de Miranda, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista; hypertrophia.

Vicente, branco, Pernambuco, 21 mezes, S. José; asphyxia por submersão.

Felicidade Reis Campos, parda, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria das Dores da Cruz, preta, Pernambuco, 38 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Jorge, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; congestão cerebral.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, S. José; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 30 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Jornaes officiaes de ns. 180 a 183.—Para o archivo.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De João Narciso da Oliva, portador de uma letra junta aos autos de moratoria de Olympio Gonçalves Rosa, aceita por Francisco Xavier Napoleão e sacada pelo mesmo Rosa, pedindo que se lhe entregue a mesma letra, ficando copia.—Como requer.

De Manoel Pereira Lemos, para dar-se baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro José Pereira Lemos, que falleceu.—Sim.

De Antonio da Silva Azevedo, solicitando baixa em a nomeação de seus ex-caixeiros Thomaz Times e José Alves de Carvalho Porto.—Deferido.

De Tavares de Mello & C, para passar se certidão da nomeação de seu caixeiro João Rufino Barbosa.—Na forma pedida.

De Guilherme José de Souza, requerendo que se certifique achar-se ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Antonio Franco Liberato. —Certifique-se.

De Bezerra & Irmãos, para que se dê por certidão achar-se ou não registrada a nomeação de seus caixeiros Joaquim Aureliano Pessoa, Ulysses Ferreira Nobre Pelinca e Joaquim Pessoa de Brito.—Como pedem.

De Francisco José da Silva Guimarães, impetrando certidão da nomeação registrada sob n. 4,711.—Dê-se a certidão requerida.

De Candido José da Silva Guimarães & C., para dar-se-lhes por certidão o theor da nomeação do caixeiro, registrada sob o n. 4,719.—Passe-se a certidão solicitada.

De Manoel Antonio de Azevedo Moreira, para mandar-se certificar a nomeação de seu caixeiro Athilano José da Costa Castello Branco.—Certifique-se.

De Emilio Bedel, pedindo que se lhe passe por certidão estar ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Bernardo Lino da Rocha.—Na forma pedida.

De Anna Maria da Conceição, solicitando certidão da nomeação de seus caixeiros Francisco José da Silva Santos e Tiburcio Victor de Mello Santos. —Certifique se.

De Souza & Guimarães, para certificar-se-lhes achar-se ou não registrada a nomeação de seus caixeiros João Gonçalves de Oliveira Junior e Fernando Magalhães da Silva.—Sim.

De João Domingues Alves Moreira, apresentando a registro a nomeação de seu caixeiro José Alves Moreira.—Seja registrada.

De Henrique José Vieira da Silva, para proceder-se a registro da nomeação de seu caixeiro Amancio Henriques da Silva. — Proceda-se ao registro pedido

De Joaquim Monteiro da Cruz, para mandar se registrar a nomeação junta de seu caixeiro.—Registre-se.

De José Dionysio da Silva Leitão, pedindo que se registre a nomeação de caixeiro que lhe deram Joaquim José Leitão & C.—Faça-se o registro pedido.

De Antonio Soares Fernandes de Oliveira, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Antonio José da Silva Guidiano.—Registre-se.

De Firmino Gomes Leal, trazendo para registrar-se a nomeação de Antonio José de Mello.—Como requer.

De Antonio Ignacio Heitor, requerendo que se registre a nomeação de caixeiro que dera a Aggêo Marques da Cruz.—Seja registrada.

De Pacheco & Azevedo, para proceder-se ao registro da nomeação de seu caixeiro Francelino Quintino dos Santos.—Como requerem.

De Joaquim Monteiro da Cruz, sujeitando a registro a nomeação inclusa de seu caixeiro despachante.—Attendido.

De Guilherme José de Souza, apresentando a registro a nomeação de Martinho José Esteves Guimarães.—Sim.

De Victorino Maia & C., para mandar-se registrar a nomeação junta de seu caixeiro.—Na forma requerida.

De João Teixeira Monteiro, requerendo o registro da nomeação de caixeiro que lhe concedeu Guilherme Pereira de Azevedo.—Como pede.

De Alfredo & Barbosa Junior, para certificar-se lhes os tres *itens* constantes de sua petição, á vista dos autos de moratoria de Bastos & Silva. —O empregado que servio de escrivão nos autos de moratoria de que se trata, passe a certidão pedida

De Joaquim Lopes Machado e José Luiz Gonçalves Penna Junior, solicitando o registro do seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Foram entregues ao Sr. supplente Sá Leitão os papeis relativos ao officio da junta dos corretores, de 6 de julho de 1872, e truzidos pelo Sr. deputado Lopes Machado.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de julho de 1874.

ACTIVO.

Letras protestadas	119:880$580
Despezas geraes	18:215$926
Caixa	21:889$590
	159:986$096

PASSIVO.

Capital	42:350$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
Lucros e perdas	15:241$719
S. E. e O.	159:986$096

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 31 de julho de 1874.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	1,036:962$530
Lettras a receber	15:749$562
Letras caucionadas	23:654$388
Valores depositados	85:119$870
Despezas de installação	5:520$930
Moveis	6:063$827
Diversas contas	755:642$996
Caixa	569:558$030
	6,698:272$133

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Fundo de reserva	12:600$000
Contas correntes por dinheiro a juros	141:931$870
Contas correntes simples	71:557$150
Cauções	33:228$370
Depositos da directoria	24:000$000
Dividendos	53:349$000
Descontos	31:843$011
Diversas contas	328:284$132
Lucros e perdas	1:478$600
	6,698:272$133

S. E. & O.
No impedimento do guarda livros,
Antonio Adolpho Leite do Rego.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 4 DE AGOSTO DE 1874.

Obrigam-nos os *provincianos* a voltar ainda ao assumpto do *silencio* que guardaram por occasião da discussão da lei, que creou os novos impostos sobre o bacalhão, carne secca, etc.

Depois de terem procurado cynicamente justificar-se desse silencio, no qual fomos tão acertadamente buscar os meios de conhecer o movel que os leva a gritar hoje tão descomedidamente contra aquella lei, guardaram os *provincianos reserva* deixando por dias sem resposta o nosso artigo intitulado — *Quant e species* — publicado nesta *columna*, com o qual os desmascaramos de modo a envergonhal-os.

Fulminados, nada disseram os *provincianos*; hoje, porém, que recobraram os sentidos, apparecem na *Provincia* de 31 do mez passado, no primeiro artigo de fundo, a ensaiar uma defeza pallida, amarella, mesmo ridicula, sobre a accusação que lhes fizemos.

Sem fazer a minima allusão ao nosso artigo, no que vai o expediente de não dar delle conhecimento aos seus leitores, que convenha não tenham noticia de semelhantes cousas, os *provincianos*, procurando consubstanciar o sujeito á nossa accusação a respeito de seu injustificavel silencio, assim se exprimiram, attribuindo-nos as seguintes palavras:

« Fizemos essa lei, porque vós da opposição, vós da *Provincia* nada dissestes, quando a lei foi discutida.

Esse transumpto dado pelos *provincianos* das nossas palavras é infiel, inexacto, mentiroso.

Continuemos.

Rompendo os *provincianos*, depois da nomeação dos Srs. Mello Rego e Leodegario, em uma guerra desabrida contra a lei, por elles denominada do bacalhão, nós tornamos palpavel que o motivo que a isso os arrastava era, não o interesse do povo e a convicção de que realmente fosse má a lei, mas sim o odio pessoal, o desabafo contra as individualidades.

Como prova disso allegamos o silencio, que os mesmos *provincianos* haviam guardado durante a discussão da lei e tempo de sua apresentação a sancção presidencial, silencio que só podia ser interpretado favoravelmente á mesma lei, que, a ser considerada infensa aos interesses do povo, devia ter sido combatida pela palavra opposicionista, e isso ao tempo em que o mal, se é que mal havia, poderia ser remediado.

Replicaram-nos então os *provincianos* com uma desfaçatez incrivel, dizendo que guardaram o silencio de que os accusavamos, por não terem tido conhecimento da discussão da lei em questão: o que succedera por não terem sido publicados em tempo os discursos dos deputados e por não haver na sala da assembléa provincial *commodidades* para se poder *apreciar os mesmos deputados*.

Zurzidos por nós os *provincianos* por tão incrivel desfaçatez, por tão indigna zombaria atirada á face do povo, em cujo nome estão a commetter desatinos e a rebaixar a imprensa jornalistica, — eil-os que agora se apresentam a desfigurar as nossas palavras, como expediente de uma defeza impossivel, a ver se conseguem embair aquelles a quem mentem quotidianamente com descaro, a quem illudem sem compaixão e até mesmo com despreso.

Triste recurso de uma politica insensata!

Pois pensam os *provincianos* que é alterando os termos, em que lhes é feita uma accusação irrespondivel, que se poderão justificar? Quanta demencia!

Nunca dissemos em parte alguma que creamos os impostos, hoje tão acrimoniosa e torpemente combatidos em vossos arraiaes, *porque vós da opposição, vós da Provincia nada dissestes quando a lei foi discutida.* Nunca tal dissemos.

Mentis para arranjar defeza que não tendes. E' crime sobre crime, torpeza sobre torpeza.

O nosso intuito, accusando-vos pelo vosso silencio, foi tornar palpavel, bem palpavel, o movel que vos levou á gritaria que tendes feito a proposito dos impostos novamente creados.

De facto o fim de toda a opposição é discutir com calma os assumptos de interesse social, que são lançados no tapete da discussão; é pugnar pelos verdadeiros interesses do povo, mostrando em que elles consistem; é advertir os seus adversarios do mal que vão fazer, adoptando tal ou tal medida; é lavrar o seu protesto, a sua sentença de condemnação mesmo, contra tudo de que possa resultar um mal de qualquer especie e que se queira converter em lei.

E ainda é preciso que tudo isto se faça em tempo; quando as luzes que manam da discussão possam illuminar os adversarios; quando as victorias da palavra possam levantar seus tropheos no acampamento dos contrarios combatentes; quando o conselho possa ser tomado e por conseguinte aproveitar na decretação de tal ou tal medida; emfim quando o protesto e a sentença de condemnação possam produzir seus effeitos, ressalvando a pureza de intenção dos que os lavraram e igualmente o seu zelo e dedicação á causa que juraram defender.

E estariam isentos de assim proceder no caso em questão os *provincianos*, que tanto se blasonam de patronos do povo, de guardas de seus direitos, de atalaias de suas liberdades? Quem o dirá?

Não teem os opposicionistas o direito de suppor que seus adversarios não tomarão em consideração as suas palavras, nem darão ouvido aos seus conselhos e ás suas lições quando disso forem dignos. Não tem esse direito e não o tem, já pelos factos que a elles se oppõem, já pelas sagradas exigencias de interesses ainda mais sagrados, que no lugar desse direito, que se poderia querer admittir, enthronisam um dever sacratissimo

Portanto veem os *provincianos* que nada os poderia dispensar de impugnar, ao tempo em que era discutida e uma vez que a suppunham má, essa lei, contra a qual fazem hoje tamanho escarcéo.

Podem hoje asseverar os *provincianos* qual seria naquelle tempo o effeito de uma opposição criteriosa e convincente, qual não é a de que actualmente usam, a respeito do projecto de que se acha agora convertido em lei?

Se é verdade que os *provincianos* estão convencidos de que seria infructifera naquella occasião toda e qualquer manifestação racional da sua parte contra a lei que se discutia, será por ventura de mais alcance hoje o alarido infernal e descompassado, que fazem contra a mesma lei, já sanccionada?

Não teem defeza os *provincianos*, que se collocaram em um plano por demais inclinado.

Não se julguem os *provincianos* muito bem feitos de corpo com o dizerem *ironicamente*: — « Mas si nós da *Provincia* tivessemos fallado, a lei do bacalhão não teria sido feita....»

Já fizemos ver que ainda mesmo a convicção dos *provincianos*, de não serem attendidos, não os poderia justificar de guardar silencio sobre a discussão de uma lei, que tinham como altamente vexatoria e até mesmo attentatoria dos direitos do povo.

Ao depois, um semelhante modo de expressar-se significa a persuasão da parte dos *provincianos* de estarem justificados de seu silencio pela convicção de não serem suas palavras levadas em conta pelos seus adversarios.

Mas se isto servio para os *provincianos* guardarem silencio sobre a chamada lei do bacalhão, deve tambem servir para que guardem silencio sobretudo o mais.

Sejam coherentes os *provincianos*, certos de que, com a coherencia nos principios que estabeleceram para a sua impossivel defeza chegarão a concluir pela inutilidade e sem razão de ser das opposições.

Senão fosse a generalidade da conclusão, se esta fosse particular á opposição da *Provincia*, concordariamos com os *provincianos*. E' pena que não tivessem concluido *particularmente*, porque acertariam.

Desgraçados dos abandonados de razão, porque quando querem se justificar e defender, não tem um argumento, que lhes dê a mão e os levante!

Os *provincianos* estão neste caso; não tem por si um argumento que proceda. Na falta disto, no mais triste abandono de motivos justificativos, recorrem á declamação balofa, que se presta a todos os misteres; lançam mão de razões pueris e ridiculas e em todo o caso se valem dos improperios e das diatribes, essas *especies de facas de ponta* dos turbulentos frequentadores da *ribeira* da imprensa.

Por desgraça da civilisação e da memoria de Guttemberg, os homens perversos, a quem a educação mudou o curso das inclinações, crearam uma *ribeira* na imprensa. E' com grande dor que o dizemos.

E' uma prova de que affirmamos o artigo de fundo da *Provincia*, a que respondemos e tantos outros que tem sido respondidos.

Vejam que sahidas tem os *provincianos*. Dizem elles: « De sorte que a *Provincia* é uma especie de conselho de estado dos vermelhos desta infeliz terra.

« E' um conselho do estado, que deve aconselhar, mesmo quando não lhe pedem conselho. »

De maneira que accusados os *provincianos* de haverem se conservado silenciosos por occasião da discussão de uma lei, que dizem ser um attentado contra tudo, acodem pela maneira por que acabamos de ver!

Que escarneo á face deste povo pernambucano, de quem tanto tem abusado os saltimbancos da *Provincia*?!

Quanta zombaria de mãos dadas a tanto desaso!

Os *provincianos* brincam ou deliram. São opposição e parecem não ter idéa do que ella seja,

nem de seus deveres.

Que vergonha para um nucleo de homens, que se dizem os selectos representantes de um partido! Bem mostram que não passam de orgãos de uma facção desvairada!

Pois saibam os *provincianos* que a opposição, quando ella o é verdadeiramente, na legitima accepção do termo, não passa de um conselho de estado do partido dominante, a quem os altos interesses da sociedade impõem o religioso dever de consultar sobre todos os negocios importantes da publica administração e sobre a direcção que deve ser dada á causa publica em toda a sua vasta comprehensão.

Já veem os *provincianos* que, se se tem na conta de opposição, devem ter-se tambem na conta de *conselho de estado dos vermelhos desta infeliz terra*, a quem a missão que se impozeram obriga a consultar ou a aconselhar sobre todos os negocios de publico interesse.

Se forem, como são, ineptos os seus conselhos, inaceitaveis os seus pareceres, tem de passar pela decepção de verem-nos despresados, pois que não são obrigatorios; mas o seu dever é sempre o mesmo e deve ter cumprimento.

E o que respondem a isto os *provincianos*? Nada, assim como nada responderam á nossa accusação, que se lê em o numero deste *Diario* de 27 do mez proximo passado.

Midas de nova especie, os *provincianos*, que julgaram mal da verdade dando preferencia á mentira, não fazem com seus *purpureos* artigos mais do que occultar o *immenso par de orelhas* que constitue seu novo ornamento. Mas vejam que seu *barbeiro* já confiou o segredo á terra e que as *cannas* que desta brotaram estão a bradar:

— « Os Midas *provincianos*, esses novos Midas tem orelhas de burro. » —

Os impostos de consumo.

RAZÃO DE ORDEM.

I

Pareceu-nos prudente não aceitar a discussão sobre os impostos do consumo no terreno em que foi ella assentada.

As grandes questões sociaes, as providencias de interesse publico não se discutem de modo util com abstenção feita da calma e das apreciações isentas de paixões e intenções ruins.

A *Provincia* agitou a discussão, não como quem queria esclarecer os espiritos, mas como um arranco da ira, como um meio de provocar a transviação dos animos, e quiçá a agitação

Vomitando desabafos, fazendo da injuria e da diffamação argumentos valentes, tem até hoje mantido uma toada monotona, que já se torna fastidiosa pelo bordão obrigado—estais vendo povo de Pernambuco!

Rebaixando assim uma questão economica, ao nivel de um manejo politico, esforços tem envidado para resolver e pretender tudo.

Estimulou ao *club popular* a representar contra o imposto sobre o consumo de generos alimenticios, e, á força de empenho, da directoria da associação commercial conseguio outro tanto.

E agora, segundo é corrente, exasperada com a inercia ou indifferença do povo, que não lhe tem dado ouvido, faz tentamen na *espada de fogo*, onde já metteu emissario!

Portanto uma questão que tanto esforço, que tanto labutar tem custado a *Provincia*, não deve correr só á custa dos inculcados *pais da patria*: é preciso que a palavra fria e severa da verdade seja ouvida, é preciso que nesse nevoeiro denso que levantou aquelle jornal, a luz dos principios appareça, limpa de prevenções e vendictas.

E', pois, occasião de abordar a questão. A *Provincia* começa a descer do seu diapasão, aproveitemos o intervallo, não diremos lucido, diremos o intervallo que a reflexão necessariamente lhe marcara.

Isto posto, sem estranheza, nem intento de offensa, faremos reparo sobre o proceder da directoria da associação commercial beneficente.

E seja-nos licito pensar que, cedendo a suggestões partidarias, não procedeu ella no interesse da nobre classe que representa, nem se mostrou coherente com os seus actos anteriores.

Era em occasião em que na assembléa provincial se debatia a questão da receita provincial, que aquella illustre directoria devera correr em apoio dos direitos e interesses dos seus associados.

Era nessa occasião, que devera seguir a lebre levantada pelo *Jornal do Recife*, e endereçar á mesma assembléa reclamação contra uma medida, que hoje allega de inconstitucional, entorpecedôra do commercio, e amofinadora da população.

Mas assim não fez. Representou unicamente contra a alta dos impostos sobre vinhos e estabelecimentos commerciaes, sobre os generos alimenticios nem uma palavra proferio. O seu silencio neste caso significava aceitação do imposto

E nem se diga que não usou do direito de representação porque temesse não ser attendida. A illustre directoria usou desse direito, como fica dito, sobre outros impostos, e foi attendida com toda as abundancias por aquella assembléa.

Votada a lei, publicada e executada em inteiro silencio da illustre directoria, é sem duvida para notar que só no dia 25 de julho, despertasse do seu lethargo, por effeito de pedidos de homens politicos que entenderam dever especular com essa questão!

Despertada que fosse, a illustre directoria primou pelas citações de avisos e de consultas do conselho de estado, mostrando se, em sua *carta memorial-circular*, menos imparcial do que lhe era licito parecer.

Investio contra a assembléa provincial, explicou o acto addicional, esquecendo-se todavia de citar os precedentes e opiniões que não eram conformes á sua opinião e desejos.

A' vista disto, pois, tomamos á nossa conta a ardua tarefa de apreciar a questão em suas diversas faces:

1.° da inconstitucionalidade.

2.° do effeito economico do imposto, e da verdade dos principios.

3.° das razões que determinaram o imposto.

4.° da conveniencia e seus resultados em geral.

Embora seja um pouco arrojado o commettimento, não recuaremos delle. Não trataremos de apurar e infeitar o estylo; o nosso fim é apreciar a questão em suas variadas relações, e não o de fazer praça de *purista*, o que é actualmente privilegio da *Provincia*.

Em outro artigo continuaremos.

.....

Errata.

No primeiro artigo do numero anterior no 6.° periodo onde diz:—*indirecto, sendo elemento* —leia-se—*sendo diminuto*.

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!... que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Tendo recorrido á pessoa habilitada para saber se a thesouraria de fazenda provincial assiste o direito de cobrar *executivamente*, como pretende, as contas que lhe são apresentadas pela companhia—Recife Drainage— de apparelhos sentados por esta nas casas desta cidade, obtive o parecer, que vai abaixo copiado; e, o tendo submettido á consideração de um dos mais distinctos advogados de nosso fôro, disse-me elle que nesse parecer se achava o que dispunha a lei.

A vista, pois, do que se lê nesse trabalho juridico, aquelles que se julgarem prejudicados por contas inexactas, principalmente de encanamentos que por certo não tem as dimensões cobradas, podem recorrer aos tribunaes, e, tomando para patronos de suas causas bons advogados, devem esperar decisões favoraveis. O que não devem os prejudicados é baixar as cabeças e pagar sem discutir seu direito; e, fazendo-se isto, a referida companhia se tornará mais *tratavel*.

Um proprietario.

PARECER.

« O processo executivo compete á fazenda para cobrança de dividas do estado, provenientes de tributos, impostos, contribuições lançadas e multas: Regulamento ou Ord. de fazenda, Ord. Liv. 2°, tit. 52, tit. 53, § 1°. Regimento das contas, Lei de 22 de dezembro de 1761, tit. 3°, § 6° e Instrucções da directoria geral do contencioso de 31 de janeiro de 1851, art. 5.

« As contas por certidão extrahidas dos livros fiscaes tem força de escriptura publica, (Regulamento da fazenda cap. 176) e com ellas entra a fazenda com sua intenção fundada, e liquidada, assim de facto, como de direito, sem necessidade de outra alguma prova: lei citada de 22 de dezembro de 1761, Tit. 3°, § 5.°

« Para esta procedimento executivo ter lugar, é, pois, preciso que as dividas sejam certas e liquidas, por documentos incontestaveis, por ser esta a condição essencial daquelle procedimento. (Nota 248 ao § 92 do manual do procurador dos feitos.)

« Não sendo porém a divida certa e liquida, não póde ter lugar o meio referido. Pegas á Ord. Liv. 2°, tit. 53, ns. 4 e 5.

« Ora, não estando o contrato Cambrone contemplado na classe das dividas do estado, por não ser imposto, contribuição lançada ou multa, é claro que não compete para sua cobrança, o processo executivo; porquanto as contas, além de não serem certas e liquidas, não são extrahidas dos livros fiscaes, que lhes dão a força de escriptura publica, conforme dispõe o regulamento da fazenda, Cap. 176. »

Sendo como é, certo que a empreza extrahe uma conta dos seus livros e vai receber da thesouraria provincial a importancia della, sem que o proprietario seja previamente ouvido sobre o *quantum* é responsavel, não póde nem deve essa conta ter a mesma força das contas fiscaes, visto como a fonte donde ella foi extrahida não goza dos mesmos privilegios dos livros fiscaes.

Repetimos: o procedimento executivo só póde ter lugar contra qualquer devedor ao estado por obrigações provenientes de contratos ou de outra origem rigorosamente fiscal: portanto, não estando, como não está, a empreza Cambrone comprehendida em nenhum desses casos, é evidente que não póde, para cobrança de seus devedores ser empregado o processo executivo; tanto mais quanto as pessoas contra quem são extrahidas as contas não foram ouvidas previamente a tal respeito, e sómente pelo direito da força, representada no executivo, se quer obrigar os proprietarios a pagarem o que não contrataram!

E tanto é isto verdade, que os responsaveis devem ser ouvidos previamente, que em todos os regulamentos fiscaes, para cobrança dos impostos, tem elles sempre um prazo para reclamações, facultando-se-lhes depois os recursos legaes, o que certamente não acontece com o contrato Cambrone.

Em vista do exposto, entendo que o processo executivo é incompetente para por meio delle se proceder a cobrança dos devedores da empreza Cambrone.

E' este o meu parecer, sob censura.

Recife, 7 de julho de 1874.

M. de A.

— Eu abaixo assignado declaro em obsequio á verdade, que na aula de lingua e literatura portugueza, a meu cargo, no Gymnasio Provincial de Pernambuco, nunca em tempo algum appareceu a Exma. consorte do Sr. regedor interino do mesmo Gymnasio, nem me consta que esta senhora, respeitavel por tantos titulos, apparecesse em nenhuma outra aula do estacelecimento, em que se désse facto semelhante ao que refere a *Provincia* n. 357 do 1.° do corrente. O que sendo necessario, jurarei. Recife, 3 de agosto de 1874.

José Soares de Azevedo.

Sapato de borracha.*

O *Eloge de la Folie*, opusculo francez de optimo cunho humoristico, publicado por Erasmo, após sua viagem da Italia á Inglaterra, diz com a sempre espirituosa vehemencia dos sainetes do filho do povo:

« Personne ne parvient à me dissimuler, pas même ceux qui mettent toute leur ambition à passer pour des sages. Ils ont beau faire, ils ne seront jamais que des singes sous la pourpre, et des ânes sous la peau du *lion*. »

Tu tens visto, povo de Pernambuco.....

Para ti escrevemos.

E' a tua santa causa que defendemos.

És o nosso unico juiz.

Attende.

Tu tens visto.

Fez-se uma lei, e essa lei é um imposto indispensavel para occorrer aos pagamentos feitos e por fazer á *Drainage*, já tão cara.

Ainda mais: decretou-se um modo de arrecadar todo economico, porque os arrecadadores pagam aos demais empregados, livros e todo o expediente á sua custa.

Tens visto as demonstrações produzidas por nós, e que serão longamente continuadas.

O que tivemos em vista?

As bagas do suor do povo, o cofre exhausto sem dinheiro para satisfazer onerosos compromissos, o empregado ameaçado de não receber ordenado, tudo por causa das patotas *Drainage* e *Mornay*.

Que lei tão necessaria!

Que coração ha por ahi, para não interessar-se a favor de tão necessaria lei?

Tens visto.....

Nada oppõem os homens da opposição ás nossas demonstrações.

Ladeiam, injuriam, procuram irritar-nos, mas, nem palavra sobre o contrato da *Drainage*, as multas, a falsificação, a innovação *Mornay*......á não ser uma ou outra coarctada *á ligeira*, recurso unico dos advogados de causas perdidas.

E por um desses *cochilos* que a demencia manda em todos os tempos aos Rocamboles ridiculos e perversos, elles, aquelles perdidos da *Provincia* negam um arranjo de *revisão manquée*, dizendo que o Sr. Aprigio é um benemerito, porque arroja-se contra as tradições nobres do povo para fallar-lhe em *bicudas* e bacamartes.

E' um escarneo, filho do povo, é um escarneo!

Mil vezes o dizemos, é um escarneo!

Pensam, povo de Pernambuco, que tu és um povo de beocios.

A oligarchia leonina nunca pensou de ti outra cousa.

Pois quando veem que por toda a provincia se trata de melhorar a instrucção publica, é que abrem tenda de facas de pontas e de bacamartes?

Pois quando bateram esse contrato *Drainage* sobre a pobre mesa do pobre, é que acharam accasião azada de reformar o contrato *Mornay*, *porque não estavam cheias as medidas?*

Pois alem de metterem a mão na panella do povo, esforçam-se hoje em descomposturas de quatro a cinco tiras ao incançavel administrador?

Mil vezes escarneo!

Tu, mulher do povo, debilitada pela fome, sem leite para alimento de teu filhinho, não tens remedio, vai á *Drainage*......pagar as multas.

Horrivel escarneo!

Tu, homem do povo, que arrancas os cabellos no meio de teus filhos nús e famintos, não tens p'ra onde, vai á *Drainage*......pagar as multas.

Horrivel escarneo!

Eis aqui, povo de Pernambuco, lavra a tua sentença.

E porque o *Diario* brada por ti, ei-lo debaixo dos baldões, das injurias, das mentiras, das affrontas.

Descança, povo, é chegado o dia da expiação.

Não era possivel que essa feroz oligarchia, que te roubou a honra, a vida, tudo, ostentando um feroz despreso...... não era possivel que essa oligarchia, que se presumia *donataria* da terra dos cidadãos legendarios, mais do que nenhuma outra no Brasil...... não era possivel que essa oligarchia fosse eterna.

Guardaremos o nosso posto.

Essa melgueira dos contratos mais escandalosos que esta terra tem visto, ha de ser por nós fustigada até o fim, até que a opinião se faça.

Dizemos aos *provincianos*, com o critico francez.

« Personne ne parvient à me dissimuler, pas même ceux qui mettent toute leur ambition à passer pour des sages. Ils ont beau faire, ils ne seront jamais que des singes sous la pourpre, et des ânes sous la peau du *lion*. »

Uma lagrima de saudade

A' MEMORIA DA EXMA. SRA. D. ROSA MARIA DE LEMOS, OFFERECIDA AO SEU CHARO ESPOSO O SR MANOEL JOSÉ DA SILVA CABRAL E A'S SUAS INCONSOLAVEIS FILHAS.

....

Morres na campa e vás surgir em Deus.
(GUIMARÃES JUNIOR.)

A amisade impõe-me um dever: venho cumpri-lo.

Por mais que repetidas sejam as scenas de devastação e exterminio, que no immenso theatro do universo representa a cada instante a inexoravel parca, jamais poderá o nosso espirito observa-las com placidez e indifferença!

Mais um tumulo se abrio!..... Eis mais uma scena mortuaria!....

Chegando ao marco desta transitoria e escabrosa peregrinação que se chama vida, ha hoje sete dias que desprendeu-se do corruptivel involucro e subio á mansão dos justos a alma de D. Rosa Maria de Lemos. ....

Desappareceu sob a fria lage de uma campa o cadaver da esposa fiel, da mãi carinhosa e da amiga dedicada!

Dotada das sublimes virtudes, que moral e religiosamente caracterisam os verdadeiros filhos do Martyr do Calvario e em cuja pratica nunca arrefeceu um só momento, mesmo ainda nos ultimos paroxismos, foi sempre dellas um modelo e exemplo o mais acrisolado!

Sim!... Morreu!... Mas que vale o ter morrido se a memoria de suas virtudes viverá sempre no coração daquelles que a presavam e admiravam?!...

Assim, arrebatada da seio da familia que a venerava, devera estar gozando da mansão celestial, com a fronte cingida do laurel destinado aos justos.

E vós, esposo e filhos que a idolatraveis tanto, enxugai esse angustiado pranto no ardente calor das orações, que a nossa religião nos ministra como lenitivo a tamanhas dores!....

....

Compartilhando no acerbo transe por que acabais de passar, venho depor sobre a campa da terna esposa e estremecida mãi este simples, mas sincero penhor de eterna saudade,... e elevar ao throno do Altissimo uma prece por sua alma.

Recife, 4 de agosto de 1874.

Augusto Wanderley.

* Vide o artigo editorial da *Provincia* de 26 de julho proximo passado, n. 352.

Jury da Imperatriz.

Presidente o juiz de direito Dr. D. Carlos de Souza da Silveira.

Promotor Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Escrivão capitão Antonio Victor de B. Teixeira.

A 2ª sessão judiciaria deste termo, tendo sido convocada para o dia 7 do corrente mez de julho, foi adiada para 10, em consequencia do tiro com que na villa do Muricy tentaram contra a existencia do Dr. D. Carlos, que teve de conferenciar com o Exm. Sr. presidente da provincia, e pedir lhe providencias no sentido da manutenção da ordem publica.

De feito, no dia 10, presentes o presidente, promotor e o escrivão, feita a chamada, depois das formalidades legaes, compareceram 14 jurados, e foram sorteados 34 supplentes: adiados os trabalhos para o dia seguinte.

No dia 11, do mesmo modo, só compareceram 22 jurados, não tendo sido notificados todos os supplentes sorteados; o juiz de direito ordenou de novo as notificações, em consequencia do domingo que se segui, adiou os trabalhos para o dia 13.

Em 13, então installada e aberta a sessão com 39 jurados, subio a julgamento o réo Joaquim José dos Santos Grotão, que tendo sido absolvido, a relação do districto o mandara responder de novo como um dos assassinos do infeliz Madruga, foi condemnado a galés perpetuas, grão médio do art. 122 do cod. crim., da qual decisão protestou por novo julgamento.

No dia 14, reunida a casa com 41 jurados, e sendo submettido a julgamento o réo Galdino José dos Santos, que era accusado por crime de ferimento grave praticado na pessoa de José Alves de Souza, o seu defensor, capitão Americo Brasileiro de Mello, confessando o delicto, póde mudar-lhe a classificação de maneira que o réo foi condemnado a 6 mezes e 15 de prisão e multa correspondente á metade do tempo, grão médio do art. 201, sendo appellado pela promotoria publica.

Em 15 finalmente, reunido o jury com o n. apenas de 36 jurados, compareceu a julgamento o réo tenente José Thomaz de Farias (Zuza da Jurema) accusado pelo assassinato do inspector de quarteirão Joaquim Antonio, tendo por seu advogado o Dr. Manoel de Menezes, não se póde formar ou completar o jury de sentença pelas recusações e impedimentos que houveram, tomando assento no conselho sómente 10 juizes, porque eram impedidos 7, foram recusados pela promotoria 10, e pelo réo 4, tendo jurado suspeição 5, com os quaes completou o n. total dos jurados presentes.

A' vista do que o juiz de direito, presidente do tribunal, adiou o julgamento da causa para a 3ª sessão judiciaria, na fórma da lei, e não havendo mais processos preparados, declarou encerrados os trabalhos, depois de haver imposto a multa aos jurados que faltaram sem causa justificada.

O Sr. Dr. D. Carlos de Souza da Silveira, tendo recebido uma merecida manifestação, em que grande numero de habitantes deste municipio elogiava o seu modo louvavel de administrar e distribuir justiça a seus comarcãos, e protestava contra o attentado que elle soffrera no Muricy, pedindo lhe a desistencia da remoção que pedira ao governo imperial desta para outra comarca, dirigira a palavra aos jurados agradecendo e mostrando a sua gratidão, e concluio despedindo-se de todos, declarando que não podia deixar de insistir na remoção que pedirra.

Tudo isto fez S. Exc. por meio de um bello e elaborado discurso, desenvolvendo a eloquencia de que dispõe e é dotado, com que chamou a attenção dos ouvintes e compungio a todos.

O Illm. Sr. Dr. Drummond tambem cumprio satisfactoriamente o seu dever de orgão da justiça publica, dando a conhecer no jury e fóra d'elle o seu talento e firmeza de caracter.

* * *

Afogados

Alguns moradores daquella freguezia, que se interessam pelo restabelecimento da verdade, solicitam do Rvm. padre Farias, a declaração por este ou outro qualquer jornal, se sim ou não attribue ao Rvm. coadjuctor da mesma freguezia, a sua exoneração de vigario da dita freguezia. Esperamos que o seu cavalherismo nos porá a claro do nosso pedido.

Alguns moradores.

Li com pasmo o officio do Sr. vigario Idalino Fernandes de Souza dirigido ao Sr. governador do bispado sobre os acontecimentos do dia 26 do mez passado, e publicado na *União* do 1° do corrente.

E, realmente para admirar que um sacerdote revestido do elevado cargo de parocho de uma freguezia, não recue ante a falsidade e a injuria, como acaba de fazer o Sr. Idalino, com o fim sómente de ser agradavel a estes rebeldes, que têm a audacia de affrontar e desconhecer a lei do paiz.

A freguezia de Afogados gozou até o dia 23 de julho ultimo de paz e tranquillidade.

A tal chamada questão religiosa, que somente tem por fim prohibir casamentos, baptisados e enterramentos dos cidadãos brasileiros, ainda não tinha apparecido alli.

Isto não era do agrado do Sr. governador do bispado, que teve a infeliz idéa de mandar servir naquella freguezia o vigario da Capunga, o Sr. Idalino.

No dia 26 appareceu pela segunda vez na freguezia o vigario da Capunga, e então o povo indignado com o acto do Sr. governador, destituindo arbitrariamente o vigario Farias, oppoz-se a que outro funccionasse na matriz.

Estava em minha casa quando ouvi o tumulto. Dirigi-me então para a matriz e posso dizer ao Sr. Idalino que apezar de não ser catholico novo, S. S. nada soffreu, pela bondade que tiveram os afogadenses em attenderem ainda esta vez a mim e ao Sr. subdelegado. Senão fôra essa attenção, certamente S. Rvm. não se animaria a allegar falsidades da ordem daquellas que se acham contidas em seu officio.

Entretanto o publico leia o documento abaixo publicado e verá até que ponto chegou a sem ceremonia do Sr. Idalino.

Como o Sr. Idalino, concluo este pequeno artigo com um protesto.

Não preciso para viver do lugar que occupo no actual corpo de policia desta cidade; tenho a mais plena confiança em que o governo do meu paiz ha de pôr um paradeiro a estes desmandos clericaes, e pois não preciso concorrer para desordens.

Uma palavra ainda, e tenho terminado.

Sacerdotes da ordem do Sr. vigario Idalino, que apparentam excesso de zelo para se tornarem agradaveis aos seus superiores, são uma verdadeira calamidade publica ou antes um flagello da igreja.

Afogados, 3 de agosto de 1874.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Illm. e Rvm. Sr. padre coadjutor.—Afogados, 1 de agosto de 1874.

Rogo a V. Rvma. o obsequio de dizer-me a bem da verdade, se veio ou não em minha casa agradecer-me a maneira porque me tinha portado nos acontecimentos que nesta freguezia tiveram lugar no dia 26 do mez proximo passado, relativamente á pessoa de V. Rvm., assim como se me vio capitaneando grupos armados de cacete e faca. Peço que conceda de fazer o uso que me convier de sua resposta, que deverá ser ao pé desta.

Sou com respeito de V. Rvm. venerador e criado.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Illm. Sr. tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios.—Respondendo á carta supra, que V. S. me dirigio sobre os acontecimentos do dia 26 do mez proximo passado, que tiveram lugar nesta matriz dos Afogados, tenho a responder o seguinte:

Que não me achei na occasião em que teve lugar o acontecimento praticado nesta matriz contra o Rvm. vigario Idalino, mas sei que grande numero do povo não o deixaram celebrar e o obrigaram a voltar para casa; depois disto eu indo á dita matriz para fazer uns baptisados, achei alli ainda a mesma reunião do povo, que tambem me queriam repellir, dizendo que só quem entrava alli era padre Farias, e por esta occasião alguns de animos accelerados e imprudentes me insultaram e sem duvida, mais me insultariam se não fosse V. S. alli intervir, contendo aquelles desordeiros e garantindo a minha pessoa, como effectivamente fez; e igualmente fez o Illm. Sr. tenente João Chrisostomo de Albuquerque, subdelegado deste lugar; que em virtude de tudo isto eu realmente no dia seguinte fui á casa deste e de V. S. agradecer-lhes as maneiras com que me trataram, como era do meu rigoroso dever, porque, sem duvida relamente conheci, que se não fosse V. S. o ter-se achado na occasião de tal acontecimento e o dito subdelegado, sem duvida teriam havido graves consequencias. E' o que tenho a responder a V. S, por ser realmente o que tão somente sei, podendo V. S. fazer desta o uso que lhe convier.—De V. S. amigo attento, venerador e criado.

Afogados, 3 de agosto de 1874.

Padre *Manoel da Silva Cid*,
Coadjutor da freguezia.

Quadro historico

Acha-se á venda em todas as livrarias, pelo diminuto preço de 500 rs. a importante e curiosa gravura da actualidade *O Sonho Dourado de Pio IX*, offerecido pela redacção do *Mosquito* ao eminente escriptor Ganganelli.

Agua de Florida de Murray & Lanman.

Todos os perfumes os mais delicados são obtidos das flores das regiões do tropico; e de todas as essencias da *Aromatica Flora do Tropico*, esta por sem duvida é a mais duradoura, pura e deliciosa por excellencia. Ella embalsama a respiração e dá um agradavel e fragrante sabor ao paladar, todas as vezes que se usa pelas manhãs como enxagoamento da bocca misturada n'uma pouca d'agua, assim como neutralisa d'uma maneira appetecivel o máo gosto do charuto depois de se haver fumado.

Os senhores, não obstante a presente predominante paixão de barbas compridas, os quaes ainda conservam uma certa preferencia no uso da navalha de barba; acharão com agradavel sorpreza, que esta deliciosa agua de cheiro, uma vez levemente applicada ao rosto depois da barba feita os isenta da usual penalidade sentida logo depois dessa operação — removendo toda a sensação de ardencia da pelle barbeada.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio — sobre Lisboa pagavel em Londres 90 d/v. 26 d. por 1$, sabbado.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26, e do banco 25 3/4 d. por 1$.

Dito — sobre dito a 3 d/v. 25 1/2 d. por 1$000 do banco.

Cambio — sobre Paris a 90 d/v. 370 rs., e do banco 374 rs. o franco.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 10 d/v. ao par

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	17:449$408
Idem do dia 3	15:130$560
	32:579$968

Descarregam hoje 4 de agosto de 1874.

Brigue belga — *Vitesse* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez—*Novo Paquete*—cebolas e vinho em caixa para o trapiche Conceição.

Lugar inglez—*Nellie*—farinha já despachada para o caes do Apollo.

Escuna norueguense — *Olaf Nielsen* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho allemão — *Henriette Buschard* — diversos generos para deposito no trapiche alfandegado do Barão do Livramento.

Barca franceza—*Mauricien*—vinho para deposito no trapiche Barbosa, cimento para deposito no trapiche Barão do Livramento, e sal já despachado para terra.

Barca ingleza—*Creterion*—pixe para deposito no trapiche Vieira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1° DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, para Lisboa, carregou: J. B. Moreira Junior 1 barrica com 18 abacachis; Oliveira Filhos & C. 318 saccas com 40,001 1/2 kilos de algodão: para o Havre, A. Crusfas & C. 2 caixas com 45 kilos de pennas; David Flack 1 caixa com 83 ditos de doce.

— No patacho hespanhol *Venturita*, para o Rio da Prata, carregou: P. Carneiro & C. 125 barricas com 15,023 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no hiate nacional *Sympathia*, carregou: J. A. G. Pires & C. 249 meios de sola.

— Para Alagoas, na barcaça *Bom Successo*, carregou: S. Junqueira & C. 1 barril com 96 litros de aguardente

— Para Tabatinga, na barcaça *Guadlupe*, carregou: C. A. Barbosa 1 barrica com 90 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Tres Irmãos*, carregou: Fraga & Rocha 1 barrica com 90 kilos de assucar branco e 3 ditas com 270 ditos de dito refinado: para o Natal, o mesmo, 1 caixa com 40 ditos de doce e 18 volumes com 1,603 ditos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	537$768
Idem do dia 3	752$425
	1:290$193

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	877
No dia 3	
Primeira porta	110
Segunda porta	115
Terceira porta	50
Trapiche Conceição . . .	3
	1,155

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1	
No dia 3	2
No trapiche Conceição . . .	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	1:430$514
Idem do dia 3	1:555$306
	2:985$820

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	245$562
Idem do dia 3	3:722$916
	3:968$478

AGENCIAS ROVINCIAES

Liquidos espirituosos.	
Rendimento de 1	53$183
Bacalhão, etc.	
Rendimento de 1	3$881
Generos de estiva.	
Rendimento de 1	42$080
Fumo, etc.	
Rendimento de 1	$
	99$144

Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 3.

Glasgow, via S. Vicente—21 dias do primeiro, 8 do segundo porto, vapor nacional *Itapuam*, de 387 toneladas, commandante Alexander Deawar, equipagem 21, em lastro, a Adamson Howie & C.; arribou por causa do máo tempo. Seu destino é o Rio Grande do Sul.

Navio sahido no mesmo dia.

Havre por Lisboa—Vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, commandante Fleury, carga a mesma que trouxe dos portos do do sul, e algodão que recebeu neste porto.

Observação.

Bordeja no lamarão o brigue hespanhol *Nicacio*, para entrar hoje.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que no dia do mez de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia respectiva, 20 saccas de algodão com os numeros e pesos seguintes:

Uma sacca de n. 4,015, com 89 kilos, uma dita do mesmo numero e peso, uma dita de n. 4,016, com 38 kilos, uma dita de dito 4,016, com 68 kilos, uma dita de dito 4,017, com 72 kilos, uma dita de dito 4,018, com 90 kilos, uma dita de dito 4,019, com 97 kilos, uma dita de dito 4,021 com 69 kilos, uma dita de dito 4,022, com 96 kilos, uma dita de dito 4,024, com 56 kilos, uma dita de dito 4,026, com 52 kilos, uma dita de dito 4,027, com 85 kilos, uma dita de dito 4,028, com 77 kilos, uma dita de dito 4,029, com 68 kilos, uma dita de dito 4,030, com 57 kilos, uma dita de dito 4,031, com 80 kilos, uma dita de dito 4,033, com 72 kilos, uma dita de dito 4,034, com 55 kilos, uma dita do mesmo numero com 84 kilos, uma dita do mesmo numero com 60 kilos, sendo o algodão refugo, e o total do peso 1,454 kilos, a 3$ a arroba, importa em . . 290$800, cujo algodão vai á praça por execução de Manoel Alves Guerra e seu filho do mesmo nome, contra José Monteiro Torres de Castro, e acha-se sob a guarda de depositario particular Adolpho Roberto Koop.

Em falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela impreusa e affixado nos legares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 25 de julho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.

Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requerimento do Englisk Bank of Rio de Janeiro Limited, se acha aberta a fallencia dos commerciantes Candido Alberto Sodré da Motta & C, pela sentença seguinte:

Tendo sido provado, a requerimento do Englisk Bank of Rio de Janeiro Limited, o estado de cessação de pagamentos de Candido Alberto Sodré da Motta & C, estabelecidos com armazem de generos de estiva, á travessa da Madre de Deus, nesta cidade, o que se vê dos documentos e depoimentos de folhas; hei por declarada a abertura da fallencia de dita firma, a datar de 28 de maio proximo findo.

Nomeio curador fiscal ao referido Englisk Bank, que prestará juramento.

Immediatamente se proceda ao inventario, sendo então nomeado por mim o depositario que servirá até que os credores façam a nomeação, nos termos do art. 812 do codigo commercial. e para o que os convoco, devendo sua reunião ter lugar na sala das audiencias, á uma hora da tarde do dia 6 de agosto. Custas pagas pela massa fallida.

Por editaes se publique este despacho, e faça-se a convocação dos credores.

Recife, 6 de julho de 1874.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 1.° de agosto de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex causa.—*Barros de Lacerda.*

— Por esta repartição se declara, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham depositados na mesma cinco anneis de ouro, apprehendidos pela pela policia, os quaes serão entregues a quem os reclamar, mediante os signaes competentes.

Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1874.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barroso.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, juiz de direito e orphãos de Olinda, official da ordem da Rosa, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber, que findo o prazo legal, ha de ser arrematada por venda, em praça publica deste juizo: uma parte de sitio denominado—Cafezeiros—em Beberibe, avaliado por 750$000, pertencente ao espolio do finado José Rodrigues dos Santos, cuja praça foi requerida pelo inventariante para satisfação das dividas e custas dos respectivos autos. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda da provincia de Pernambuco, aos 16 de julho de 1874.—Eu bacharel Fransisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

DECLARAÇÕES.

— Pelo thesouro provincial se faz publico que desta data em diante se pagam os vencimentos dos empregados provinciaes relativos ao mez de julho proximo findo.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 1 de agosto de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	201$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30.	221$000
Idem n. 32.	135$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94.	301$006
S. Bom Jesus das Crioulas.	
Casa terrea n. 8	221$000
Rua larga do Rosario.	
1.° andar e loja n. 24 A. . . .	900$000
2° andar idem.	310$000
2.° andar n. 24	408$000
Loja idem.	1:800$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	301$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11	120$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Becco das Bois.	
Casa terrea n. 39.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34	421$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2° andar do sobrado n. 27 . . .	243$000
1° andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25 . . .	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 . . .	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 132	704$000
Idem n. 25	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 . . .	800$000
Idem n. 19.	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	251$000
Idem n. 103	700$000
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2.	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de julho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pelo thesouro provincial de Pernambuco se faz publico a quem interessar possa, que foi transferida para o dia 13 do corrente mez, a arrematação da obra de 300 metros de empedramento e 600 de reparos, na estrada da Victoria, orçada em 1:254$.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de agosto de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda são convidadas as pessoas constantes da relação infra, para solicitarem desta thesouraria os titulos de aforamento dos terrenos de marinha de que se acham de posse, para o que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, contados de hoje, ficando sujeitas ás penas da lei áquellas que os não solicitarem.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1° de agosto de 1874.—O 2° escripturario, servindo de secretario,

Carlos J. de Souza Correia.

Relação a que se refere a declaração supra.

Firmo Felinto de Souza Braga, parte do terreno n. 116 A, na travessa da rua da Palma, por transferencia que lhe fez Antonio Joaquim dos Santos Andrade.

D. Maria Leopoldina de Miranda Guimarães e D. Leopoldina Maria de Miranda Guimarães, terreno n. 114, na rua da Palma, por transferencia que lhe fez Bartholomeu Ribeiro Pires.

Manoel Floriano Vieira Pessoa, terreno n. 113, na rua da Palma, por herança de seu pai Joaquim José Vieira.

José Ignacio d'Avila, parte do terreno n. 306, na rua da Praia de Santa Rita, por transferencia que lhe fez o barão de Goyanna.

Barão de Goyanna, restante do terreno acima.

Manoel Camello Pessoa, terreno n. 207, na rua do Padre Nobrega, por transferencia que lhe fez Antonio Olegario de Almeida Lopes.

D. Maria Nery da Fonceca, D Francisca Nery da Fonceca e João Evangelista Nery da Fonseca, terreno n. 121, na rua do Padre Nobrega, por herança de seu pai Ignacio Nery da Fonseca.

Manoel José de Miranda Porto, terreno n. 182 F, na travessa do Marquez do Herval, por transferencia que lhe fez D. Maria Barbosa da Silva Tavares.

Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, parte do terreno n. 235 A, na rua do Marquez do Herval, por transferencia que lhe fez Manoel do Carmo Ribeiro.

Manoel do Carmo Ribeiro, restante do terreno n. 235 A, na rua do Marquez do Herval.

D. Anna Maria Lopes Americo, tutora de seus filhos menores, parte do terreno n. 191 B, na rua do Marquez do Herval, por transferencia que lhe fez D. Julia Deolinda Americo.

Manoel Dias da Silva Santos, terrenos n. 290 e 290 A, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez D. Francisca Eugenia Casado Lima.

O mesmo, terreno n. 306, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez Manoel Albino Bezerra.

Antonio Moreira Reis, terreno n. 239, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez Francisco Antonio das Chagas.

Bazilio José da Hora, terreno n. 240, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez Manoel do Nascimento Rodrigues França.

José Moreira da Silva, terreno n. 170, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez Frederico de Souza Gomes.

José Gomes de Abreo e Mello, terreno n. 312, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez José Leão de Mello.

Padre Antonio da Cunha Figueiredo, terreno n. 236, na rua Imperial, pertencente ao casal de José Maria Placido Magalhães, o qual lhe fôra adjudicado.

José Francisco de Souza Lima, terreno n. 233, na rua Imperial, por transferencia que lhe fez José Francisco de Paula.

Viuva e herdeiros de Antonio José Teixeira Bastos, terreno n. 243, na rua Imperial.

Manoel Dias da Silva Santos, terreno n 209 Q, na travessa de S. João, por transferencia que lhe fez Antonio Francisco Dias Lima.

O mesmo, terreno n. 209 O, na travessa de S. João, por transferencia que lhe fez Paulino Antonio Ramos.

Antonio Pedro Cavalcante Lins, parte do terreno n. 209 J, na travessa de S. João, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

D. Joaquina Jacintha Pereira, parte do terreno n. 209 J, na travessa de S. João, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

José Ignacio d'Avila, restante do terreno 209 J, na travessa de S. João.

Manoel do Nascimento, parte do terreno n. 209 J, na travessa do Gaz, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

D. Maria Rosa da Conceição, parte do terreno n. 209 J, na travessa do Gaz, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

Antonio Henrique da Cunha, parte do terreno n. 209 J, na travessa do Gaz, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

José Ignacio d'Avila, restante do terreno n. 209 J, na travessa do Gaz.

Alexandre Rodrigues dos Anjos, parte do terreno n. 209 G, na rua de S. João, por transferencia que lhe fez José Ignacio d'Avila.

José Ignacio d'Avila, restante do terreno n. 209 G, na rua de S. João.

Anna Augusta Hart Jorge, restante do terreno n. 209 F, na travessa de S. João

José Antonio Barbosa, restante do terreno n. 209 R, na travessa de S. João.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, parte do terreno n. 241, entre as ruas da Detenção e a do Caes, por transferencia que lhe fizeram os herdeiros do Dr. Manoel Teixeira Peixoto.

Antonio José Teixeira Peixoto, terreno n. 140, na rua Augusta, por transferencia que lhe fez José Lourenço da Silva.

Francisco Maestrali, restante do terreno n. 150, na rua Augusta.

Associação Commercial Beneficente.

Não se tendo reunido numero sufficiente para constituir a assembléa geral desta associação, são convidados os Srs. socios para o dia 6 do corrente, ao meio dia, quando se constituirá a assembléa com o numero que se reunir.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Bibliotheca Provincial.

O abaixo assignado, encarregado da Bibliotheca provincial, tendo verificado pelo exame, a que procedeu, a vista dos cathalogos, a falta de diversas obras e de muitos volumes, deixando truncadas algumas obras importantes, entre outras, por ex., as obras de *Dalloz, Merlin, Cuvier, Diccionario da Conversação, Rohrbacher, Historia da Igreja*, &, cuja lista, por extensa, deixa de ser publicada; e não sabendo em poder de

quem existam esses livros, por não ter achado assento ou declaração alguma, que o podesse orientar a tal respeito, vem por este meio rogar as pessoas, em cujo poder se achem porventura algumas das ditas obras, o favor de mandal-as restituir á Bibliotheca provincial.

Espera o abaixo assignado do patriotismo das pessoas, a quem recorre, a restituição das ditas obras, para que possam utilisar á todos em geral.

Recife, 1 de agosto de 1874.

O bibliothecario.

A. H. de Souza Bandeira.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na casa do banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanço relativos ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 3 de agosto 1874.

Os directores.
João da Silva Regadas,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

Companhia Phenix Pernambucana.

De conformidade com os arts. 18 e 19 dos estatutos, vendem-se dez acções de n. 1,301 a 1,310 da companhia de seguros maritimos e terrestres Phenix Pernambucana. Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada até o dia 14 do corrente, por intermedio do corretor Pedro José Pinto.

Companhia Phenix Pernambucana, 3 de agosto de 1874.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

AVISO

Paga-se o 41.° dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, na razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 6 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Negocios adiados.
2.° Pareceres e mais trabalhos de commissões.
3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 3 de agosto de 1874.

José Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Associação commercial beneficente.

De conformidade com os estatutos são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, no edificio da mesma associação, no dia 3 de agosto proximo, ao meio dia. Recife, 27 de julho de 1874.—O secretario,

D. C. Ramos.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Obras militares

Tendo ficado sem effeito a arrematação das obras do quartel do Hospicio e do hospital militar, são ellas de novo postas em concurrencia para serem contratadas, servindo de base as lanços offerecidos, os quaes foram: para as do quartel 3:600$, e para os do hospital 1:190$. As pessoas que pretenderem encarregar-se destes serviços, apresentem suas propostas em carta fechada, na repartição das obras publicas, no dia 10 de agosto ao meio dia. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Recife, 30 de julho de 1874.

O engenheiro das obras militares,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Massa fallida

DE

Amorim, Fragoso, Santos & C.

8° dividendo de 1,95 por cento.

Paga-se o ultimo dividendo ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1° andar.

Os Srs. credores queiram vir logo receber, pois tem de ser recolhidas ao deposito publico as quantias que não forem procuradas até o dia 15 de agosto proximo.

— Pelo thesouro provincial se faz publico a quem interessar possa, que foram transferidas para o dia 6 de agosto proximo vindouro as arrematações da obra dos reparos do empedramento na estrada da Victoria, e os 8 0|0 sobre o capim de planta consumido nesta cidade: a primeira orçada em 3:245$, e a segunda em 2:319$280.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— A arrematação em hasta publica da casa terrea, proprio nacional, sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, foi transferida para o dia 5 de agosto proximo futuro, servindo de base para a sobredita arrematação a quantia de...... 2:050$, o que tudo se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 29 de junho de 1874.

O 2.° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1° DE AGOSTO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Astolpho Adolpho de Paiva Vianna, Amaro Augusto de Barros Correia, Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Antonio Joaquim Soares, Albino José Moreira de Souza, Bento Joaquim Gomes, Christovão das Mercês Gonçalves Guerra, Constancia Bellarmina de Souza Lins, Fernando da Silva Mendes, Francisco Octavio Ramos, Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Ismael Rodrigues Vianna, Idalino Fernandes de Souza, Joaquim das Chagas de Jesus, José Lourenço da Silva Milanez, José Xavier Faustino Ramos, Jovino Bandeira de Mello, Laurino de Moraes Pinheiro, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Malheor de Siqueira Camarão, Manoel Pedro da Silva, Maria da Resurreição dos Santos Larre, Presidente da sociedade liberal, Sabino da Silva Correia.

O official, encarregado do registro,
José Candido de Barros.

CIRCO EQUESTRE

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR

Antonio Carlos do Carmo.

O espectaculo annunciado para sabbado, em beneficio do palhaço, e que deixou de se realisar pelo tempo não permittir, terá lugar

Hoje

A's 8 horas em ponto.

AVISOS MARITIMOS.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

(DE 4027 TONALEDAS)

Commandante Bax.

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa* e *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

GALLICIA

(De 3,829 toneladas).

Commandante G. N. Conlan.

Espera-se da Europa até o dia 16 de agosto e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de agosto o vapor *S. Salvador* o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

ARACATY.

Para o indicado porto segue impreterivelmente no dia 8 de agosto o hiate *Leonilia da Cruz*. Para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60, ou com o capitão a bordo do mesmo hiate, fundeado confronte ao trapiche Barbosa.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do norte

PARÁ

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul inclusive o da Victoria até o dia 8 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

PARA LISBOA

O patacho portuguez *Vanda*, capitão Pedro A. P. de Barros, vai sahir breve, e recebe ainda alguma carga: trata se com Silva Guimarães & C., largo do Corpo Santo n. 6, 2° andar.

LEILÕES.

Agente Pestana

LEILAÕ

DA

Armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225.

HOJE

As 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225, a qual está livre e desembaraçada de qualquer onus; garante-se as chaves da referida casa, e está bem sortida. O mesmo preposto previne que o dono da referida venda mudou de negocio, por isso manda pôr em leilão em um ou mais lotes, á vontade dos compradores. O balanço acha-se em mão do referido preposto para ser examinado pelos Srs. concurrentes.

Terça-feira 4 de agosto, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO

DE

cerca de 400 saccos de assucar branco, com avaria

Hoje

A's 11 horas da manhã

Em o armazem n. 4 do Exm. Sr. barão do Livramento, junto á guarda-moria da alfandega.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Sr. Adolpho Resse, capitão do patacho argentino *Carlos*, ultimamente arribado a este porto em virtude de força maior, em viagem do Aracajú para o Canal, por ordem, levará a leilão para occorrer as despezas havidas, e com a respectiva licença do Illm. Sr. inspector da alfandega, em presença do Illm. Sr. vice-consul argentino, ou de seu delegado, cerca de 400 saccos com assucar branco, parte do carregamento do mesmo navio e que se acha avariado e depositado no armazem n. 4 do Exm. barão do Livramento, junto á guarda-moria da alfandega.

Leilão

DE

moveis, louça e crystaes

SENDO:

Um piano forte. 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 serpentina, 4 castiçaes com mangas, 6 jarros para flores.

Uma mesa de advogado, 1 secretaria com segredo, 1 estante para livros, 1 môcho, 1 burra pequena, prova do fogo, 1 banco para a mesma e 1 carro para menino.

Uma cama franceza de páo setim, 1 dita (madeira preta), 2 camas de faia para meninos, 1 berço de balaustres, 1 guarda-vestido, 1 toilette grande e bonito e 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, com florões e pedra marmore, 1 quartinheira, 12 cadeiras, 1 sofá, 1 cadeira americana, 1 dita de balanço, louçá, vidros, crystaes e outros objectos de casa de familia, existentes no primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

HOJE

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

Principiará ás 10 1|0 horas.

Leilaõ

DE

assucar, saccos de estopa, ditos de algodão, fio (barbante), barris com pregos, algodão da Bahia, rodas de arcos, barricas vazias, inteiras e meias, 1 cofre, carteiras, depositos de assucar, balanças, machina de copiar cartas, pás de ferro, soquetes e adallas. Massa fallida de Manoel Teixeira Bastos

HOJE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de assucar, barricas, pannos de algodão, cofre, caixões e mais objectos pertencentes ao armazem de assucar da rua do Commercio n. .., parte da massa fallida de Manoel Teixeira Bastos.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Grande leilão

De bons moveis, crystaes, louças de porcelana, faqueiro de prata de lei, objectos de electro-plate e outros muitos objectos de gosto, em perfeito estado.

HOJE

As 11 horas da manhã

A saber:

Primeira sala

Um piano de jacarandá, do fabricante Erand, 1 rica mobilia de mogno, entalhada, composta de 12 cadeiras de guarnição 4 ditas de braço, 2 consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira com tampo de pedra, 1 sofá, 1 divan, 1 mesinha de charão, esmaltada, jarros para flores, figuras, jarros chinezes, porta-cartões, sanefas, cortinados, tapetes para sofás, grandes e pequenos, ditos para entrada de sala e almofadas.

Segunda sala

Uma mobilia de faia, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 espelho oval, 1 dito quadrado, 1 par de etageres, 1 mesa de pedra, 1 rica secretaria de pão rosa, 1 rico guarda-roupa, com espelho, de pão rosa, 1 dito guarda-vestido, de pão rosa, 1 dito dito de amarello, 1 lavatorio com tampo de pedra e pertenças, de pão rosa.

Sala de espera

Um sofá, 2 mesas de pés de ferro e tampos de pedra, 1 poltrona, 1 cabide para chapéos, etageres ricos, quadros symbolicos, cadeiras avulsas, limpadores de pés, 1 rico quadro com a familia imperial, tecido á seda, jarros para flores e quartinheiras.

1.° quarto da sala de visita

Uma rica secretaria de mogno, rica estante para livros, 1 quartinheira, 1 jardineira, com tampo de pedra, marquezões, bidet com tampo de pedra, lavatorio e pertenças, etageres, tapetes para sofá, 1 importante espingarda com 2 canos, escarradeiras, cabides e cadeiras de braço.

2.° quarto

Um rico santuario de jacarandá, 1 altar de madeira, jarros para flores, grandes e pequenos, dourados e lisos, com ramagens e cadeiras douradas.

Quarto de casal

Uma rica cama com cupula e colchão, de pão rosa, 1 bidet com tampo de pedra e de pão rosa, 1 berço, 1 costureira, 1 bidet de amarello com tampo de pedra, candelabro de vidro e tapetes.

Quarto contiguo

Um açafate e 1 cadeira secreta.

Saleta do quarto

Uma mobilia de amarello, jarros, figuras e quadros.

Quarto para criança

Camas de ferro e colchão, camas de madeira, marquezões para solteiro, commodas, lavatorios, espelhos e jarros de vidro.

Sala da entrada para a de jantar

Um armario grande para louças, 1 mesa e prensa, 1 cadeira para criança, 1 banca para jogo, 1 sofá e 1 relogio de parede.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 3 etageres grandes, 1 rico guarda-louça, 1 machina para costura, 1 relogio de parede (inglez), pares de jarros para flores, 18 cadeiras para sala de jantar e 1 dita de balanço.

Sala para engommar

Um porta-garrafas de ferro, 1 machina para limpar facas e mesa, 1 mesa com abas, 1 escada americana, jarra grande, 1 filtro de pedra, cadeiras de madeira, bacias, taboas, cavalletes e mais artigos.

Sotão

Uma cama grande para casal, lavatorio, mesa, espelho, tapete, cadeiras e silhão.

Louças e crystaes

Um rico apparelho para jantar, 1 dito dito para almoço, 1 dito dito dourado para chá, porta-queijos, 1 dito licor (dourado), compoteiras, copos, calices para champagne, ditos para vinho, saleiras de vidro, galheteiro, machina para café, fructeiras, colheres para sôpa, de electro-plate, ditas para chá, conchas para assucar, ditas para sôpa, talheres de cabo de marfim e de electro-plate e varios objectos de uso domestico.

Cozinha

Uma mesa com armario, 1 dita de pinho, 1 pilão, trem de cozinha, 1 taxo, 1 machado, fôrmas para pudins, carrinho de mão, siscadores, capachos, esteiras, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Jardim

Bancas, cadeiras e grades.

Tendo-se de retirar para o Rio de Janeiro, o Sr. Pedro Martyr Maury e sua Exma. familia, por sua ordem fará leilão, o agente PINHO BORGES, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que reside nos Afflictos, sitio n. 19.

Os referidos objectos são recommendaveis por serem de gosto e pouco usados.

O mesmo agente avisa aos concurrentes que depois do leilão, encontrarão uma companhia de ganhadores, para facilitar o transporte.

A's 10 1|2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio, um trem expresso que conduzirá gratis os concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas da manhã em ponto.

LEILÃO

DE

moveis

louça e crystaes

A SABER:

Um piano de Pleyel, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 espelho dourado, grande e oval, 2 ditos grandes para consolos, 6 quadros com gravuras, 4 lanças, madeira preta, 4 pares de cortinados e 1 mesa redonda.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 ditas de ferro, 1 toilette, 1 guarda-vestido grande, 1 mesa, 1 estante e 1 tear.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, com tampos de pedra, 1 quartinheira, louça, vidros, crystaes e mais objectos de casa de familia.

Quarta-feira 5 do corrente

Na casa da rua do Visconde de Gyoanna n. 221, sobrado junto ao estabelecimento do Sr. Carpinteiro Hijo (S. José do Manguinho).

O agente Pinto fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 221, onde se effectuará o leilão.

Os pretendentes encontrarão na estação do arco de Santo Antonio um trem que lhes servirá de conducção gratis, o qual partirá ás 10 1|2 horas em ponto.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILÃO

NA

Feira Economica

Rua do Rosario estreita n. 45

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

Pelo agente Martins, de joias de ouro, colheres de prata para sôpa, relogios de cima de mesa, toucadores com pedras, aparadores, mesa elastica, lavatorios com apparelhos finos, meia commoda, cadeiras de balanço, espelhos, quadros, marquezas, marquezões, fructas em concerva, diverças peças de crystal e vidros, perfumaria, cartas douradas para jogo, diversos artigos que estarão á exposição.

A's 11 horas em ponto

Agente Pestana

leilão

DE

150 caixas com velas de sebo, desembarcadas ultimamente.

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 150 caixas com velas de sebo, desembarcadas ultimamente, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE.
A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

LEILÃO

DAS

fazendas, armação e moveis da massa fallida de Azevedo & C., loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, fazendas e moveis da loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, pertencente á massa fallida de Azevedo & C.; os pretendentes podem examinar o balanço que se acha em poder do referido agente.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

Feira Semanal

DE

duas mobilias de amarello, sendo uma com tampos de pedra, camas francezas de jacarandá e de amarello, guarda-roupa, guarda-vestidos, pianos de armario, de 3 cordas, aparadores, carteiras para escriptorio, grandes espelhos, com molduras douradas, quadros com finas gravuras, commodas, jarros para flores, carriteis de linha branca (em lotes, á vontade), guarda louça, objectos de ouro e brilhante, venezianas de correntes, copos, calices, fiteiros para lojas, duzias de escovas para roupa, duzias de espelhos pequenos, mesas para jantar, relogios, cabides, lavatorios, marquezões, lanternas, canarios do imperio, miudezas e outros muitos artigos que serão vendidos sem minima reserva de preço, por conta de diversos

Quinta-feira 6 do corrente

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

miudezas, calçados, perfumarias, chapéos, livros em branco e papel de copiar

CONSTANDO DE:

espartilhos, meias para homens e senhoras, oleos, balanças para libras sterlinas, carteiras, botões, linhas, fitas, estojos, extractos de differentes qualidades, botinas para senhoras, sapatos de trança e tapete, elastico de algodão e de seda, colchetes, cordões, copiadores de cartas, caixas pajias para pentes, cintos para senhoras, chapéos de muitas e differentes qualidades, sapatos de trança (bons) borzeguins para senhoras, gravatas e muitos outros artigos.

Quinta-feira 6 de agosto

Na rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., usando da autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levarão a leilão, por intervenção do agente de leilões F. I. Pinto, differentes miudezas, chapéos e calçados, que fazem parte da referida massa, e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 1|2 horas.

Agente Pestana

Grande

e importante leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata e brilhantes

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto.

NO 3.° ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 3.

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis abaixo declarados:

Sala da frente

Uma mobilia de junco, quasi nova, com 18 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 4 consolos, tudo com tampo de pedra, 2 espelhos dourados, 1 piano allemão, de jacarandá, 1 mesa para jogo, 1 divan, jarros, lanternas, tapetes, escarradeiras, quadros, candieiros a gaz e serpentinas.

1.° quarto

Uma meia commoda, 1 cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 cabide, 1 bidet, 1 tapete e 1 cadeira para noite.

2.° quarto

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra.

3.° quarto

Um marquezão, meia commoda de amarello, 1 cabide, 4 cadeiras, 1 toilette de mogno e 1 candieiro a gaz.

4.° quarto

Um par de consolos de amarello, 6 cadeiras, 1 marquezão para casal, 1 cadeira para noite e 1 banca para jogo.

5.° quarto

Uma commoda inteira, 1 guarda-roupa, 1 rico santuario de jacarandá, obra do Porto, com ricas imagens e 1 par de jarros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 sofá de amarello, 1 marqueza de condurú, 12 cadeiras, 1 lavatorio, com tampo de pedra, 2 aparadores, 1 quartinheira, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas para descanço, 2 bancas, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 1 guarda-louça, 1 mesa para café, 1 costureira, copos, calices, garrafas e compoteiras.

Sala de engommado

Seis cadeiras, 2 consolos, 1 jardineira, 1 mesa para engommado e muitos outros objectos que se acharão patentes no acto do leilão para os Srs. concurrentes examina los, cujos objectos se tornam recommendaveis por terem pouco uso.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A's 10 horas em ponto

No 3.° andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 3.

LEILÃO

de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs

Em continuação

Constando de: casemiras pretas e de côres, em cortes e em peças, pannos finos, brilhantina branca, chitas, algodões, cobertores, chales, lenços, gravatas, merinós, bombazinas, cambraias, espartilhos, meias, collarinhos, bramantes, grosdenaples, popelinas, tapetes, chales, capas de seda, brins brancos e de côres, chapéos de differentes qualidades, chapéos de sol, camisas para homens e meninos, peitos para camisas, sargelim, atoalhado, véos para casamentos, chitas de ganga adamascada, damasco e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 12 de agosto

RUA DO BOM JESUS N. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., farão leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Em continuação

vender-se-ha tambem differentes volumes com camisas francezas, popelinas, chitas e cobertores ultimamente despachados.,

O leilão principiará ás 10 hora emeia

AVISOS DVERSOS

Attenção

No primeiro andar d'esta typographia em mão do administrador, vendem-se as seguintes obras encadernadas:

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 2$000 réis.

Obras de Mably—completa — 12 volumes por 12$000 réis.

Bignon—obra completa—4 volumes por 4$000 réis.

Fritot—Espirit do Droit—1 volume por 2$000 réis.

O abaixo assignado, pede ao anonymo — Estupides Crassa,— que se digne declarar qual foi o empregado que se recusou receber o dinheiro de cobre, em pagamento dos sellos que comprou na administração do correio, como noticiou no jornal *Provincia*, de 2 do corrente.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Salustiano Severiano Ramos.

Pergunta

O abaixo assignado, encarregado da venda de sellos da repartição do correio, lendo o jornal—*Provincia* n. 358,— deparou com um anonymo sob a epigraphe — Catão do Correio,— como ignora o occorrido, provoca o autor do mesmo para declarar pela imprensa o nome do empregado que vendendo 2$000 de sellos, não quiz receber cobre, pois, se não o fizer, ficará reconhecido como um perfeito calumniador.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Deodato Santos.

Protesto

Os abaixo assignados, professores do Gymnasio Provincial, protestam energicamente contra a asserção do professor de inglez do mesmo Gymnasio, inserta na *Provincia* n. 357 do 1° do corrente, relativa á Exma. Sra. do regedor desse estabelecimento; e declaram solemnemente que é falsa, inteiramente falsa semelhante asserção.

Recife, 3 de agosto de 1874.

Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, padre Ignacio Francisco dos Santos, Manoel Caetano Spinola, Dr. Manoel de Figueiroa Faria, Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, Dr. José Soriano de Souza, Luiz Carlos de Magalhães Breves e Francisco Jacintho de Sampaio.

Protesto

Os abaixo assignados, empregados internos do Gymnasio Provincial, protestam publica e solemnemente contra o que se lê na *Provincia* n. 357 do 1° do corrente, com relação á digna e virtuosa consorte do digno regedor interino do mesmo Gymnasio, visto como os abaixo assignados nunca viram a mesma Exma. Sra. passeiar pelos corredores nem penetrar em aula alguma do mesmo estabelecimento.

Gymnasio, 3 de agosto de 1874.

João Feliciano da Matta Albuquerque, Francisco do Brasil Pinto Bandeira de Accioli Vasconcellos, João Gomes de Barboza Almeida, Ignacio do Rego Barros Pessoa, Joaquim Antonio da Silveira e Emilio Uldaric Mazeron.

Ao Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e aos Illms. Srs. Drs. juiz de direito da provedoria, dos feitos da fazenda e da 1ª e 2ª vara do civil, pede-se toda a attenção para o aviso abaixo transcripto, o qual diz respeito aos partidores, visto como tudo querem — partilha, rateio, e agora sello de herança.

Aviso de 29 de setembro de 1863.—Declaro que o salario dos partidores, deve ser regulado pela somma dos bens do monte da fazenda, depois de deduzido e abatido as dividas activas e passivas, e mais despezas inclusive as judiciaes e custas.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7.

Para Copeiro

Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha pouco, e que tem as habilitações necessarias: a tratar na rua do Rangel n. 1, (venda).

AO COMMERCIO

Manoel Rodrigues Nogueira Lima declara ao corpo do commercio que comprou ao Sr. Lydio A. Bandeira de Mello o seu estabelecimento de calçado na praça da Independencia n. 22, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 1° de agosto de 1874.

Sitio da estrada de João de Barros

Constando ao abaixo assignado que o Sr. Francisco Lucio Coelho, consenhor com uns orphãos herdeiros de sua finada mulher do sitio da estrada de João de Barros da freguezia da Boa-Vista, pretende vender ou retalhar o dito sitio; pelo presente previne o abaixo assignado ao mesmo Sr. Francisco Lucio Coelho, e a quem quer que se propunha á compra do dito sitio, que deve haver expressa designação dos limites do mesmo sitio, com o do abaixo assignado, que fica ao sul d'aquelle, isto é: ao sul da camboa, hoje adrede obstruida, mas, cujos vestigios ainda existem felizmente, a qual cambôa foi, desde tempo immemorial, a linha divisoria das preditas duas propriedades, e embora obstruida continúa a ser; sendo certo que a utilidade publica quer pela salubridade, quer pela commodidade dos moradores daquelle lugar, cuja edificação vai em augmento, reclamam o restabelecimento da cambôa, para a qual existe na secretaria da assembléa provincial uma petição assignada por todos os moradores proprietarios desse lugar, menos o senhor Lucio.

Recife 1 de agosto de 1874.

Jeronymo Gomes da Fonceca.

— A bota de ouro, á rua da Imperatriz n. 7, tem grande sortimento de botinas francezas e inglezas, para homens, senhoras e meninos, onde tem grande quantidade de obras inglezas, para homens e meninos, de solla fina, grossa e parafusada, obra muito boa e fresca, chegada no ultimo vapor inglez *Douro*, para servir a gosto seus numerosos freguezes.

— Aluga-se a casa da rua da Ilha do Carvalho, outr'ora Bella, n. 29, na rua das Larangeiras n. 18, 1° andar.

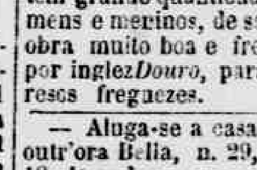

Domingos José da Cunha Lages e seus filhos, mandam rezar algumas missas pelo eterno repouso de sua sempre lembrada esposa e mãi, D. Caetana Francisca da Silva Lages, primeiro anniversario de seu fallecimento, no dia 5 do corrente ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, pelo que convida aos seus parentes e amigos a assistirem este acto de religião, proprio das almas bem formadas; pelo que desde já se confessam gratos.

Attenção

Sem reserva de preço vende-se a taverna da rua Direita n. 45, tambem se vende só a armação, que se presta para qualquer ramo de negocio, e o motivo da venda é por seu dono retirar-se para fóra da provincia: trata-se na mesma.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Ao commercio.

Os abaixo assignados declaram pelo presente, que compraram aos Srs. Oliveira Cruz & C. a sua taverna sita á rua de D. Maria Cesar n. 22, livre e desembaraçada de qualquer onus; por isso se alguem se julgar credor da mesma, reclame no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 4 de agosto de 1874.

Mendes & Pinheiro.

Mme. Durasble

participa a suas freguezas que mudou o seu estabelecimento de costura e modas, para a casa n. 1, primeiro andar da mesma rua da Imperatriz por cima do café.

Escravo fugido

Decappareceu, ha dias, do sitio Rosarinho, o preto velho de nome Paulino, com os signaes seguintes: estatura regular, olhos arregalados e vermelhos, tem uma grande calva e um talho na guela: este preto foi escravo do engenho Camarão, no sul; foi ha dias pegado por um capitão de campo da villa do Cabo: gratifica-se a quem o apprehender e o trouxer á rua Nova n. 8, loja.

Attenção a gratificação de 200$000.

Fugio no dia 7 de julho deste anno, do engenho Giqui, da freguezia da Escada, o escravo Luiz, cabra escuro, idade de 25 annos, tem marca de talho em uma sobrancelha, bem barbado, peitos cabelludos, baixo, espadaúdo; este escravo esteve passando por forro ha cerca de um anno, no engenho do Meio, freguezia da Varzea, e agora consta já ter apparecido por lá e anda acoitado nestes lugares: roga-se aos capitães de campo ou a qualquer autoridade a apprehensão do dito escravo, podendo leva-lo ao engenho acima, de Florismundo Marques Lins, ou no Recife, rua do Torres n. 12, 1.° andar, escriptorio.

— Aluga-se o 1.° e 2.° andares do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com bastantes commodos, cada um para grande familia, tendo o mesmo sobrado quintal e portão que dá sahida para a rua de Hortas; bem como o segundo andar do sobrado n. 85, sito á rua de Marcilio Dias: quem pretende-los dirija-se á rua Nova n. 47, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de nóve, no lugar da Tamarineira: a trater na rua do Commercio n. 9, 1° andar.

Dous armazens para alugar.

Traspassam-se os do pateo do Paraizo ns. 10 e 12: a tratar nos mesmos.

AO PUBLICO

José Bicardo de Farias tendo arrematado as dividas da massa fallida de João Hygino de Souza, previne a todos os devedores constantes da relação abaixo, que no prazo de oito dias mandem satisfazer os seus debitos; na rua de Marcilio Dias n. 21.

Dividas da massa fallida de

João Hygino de Souza, arrematadas por José Ricardo de Farias.

Antonio Domingos de Lima	26,160
Antonio Duarte Machado	185,820
Antonio José Leite Bastos	16,080
Antonio do Porto Vieira	10,000
Antonio Ferreira da Costa	155,055
Antonio Alves Torres	16,660
Cleto Marcelino Gomes	23,000
Claudino	8,000
Carvalho, funileiro	1,000
Cosme Nunes de Andrade	7,000
David de Moura Rezende	9,400
Diogo & C.	15,000
Francisco José de Faria	224,920
Francisco, caixeiro	500
Francisco José Gomes	107,640
Francisco Ferreira dos Santos	21,180
Francisco Pinto	1,000
Francisco Xavier Faustino Ramos	2:315,000
Francisco Alves Ferreira	2,120
José Libanio	2,000
José Gomes Rodrigues Junior	280,383
José Matheus de Oliveira Guimarães	294,960
José Antonio Rodrigues Junior	20,000
José Dionizio de Souza	128 510
José Soares da Silva Lyra	199,120
José Gomes da Silveira	156,060
José Gomes Corrêa	3,280
José Laurentino de Azevedo	11,440
José Gomes de Siqueira	1,500
José Ferreira dos Santos	6,010
João Ferreira da Silva	153,000
João Cancio	960
João Hygino de Souza	27,300
Joaquim Silverio de Souza	336.710
Justino Pereira de Moraes	157,960
Ladislão	2,700
Leonidas Tito Loureiro	607,980
Mestre Pedro Francisco das Chagas	1,400
Manoel Alves Lauriano	36,720
Manoel Francisco dos Santos	145,773
Manoel Calisto de Souza	203,380
Manoel de Moraes Oliveira	4,440
Manoel de Carvalho de Macedo	44,500
Maia & Landelino	19,200
Mariano (D)	560
Mello Santos	9,440
Miguel Alsiro	19,960
Mestre Vicente	8 0
Murça & Pereira	400
Mestre Ramos e Manoel Pinheiro	6,600
Maria do Resario Pinheiro e G. I. & C.	55,663
Maria, crioula, de Una	15,580
Reis & Nascimento	2,000
	6:225,394

Furto.

A pessoa que tiver comprado o 1.° tomo de *Pereira e Souza, Primeiras Linhas sobre o Processo Civil*, querendo restitui-lo a seu legitimo dono, tenha a bondade de dirigir-se á rua do Imperador n. 20, d'onde foi furtado por um moleque. Promette-se satisfazer o preço da compra, e gratificar ao portador.

Domingos da Cunha Guimarães

declara que desta data em diante se assignará Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

Recife, 1 de agosto de 1874.

Collegio de Nossa Senhora do Amparo.

Este estabelecimento acha-se actualmente mudado para a rua do Hospicio n. 61, sob a direcção de D. Carlota Augusta de Figueiredo Belfort, habilitada perante a directoria geral da instrucção publica. Os ramos de ensino serão: instrucção primaria, portuguez, francez, inglez, geographia, piano, desenho e todos os trabalhos manuaes proprios de uma senhora, como costura, bordados, etc., por preço razoavel. Promette-se aos pais de familia todo o cuidado no tratamento e educação das alumnas conferidas ao mesmo collegio.

Attençaõ

Pede-se aos senhores empregados do matadouro publico desta cidade, para que não consintam o porco Izidro, ir ahi ver o sangue do gado que ahi se mata, para fazer guizados em seu hotel; pede-se ao mesmo Izidro para que tenha mais limpeza em sua profissão e que não continue a fornecer comidas desta ordem a seus freguezes, e se continuar, se participará ao Sr. fiscal da freguezia dos Afogados.

Alguns freguezes.

— Aluga-se o 1° andar da casa na rua do Imperador n. 73: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, á rua da Soledade n. 27, a qualquer hora do dia; bem como aluga-se o armazem da rua Duque de Caxias n. 36.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente, e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Villa de Palmares.

As Sras. Carroll participam aos Srs. pais de familia, que abriram um collegio francez para o sexo feminino na villa de Palmares, onde receberão alumnas internas e externas. Ensinar-se-ha além do francez, portuguez, inglez, arithmetica, geographia, historia, musica, bordados, etc. Tambem se propõem a receber alumnas das 3 ás 6 horas da tarde, por metade do preço: para tratar na mesma villa, no pateo da Feira.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

CRIADO

Aluga-se um mulato para criado e bom copeiro: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, com commodos para grande familia, tenco 2 salas, 6 quartos e um terraço com excellente vista para a rua do Apollo: tem agua potavel, é muito fresco e bem tratado. (Só aluga-se para familia.) Rua D. Maria Cesar n. 28, outr'ora Senzala Nova.

Cozinheira,

Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, preferindo-se escrava, para casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

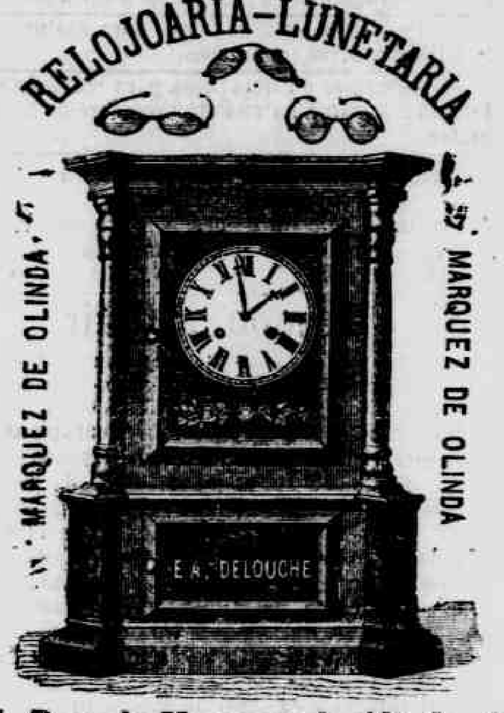

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se.

Troca-se.

E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cresmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE

PELO

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immedieto, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flor da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a sairús pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a vdeu syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade do planta de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas;—o Velame *oroton campestre, de St. Hil*; da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparaginess.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO CERAL

34.—Rua Larga do Rosario.—34

PERNAMBUCO.

ODILON DUARTE & IRMÃO CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A Essencia de Caroba é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

VINHO DE ARRAULT DE QUINIUM

E

Extracto de carne de Liebegs e vinho de Arrault de quinium, ferro e extracto de carne de Liebegs, preparados com vinho do Porto.

O quinium que é um extracto de quina obtido pela cal, proporciona aos Srs. medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina, planta sem igual como medicamento tonico, nevrosthennico e reconstituinte, e como tal applicado no tratamento das debilidades organicas, cachexia, e das febres de qualquer caracter.

Para se obter **o quinium** não se pode roubar á quina a **quinina** e a **chinchonina**, seus principios activos, como geralmente o fazem os que preparam esses compostos de quina, que nos são bem conhecidos; e 4 grammas e 50 centigrammas de **quinium** representam exactamente 1 gramma de **quinina** e 50 centigrammas de **chinchonina**, o que serve de norma para ser administrado aquelle poderoso agente therapeutico, conforme reclamam os diversos padecimentos, com quasi certeza de obter se o resultado desejado, principalmente se se tratar uma febre intermittente, de que a quinina é o antidoto.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos Srs. medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por aquellle lado, tivesse além disso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia—**a Carne.**—alimento o mais aceitavel pelos orgãos digestivos e o mais reparador que se conhece.

Não sendo possivel obter todos os principios nutritivos da carne em preparado menor, do que o mui conceituado extracto da carne de Liebegs, adoptamos este extracto para preparar o nosso—**vinho de quinium e extracto de carne**—, que se recommenda como o melhor composto para nutrir, fortificar e reparar os orgãos, quando a economia se acha exhausta em consequencia de qualquer grave padecimento, e como remedio infallivel ou antidoto para a cura das febres de qualquer caracter, principalmente as endemicas dos lugares paludosos.

Associamos em outro composto—**Vinho de quinium, ferro e extracto de carne**—este metal que sendo uma das partes constitutivas do sangue, em muitos casos a sua applicação é urgentemente reclamada, quando por uma causa qualquer este elemen to da vida perde sua riqueza, fazendo apparecer, principalmente nas senhoras, essas graves molestias denominadas—**chloroze, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Escolhemos o melhor dos ferruginozos—**pyrophosphato de ferro**—para o nosso preparado com este metal, e empregamos **optimo vinho do Porto**, que nos é fornecido directamente pela companhia do alto Douro, em ambos os nossos compostos.

Não temos duvida de assegurar, sem receio de contestação, que os nossos vinhos devem ser preferidos e continuarão o grande successo obtido nos hospitaes de Paris e da Allemanha, onde os prescrevem os clinicos mais notaveis.—Esses vinhos representam na dose de 30 grammas 5 centigrammas de **quinium**, ou 5 centigrammas de **quinium**, e 30 grammas de carne.

A dose dos vinhos de **quinium** e extracto de carne de Liebegs, simples ou ferruginoso é: **como tonico**—Um copo á licôr antes de qualquer refeição, e na mesma dose no tratamento de anemia, chlorose, menstruações difficeis, etc.—**Como febrifugo**—De 2 a 4 pequenos copos *(á vinho de Bordeaux)* de 4 em 4 horas.

Como preservativo—Nos paizes onde grossam febres, e mesmo para prevenir o apparecimento das molestias hereditarias, é util tomar pela manhã em jejum um copo de vinho á Bordeaux, do **vinho de quinium e extracto de carne** Liebegs.

Exigir nossa assignatura na tarja posta sobre a rolha.

Unico deposito na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

N. 34.—RUA LARGA DO ROSARIO.—N. 34.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel*, *Henri Herz* e *Alphonse Blondel*; todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as côres e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34
PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das brouchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 — Rua larga do Rosario — 34
PERNAMBUCO.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber um lindo sortimento de albuns para retratos, os mais elegantes que teem vindo a este mercado, tendo-os de diversos tamanhos e preços; a elles antes que se acabem.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cidade de Olinda: na rua do Paço Castelhano

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Na rua do Nogueira n. 46, casa da esquina, precisa-se de pretos para vender bolos e tambem recebe encommenda de qualquer qualidade de bolos.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy
por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito
PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Reunião popular!

Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos?
Quereis esquecer os peripecias da vida?
Quereis viver engolfado no prazer?
Quereis prevenir muitas enfermidades?
Quereis gozar os effeitos da boa economia?
Quereis ter appetites e facil digestão?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n. 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimentado os estomagos mais susceptives e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma a —imaginação— exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos pode suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa —

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28—Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28—Se pode dos embuçados—N. 28.
N. 28—Repetir as picardias!—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *infesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso? Silencio profundo! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem está tão habilitado a vender —bom e barato— como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo-se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos —agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fallem, pulem, saltem, berrem:
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem...

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Imperatriz n. 22: a tratar na rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos de idade para aprender a botar papel na machina, de dia quem: tiver e quizer pode se dirigir a esta typographia das 8 horas do dia as 4 horas da tarde

— Ha para alugar um bom sitio na Boa-Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Pede-se

ao Sr. Francisco Manoel de Souza Leão para vir á rua do Livramento n. 16, a negocio de seu interesse.

Lavagem e engommado.

Lava-se e engomma-se com perfeição, pontualidade e por preços resumidos: na rua da Aurora n. 50, primeiro andar, junto ao antigo collegio do Bom Conselho.

— Precisa-se de dous caixeiros de 12 a 14 annos de idade: no largo da Santa Cruz n. 16.

Muita attenção.

Precisa-se alugar uma pessoa que tenha bastante pratica de vender na rua com taboleiro, preferindo-se escrava: na rua da Aurora n. 50, 1.º andar, junto ao antigo collegio do Bom Conselho.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para armamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

Aluga-se

uma boa casa e com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

— Offerece-se uma ama portugueza para casa de homem solteiro, para todo serviço de casa, menos cozinhar: a tratar em Santo Amaro das Salinas n. 11, ou então para casa de pouca familia.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino para caixeiro no Caes Vinte Dous de Novembro n. 38, que dê fiador á sua conducta.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que tenha pratica para um sitio fóra da cidade: a tratar na rua do Rangel n. 37.

Signaes do negro Feliciano

crioulo, idade, 40 annos pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grande, ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha seis mezes desta segunda fugido, e da primeira esteve dous annos no engenho Taubador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão C. José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia e por estes engenhos está occulto como tem estado. Veio pelo primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta; recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo e leva lo no engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira; o dito negro intitula-se forro, com o nome de José Feliciano.

Consultorio medico-cirurgico

DE
A. B. da Silva Maia.
Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.
Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CRIADO.

Precisa-se de um criado que entenda de jardim e para todo serviço domestico: trata-se na rua do Imperador n. 69.

Escravo fugido.

Fugio ha mais de um anno do engenho Jaguaribe o escravo de nome Lourenço, preto, corpo regular e forte, figura bonita, é filho do Urubú, um pouco abaixo do Buique; foi escravo de Antonio de Araujo, que o vendeu a Bastos Thenorio de Araujo Cavalcante, morador em Barreira, da comarca de Buique e vendido nesta cidade por Alcebiades de Siqueira: este escravo consta que é amasiado no lugar onde se acha. Pede-se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e mesmo a qualquer particular a sua captura, e que levando-o a rua Nova n. 8, será generosamente recommpensado.

CRIADA

Precisa-se de uma, de bons costumes, para todo o serviço interno e externo de uma só pessôa: a rua de Lomas Valentinas n. 2, sobrado de um andar.

— Aluga-se um grande sobrado de um andar com sotéa, moderno, tem 13 grandes quartos e um gabinete, está muito limpo, a ponto de não precisar fazer despezas, tem os commodos da vida, que é agua encanada para cozinha, banheiro, cano de esgoto, encanamento de gaz com todos os competentes candieiros, tendo no todo 15 bicos para gaz: quem pretender, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 57. O predio é no centro da cidade e o aluguel não é caro.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, achando-se habilitado a receber dividas em cobranças, nesta cidade, mediante a paga de 10 por cento, assim como fóra della, mediante o ajuste convencionado, offerece-se ao respeitavel corpo do commercio, para com zelo e promptidão executar o cuidado que restalhe de sua profissão, recebendo não só amigavel como judicial: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, pois offerece fiador, garantindo conducta e a importancia a haver da sua cobrança, póde dirigir-se á sua residencia, na rua do Nogueira n. 28, 1º andar, das 6 as 9 horas da manhã, e das 3 ás 5 da tarde.

José Gonçalves.

— No pateo da Matriz de Santo Antonio n. 6 tem amas para cozinhar e engommar, e tambem para andar com crianças, que se alugam a preço commodo.

— Fugio no dia 31 de julho a escrava Magdalena, idade de 30 annos, baixa, grossa, tendo uma perna muito inchada de erysipela, conduzindo uma filha de 12 annos, de côr fula; roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo, ou a qualquer pessoa, a captura de ambas, e entrega-las á rua do Imperador n. 50, que serão gratificados.

Saques

Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, sacam sobre o Porto, a prazo e á vista.

Casa de campo.

Aluga-se um sitio perto da estação da Casa Forte, com banho do rio Capibaribe dentro do sitio, com duas casas, cocheira e estribaria, quartos para criados, pasto para vaccas, baixa de capim, com alguns alvoredos de fructo: a tratar na rua do Rangel n. 37.

— No dia 21 do corrente, fugio um cãozinho da raça Kingcharles, com os signaes seguintes: preto e côr de café por baixo da cabeça, pés e peito, pello lustroso, fino e comprido, orelhas muito grandes, e muito manso, e acode pelo nome de Millord; quem o encontrar ou o tiver recolhido, terá a bondade de o mandar ao caes do Capibaride (ponte velha) casa entre ns. 6 e 8, onde será gratificado.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender-se com o Ferreira Junior.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma se e ava-se por preço razoavel e prontidão.

Aluga-se

uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

Recolhimento de Olinda.

A regente deste pio estabelecimento, autorisada pela inspectoria geral da instrucção publica, em virtude da lei n. 1,143 de 10 de junho do corrente anno, pretende no dia 17 deste mez abrir uma aula particular gratuita de instrucção primaria para o sexo feminino. Os senhores pais de familia que quizerem matricular suas filhas poderão tratar das nove horas da manhã, dos dias uteis até meio dia, a contar desta data.

Olinda, 1.º de agosto de 1874.
Francisca Theodora de S. José.

Attenção.

Vende-se o estabelecimento sito á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco-Pontas n. 148, de accordo com os credores do Sr. João da Silva Santos; a saber: uma armação nova, de amarello, envidraçada, com todas as suas pertenças, pesos e medidas, com poucos fundos á vontade da pessoa que quizer estabelecer-se em um bom local, já pela casa ser muito afreguezada, e além do que occupa o estabelecimento tem commodo para familia: a tratar na mesma que acharão com quem fazer negócio.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pequena familia e trangeira: na rua da Imperatriz n. 26, 1º andar. Prefere-se escrava.

— Precisa-se de uma ama de leite, e se for sem filho melhor será: na rua da Gloria n. 86.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua de Hortas n. 16, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de uma familia estrangeira, preferindo se escrava: a tratar no Chora-Menino n. 4, ou no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma para cozinhar em casa de pequena familia: na rua Direita n. 127, segundo andar.

Ama de leite

— Precisa-se de uma, que seja moça e sadia: na thesouraria das loterias.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para uma pessoa: na travessa dos Expostos n. 28, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma para casa de familia: á rua do Cabugá n. 8

A M A Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de moços solteiros, para serviço interno, não importa ser velha ou moça: a tratar na rua do Rangel, armazem do Gallo Branco n. 3.

— Precisa-se de uma ama bara cozinhar: na rua Direita n. 10, refinação.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua do Commercio n. 10, 3º andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma perita, para casa de duas pessoas: trata-se na rua do Imperador n. 69, sobrado.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés feios, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Panganá, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

Para santuarios

A NOVA ESPERANÇA recebeu pequena quantidade de bonitos vaporisadores proprios para incensar oratorios ou sanctuarios.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, o e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Pretos

Aluga-se um preto de meia idade e um moleque de 16 annos, os quaes são optimos para todo o serviço domestico, não só pela sua boa conducta, como tambem por já conhecerem o trabalho; só se alugam para serviço nesta cidade: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao publico.

João de Azevedo Pereira, estabelecido á rua Vidal de Negreiros n. 82, faz sciente ao publico e especialmente a seus devedores residentes para o lado do sul e centro, que nesta data retirou e cassou os poderes da procuração que deu a seu procurador Ignacio Ferreira de Lima Baracury, morador na villa de Palmares, pelo que não leva em conta as transacções que o mesmo faça de hoje em diante com os ditos seus devedores, como já por carta lhe communicou, suspendendo a mesma procuração, e chamando o para prestar contas dos documentos que tem, e dinheiros que recebeu. Recife, 28 de julho de 1874.

— Aluga se a casa n. 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

LIVROS DE LEITURA

DO

Dr. Abilio Cesar Borges

Adoptados pelo *governo imperial* para as escolas da côrte, e por quasi todos os *governos provinciaes*.

E mais as seguintes obras do mesmo autor:
Grammatica portugueza elementar.
Grammatica franceza elementar.
Methodo de *Alm* para o ensino pratico do francez.
Discursos sobre educação.
Unico deposito em Pernambuco.
Livraria franceza.

Aluga-se

uma casa terrea no principio da Estrada Nova do Caxangá, muito proxima dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita; depois da primeira bomba.

COMPRAS.

— Compra-se uma taverna na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua do Rangel n. 67.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

VENDAS.

Alta novidade de Paris

O Bazar da Moda á rua Nova n. 50

recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento dos seguintes artigos de novidade:

Chapéos e chapelinas para senhora, das melhores modistas.
Grampos e setas dourados, para cabeça de senhora, alta novidade.
Ditos de tartaruga em formato de flores e laços.
Um lindo e variado sortimento de flores artificiaes.
Coques de trança muito bonitos.
Laços para pescoço de senhora, com ponta bordada a matiz.
Leques grandes com baretos pretos e prateados ultimo gosto de Paris.
Foulard vensene, fazenda de lã e seda, aberta, para vestidos.
Capas de malha para sahida de theatro, cousa de gosto.
Casaquinhos de malha para criança, de 1 a 6 annos.
Lindissimos vestidos feitos para senhora, tanto de lã como de linho; assim como fachas de seda e muitos outros artigos que estão á venda no mesmo estabelecimento.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Moças, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

Não faltarão flores

A NOVA ESPERANÇA tem em seu jardim as mais viçosas e lindas flores, desde o mais singelo botão de rosa até o mais elegante ramo de flor de larangeira.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

— Vende-se a taverna sita á rua da Ponte Velha n. 1, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador: quem a pretender dirija-se e mesma.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado: vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Ratoeiras magicas

Acaba de chegar ao Bazar Universal á rua do Barão da Victoria n. 22, as ratoeiras magicas para pegarem os ratos sabidos, as quaes se vendem por preço commodo; como bem, outros muitos artigos, por se achar esta casa em liquidação: á rua do Barão da Victoria n. 22.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade, para cuscus, 12 patacas a arroba; da 2ª, para cangica e pão de provença a 11 patacas; da 3ª, para angú, a 10 patacas; da 4ª, para mangunzá, a 9 patacas: na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

Agua de Vichy

Haut Rive--Celistins--hopital

Vende-se

a 25$ a caixa de 50 garrafas
na rua do Sol n. 15

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Cabriolet e cavallo

Vende-se um cabriolet de 4 rodas e 2 assentos em perfeito estado, com cavallo e arreios, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

—Vende-se uma mobilia branca com as seguintes peças um sofá, duas cadeiras de braços, duas de balanço, doze de guarnição, e um par de consolos com pedra por 350$000 rs., a qual é nova, e se vende por este preço para liquidar, á rua do Barão da Victoria n. 22.

Manuaes para missas

de muitas qualidades e preços, recebeu-os a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Pedras de lagedo de Lisboa.

Vende-se pedras superiores de lagedo: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Vende-se

um bom sobrado de 1 andar, por preço commodo, na Travessa do Livramento n. 14: a tratar no mesmo.

Querem comprar barato?

Venham na loja do Lima Coutinho & C., á rua do Livramento n. 30, que só se vendo se pode acreditar. Venham antes que se acabe.

Algodão bom a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão francez, fino, de 5$, 5$500, 6$500, e 7$, a peça.
Chitas e metins claros e escuros a 240, 260 e 300 réis o covado.
Lans japonezas a 200 e 240 réis o covado.
Popelina de seda a 1$500 e 1$700 o covado.
Chapéos de castôr e palhinha a 2$.
Uma duzia de toalhas por 4$, e felpudas a 7$.
Collarinhos de linho a Bacará, 1 duzia a 2$.
Ditos de papel, a duzia 200 e 240 réis.
E outras muitas fazendas que só se vendo, se pode fazer uma idéa; dão-se amostras, mediante penhor, na rua do Livramento n. 30.

— Vende-se uma farda fina e nova, propria para officiaes do 2º batalhão de linha: a tratar na rua de Santa Rita n. 50.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macão, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c... eites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de ... o de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para cortes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos delinho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 sal s, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Uva pura.

Vinho verde e de Amarante, especial, vendem Pôças & C. : á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Vigor do Cabello DO Dr. Ayer.

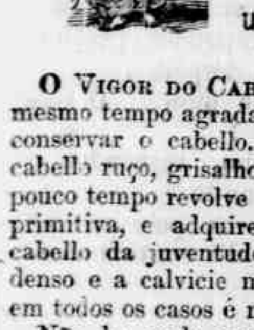

Para a renovação do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algumas podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço mollhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL DE MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêre, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

No Barateiro !

A' rua 1.° de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo fazendas por menos 30 0[0 do que em outra qualquer parte, para o que pede um pouco de attenção!

Madapolão francez, fazenda superior, vende-se a 6$ a peça e 320 rs. a vara.

Chapéos de sol de seda, para senhora, a 3$, de côres, fazenda de 6$; a elles.

Ditos de alpaca, para homens, de 12 hasteas a 3$500. Superior qualidade.

Ditos de merinó, com duas côres a 4$500. Isto sim é veuder barato.

Chapéos de sol de seda, inglezes, a 11$000.

Ditos de cabo de marfim, o melhor que tem vindo ao mercado a 12$ e 13$. Venham a elles.

Grande sortimento de camisas francezas, de 32$ a 40$. Superior qualidade.

Esguião de linho e algodão a 4$.

Chapéos de casemira para homem a 3$.

Cortes de cretone bordados a 6$. Sempre custou 10$.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500, com 8 1[2 varas e transparente 4$.

Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Attendam á Nova Esperança

á rua Duque de Caxias n. 63, que além do bom sortimento que ja tinha de artigos de moda e phantasia, acaba de receber mais o seguinte:

Verdadeiro oleophane para a barba.
Brilhantina para os cabellos.
Boas navalhas de puro aço.
Finissimas tesouras para unhas e costura.
Lamparinas economicas.
Estojos para tratamento das unhas.
Abridores de luvas, osso e madeira.
Lindos medalhões de madreperola com caçoleta.
Bons pentes de tartaruga para regaço.
Suspensorios de seda, algodão, para calça de homens e meninos.
Commodas ligas lisas de seda para meias.
Toucas de crochet para crianças.
Bolsas para viajar-se.
Finas esponjas para banhos.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 36, loja de Demetrio Bastos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho anuuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de bai e.
Presentes. diverses artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES DE GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario — 34

ATTENÇÃO

Vende-se na cidade da Escada, na melhor localidade, na rua do Commercio, uma grande casa de pedra e cal, gosto moderno, com bastante commodidade para grande familia, contendo duas salas, quatro quartos, uma grande cozinha, quintal murado com portão e sotão de toda largura e comprimento; outra casa na esquina da mesma rua, com armação para loja de fazendas e molhados, e nos fundos da mencionada casa uma grande e bem montada padaria com todos os seus utensilios; mais outra casa e um bom terreno, com fructeiras, principalmente coqueiros, contendo 200 palmos de frente e cento e trinta de fundos e muito propria para para edificações: a tratar na mesma cidade com Franco Cavalcante de Albuquerque, nesta praça com o solicitador Manoel Luiz da Veiga, morador na rua do Visconde de Albuquerque n. 162.

Para particulares.

Vendem Cunha irmãos & C, rua da Madre de Deus n. 34, vinho Figueira de superior qualidade, em barris de 5.° e de decimo, garantindo a qualidade.

Vende-se a madeira de uma grande jaqueira: na thesouraria das loterias.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferosos que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Grande liquidação de charutos

do fabricante Gustavo Alberto Schnorbusck, da Bahia, das seguintes marcas:
Aristocratas.
Riachuelles.
Perolas.
Jok Club.
Conchas.
Perfeição.
Principe Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

Vendem se na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo

E' barato

Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Velas de cera

A acreditada fabrica de velas de cera da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 60, para commodidade de seus freguezes, acaba de abrir uma outra na rua do Barão da Victoria n. 63, aonde acharão um completo sortimento de todos os objectos tendentes a esta arte, tudo do melhor gosto e qualidade, e por preços commodos.

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. ... primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á ua 1.° de Março n. 7 A.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Quem é o vigilante da economia ?

È O BARATEIRO !

A' rua 1.° de Março n. 1.

Grande sortimento de casemiras e escuras claras, fazenda superior a 3$500 o covado; todos querem 5$000.

Brins para calça de cores e pardo a 280, 400 e 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.

Chitas em grande quantidade a 240 e 280 rs. o covado

Metins a 240 e 280 rs. Superior.

Percales a 300 rs. o covado. Só aqui no barateiro.

Baptistas matisadas com barra a 360 e 400 rs. o covado.

Alcassianas, fazenda de phantasia com bonitos desenhos a 400 rs.!

Cretones escuros a 300 e 320 rs.

Lãzinhas escocezas a 180 rs. o covado. Somente para acabar.

Madapolões para todos os preços.

Sedas de côres, verde, encarnada e de outras côres a 1$000, 1$200 e 1$500.

Chales de casemira com listras e 3$500 e 4$; é barato? é!

Bramante de linho a 1$100 rs. a vara com duas larguras!

Botinas para senhora, a 4$.

Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 44:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

AVISO

Jerusalem, esta importante obra do conego Joaquim Pinto de Campos, acha-se á venda na Livraria Franceza.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras,

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lenções, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de séda com duas armações a 8$000, ditos de séda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Espelhos.

Amaral, Nabuco & C., vendem espelhos ovaes, quadrados e redondos, proprios para sala, quartos e toillete, toucadores de columna e com gaveta, com moldura dourada, de jacarandá e de metal: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

AO N. 9

No progresso do pateo do Carmo, vende-se manteiga flor a 1$200 a libra. franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados, para qualquer chefe de familia fazer sua despensa que encontrará preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba: no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Loja de fazendas DE Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia
E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja á rua Direita n. 83, por metade de seu valor: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Arminho !

Arminho !

Arminho !

Vende se na Chapelaria Imperial, á rua Primeiro de Março n. 6.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Attenção

Vende se um rico carro (Landau) de passeio com todas as suas pertenças, estando tudo em perfeito estado, por ter sido usado poucas vezes: quem o pretender comprar, dirija-se á rua do Torres n. 12, 1.º andar, escriptorio.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de soda

DE

A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs. Zaitoni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de **Bartholomeu & C.** N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

VERDADES IMPORTANTES

O INEXTINGUIVEL.

A celebre agua Florida DE MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom tom, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS, QUEIMADURAS DO SOL, SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odroguperfumari as da moda.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

O Sr. Martinho Campos: — Isto poderá alterar a organisação das juntas para peior, isto é, para torna-las uma cousa que não passa pela cabeça do nobre ministro, como não passa pela cabeça de alguem. V. Exc., Sr. presidente, sabe o systema que póde reger esta materia, por sua natureza administrativa, emquanto não fere o direito de alguem. Intervém na organisação das listas de eleitores uma autoridade; póde-se dizer que essa organisação deve ser, e naturalmente é, da autoridade administrativa; entre nós, pelas instrucções de 1824, foi a organisação da lista dos votantes dada ao juiz de paz e ao parocho; pelas instrucções de 1842 foi dada com appellação só para o governo aos subdelegados, e isto foi a mais triste das invenções.

A lei de 1846 deu ao juiz de paz e mesarios eleitos pelos dous partidos militantes tal organisação de listas eleitoraes; mas, note o nobre ministro, o grande facto e pretexto de ser contrario á influencia do espirito partidario não tem procedencia, porque nessas juntas o alistamento era confiado á fiscalisação reciproca dos partidos contrarios, e alem disso os prejudicados tinham o recurso para o poder judiciario; a alteração proposta no projecto, portanto não é senão propria para merecer o anathema do nobre deputado pelo Ceará, que pronunciou-se contra a burguezia caricata. A classe politica dos dez mais ricos proprietarios não ha de merecer mais sympathia ao nobre deputado do que a tal burguezia caricata; porque os que querem, ou antes, deixemos de elocuções que não teem significação e digamos, a nação inteira, que deseja tomar parte na eleição pelo systema directo, não constituirá burguezia caricata; ella exige e ha de obter infallivel e finalmente que exerça o direito do voto todo o cidadão que para isto tiver capacidade. (Apoiados).

Esta burguezia constituida por todas as classes da nação, por toda a sociedade brasileira, não sei em que será inferior aos dez mais ricos proprietarios de cada freguezia, e menos ainda mais aristocratica ou odiosa ao geral da população.

Sr. presidente, a opinião do nobre deputado pelo Ceará não é opinião com que S. Exc. o Sr. ministro do imperio possa contar; ha de ainda achar-se S. Exc. na mesma posição em que achou-se com o relator da commissão especial; com a opinião do nobre deputado pelo Ceará, repito, não póde contar o nobre ministro.

Não tomarei, Sr. presidente, o tempo á camara com muitas considerações em resposta ao nobre deputado pelo Ceará, não só porque elle não se acha presente, como porque fui prevenido pelo meu honrado amigo deputado pelo Rio-Grande do Sul; e melhor do que elle eu não poderia responder ao nobre deputado pelo Ceará, nem tão eloquente e proficientemente.

O Sr. Silveira Martins: — Não apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — Entre as theorias aventadas pelo nobre deputado pelo Ceará, que, abusando do seu talento, quiz pôr de accordo essas theorias com o direito publico constitucional, ha uma que não posso deixar de tomar em consideração para dar a S. Exc. as razões por que não posso aceita-la. Esta theoria é a que se refere ás situações artificiaes, ás situações politicas que, na sua opinião, a corôa póde crear. Com effeito, Sr. presidente, se a corôa tem o direito de crear, de levantar situações, tem tambem o direito de abate-las: e interpretando-se assim o governo representativo, não sei que garantias dará elle á nação.

O Sr. Silveira Martins: — Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — Será um absolutismo muito dispendioso e menos moralisado; será uma fórma de governo muito mais onerosa para o estado do que o absolutismo puro e franco. E' verdade que S. Exc. diz no desenvolvimento do seu discurso que este direito será exercido conforme os principios do governo representativo; mas então isto, Sr. presidente, não quer dizer nada (apoiados) se a corôa não tem tal direito. O honrado deputado diz-nos, por exemplo: « A corôa abate uma situação que existe, dissolve a camara. » A corôa, com toda a certeza, não usará, abusará do tal inculcado direito de dissolver uma camara, não tendo motivos muito justificados para pensar que esta camara não representa a opinião nacional; se não tiver estes motivos o que significará esta dissolução? Significará uma luta aberta com a nação, trazendo em resultado o desprestigio da corôa pelo seu desacerto, quando de todo o prestigio deve estar revestido o representante do elemento monarchico.

A allegoria ou ficção de Homero a que o honrado deputado referio-se e que nos recordou, sem duvida se tem algumas vezes applicação muito legitima, é em relação á attribuição e privilegio que S. Exc. pretende conferir á corôa, privilegio que realmente vem a ser incompativel com a boa doutrina constitucional.

Mas, Sr. presidente, pedi a V. Exc. o favor de mandar vir o relatorio do imperio no anno de 1871, e não pedi em vão.

O relatorio do nobre ministro do imperio, apresentado na actual sessão, contém uma meia pagina, e não mais, em que S. Exc. relata, não os males, vicios e abusos do systema eleitoral, mas a sua opinião a este respeito, muito incompletamente repetindo accusações vagas e banaes contra o processo eleitoral, sem aprecia-las e corrobora-las com aquelle sério estudo dos factos e criterio que a sua posição exigia.

Traz o relatorio a promessa de um annexo que contém somente decisões do governo a respeito de duvidas e consultas sobre eleições feitas, e portanto não contém o relatorio actual informação alguma pratica e dados quaesquer que possam aproveitar ao parlamento na discussão deste projecto.

Os relatorios de 1872 e de 1873 estão nas mesmas condições, e nenhuma informação util nos deram: foi-me preciso recorrer ao relatorio de 1871, tambem do actual Sr. ministro, para encontrar não o cabedal de informações e dados praticos que se devia esperar de S. Exc., depois de tão longa administração, mas uma resumida synthese das idéas hoje formuladas no seu projecto.

Admira que durante um prazo tão longo de annos o nobre ministro, colligindo os fructos da sua experiencia e longa administração, não tivesse melhores dados para increpar o actual systema eleitoral. Não creio que S. Exc., nem nenhum outro homem de estado, venha hoje approvar, leviana ou servilmente, o que condemnou hontem; só a mais crassa ignorancia ou a mais triste versatilidade de caracter explicariam semelhante conducta, e nenhuma destas póde com justiça ser attribuida ao nobre ministro do imperio, o que, Sr. presidente, muito folgo de reconhecer.

S. Exc. perdôe-me que lhe diga; entretanto, o homem de estado em materia tão grave não tem o direito de querer justificar-se com as suggestões e declamações banaes dos partidos arrastados por interesses de momento, e todavia é esta a posição em que o nobre ministro se acha collocado.

S. Exc., panegyrista da eleição directa antes de ser ministro, nos seus documentos officiaes não apresenta motivo algum em que se basêe ou justifique a sua mudança de opinião.

Contra as allegações vagas do nobre ministro apresenta-se um relatorio ou parecer muito mais meditado e importante do Sr. conselheiro João Alfredo, quando não era ministro, o qual prestou o seu reflectido assentimento á eleição directa ou antes a um systema peior, porque era um systema de eleição mixta, no que não acompanho o commandante em chefe da opposição. (Risadas.)

S. Exc., em 1870, prestou assentimento á eleição directa ou a um systema ainda peior, porque conservava-se a eleição indirecta em parte e decretava-se tambem a eleição directa. Como, pois, justifica S. Exc. a sua opinião e posição actuaes?

O Sr. Ministro do Imperio: — V. Exc. já me ouvio mais de uma vez.

O Sr. Martinho Campos: — V. Exc. disse que então resalvava a inconstitucionalidade da medida; ora em nada do que acabo de dizer fica compromettida esta resalva; a consequencia é que na conscienciosa, reflectida e desinteressada opinião do deputado de outr'ora a eleição directa é melhor; estamos, portanto, todos de accordo neste ponto, e com esta grande autoridade a nosso favor; apenas pode-se divergir no modo pratico de executal-a.

Vê-se daqui que só havia divergencia de opinião do nobre ministro sobre a inconstitucionalidade da eleição directa.

O Sr. Ministro do Imperio: — Só quanto á inconstitucionalidade?

O Sr. Martinho Campos: — Sim, senhor; só e unicamente é o que consta do parecer e das declarações feitas nesta tribuna. Já disse uma e muitas vezes que tive tambem este escrupulo por algum tempo e respeitei-o. Não tenho hoje esta opinião: estudei melhor a questão; a gravidade dos acontecimentos que se passaram e o estado de descredito do nosso systema eleitoral não permittiam deixar de lado esta, que é a maior e a mais urgente necessidade do paiz.

Sr. presidente, temos o exemplo da monarchia portugueza, a qual tem uma constituição igual á nossa, e entretanto fez a reforma eleitoral sem reforma da constituição, reforma que realisou-se posteriormente á lei eleitoral.

O Sr. Pereira da Silva: — Fez; ha uma lei expressa.

O Sr. Martinho Campos: — O nobre ministro entende que não se pode decretar a reforma por uma lei ordinaria, o que para se fazer é preciso buscar as formulas constitucionaes competentes; a consequencia logica não era recuar diante de um obstaculo que tem remedio legal na rigorosa obrigação que o honrado ministro tem de propôr a reforma da constituição.

O Sr. Ministro do Imperio: — Se eu recuso fazel-o, é porque estou no direito de que V. Exc. usou.

O Sr. Martinho Campos: — De ter mudado de opinião? Convinha dar os motivos como eu tenho dado, sendo certo aliás que não posso ser suspeitado de haver sacrificado minhas convicções em materia tão capital a considerações de qualquer ordem, que não pura e simplesmente o melhor e mais reflectido estudo da materia.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Se a idéa de V. Exc. era tão boa, visto que abraçou-a então, e conquistou para ella a minha adhesão, e pode desvanecer-se e asseverar que a adhesão de todo o paiz, como V. Exc. ha de abandonal-a hoje? Isto seria indesculpavel.

O nobre ministro devia propôr, ou mandar propôr, a reforma da constituição, esta é a consequencia logica: não ha outra posição para o nobre ministro, nem S. Exc. pode justificar-se com as conveniencias e opiniões do ministerio.

Não é e não pode ser licito ao nobre ministro manter-se na cadeira de espinhos que occupa, divergindo dos seus collegas em assumpto desta ordem; se elles se oppõem á eleição directa, V. Exc. não pode ser ministro, deve abandonar o ministerio, deve fazer o que fez o Sr. conselheiro Alencar, quando o ministerio 16 de julho declarou que opinava pela eleição directa; ou como fez o Sr. barão de Cotegipe, que recusou entrar para este ministerio por causa da eleição directa que desejava fazer votar. O nobre ministro do imperio, que tambem como o Sr. presidente do conselho, reputa melhor a eleição directa, não podia ter no ministerio o proposito de impedir a sua decretação; isto não é decoroso, e compromette a terceiro innocente.

Como, pois, S. Exc. se acha neste ministerio e não propõe a reforma da constituição? Para mim Sr. presidente, a permanencia do nobre ministro é uma prova de que S. Exc. vai propor ou mandar propor esta reforma.

O nobre ministro não pode, sem derogação de sua dignidade pessoal, sem uma grave affronta á sua coherencia politica, manter-se em semelhante cadeira de ministro sem promover a reforma da constituição.

Este comportamento, e alguns outros semelhantes, são, Sr. presidente, o que neste paiz põem sempre em discussão a corôa, perante as suspeitas da opinião. (Apoiados.)

Quem vir esta mudança repentina tem o direito de duvidar da coherencia, da sinceridade e das crenças polititas do nobre ministro do imperio, porque ninguem lhe pode negar não só as suas convicções como coragem, porque tem-se visto, Sr presidente, o nobre ministro arriscar até a sua vida para disputar eleições da sua aldêa, e á frente de seus amigos ser o primeiro e mais esforçado campeão.

O Sr Ministro do Imperio: — Nunca entrei em combates eleitoraes.

O Sr. Martinho Campos: — Perdôe-me, entrou e esteve exposto, o que lhe faz muita honra.

O Sr. Ministro do Imperio: — Nunca estive em eleições onde houvesse derramamento de sangue.

O Sr. Martinho Campos: — Nem eu o disse, nem digo, e aliás podia estar ou ter estado nesta conjunctura e angustia com honra; o que avancei foi que o nobre ministro acompanhara os seus amigos em vivissimas lutas eleitoraes. E' isto que acabo de admirar e louvar ao nobre ministro, que eu fiz e tenho feito muitas vezes, e hei de fazel-o tantas quantas fôr necessario; acompanharei sempre meus amigos, aos quaes não tenho direito de exigir sacrificios a que pessoalmente não me queira sujeitar, nem dar conselho que não repute bom para praticar eu proprio.

Mas o honrado ministro, a quem não faltam coragem, honestidade e probidade, que é sincero e firme em suas convicções politicas, porque razão em semelhante questão se mostra tão incoherente, desmerecendo a consideração e prestigio de que goza?

Sem duvida, S. Exc. não pode continuar em semelhante posição; sua situação é intoleravel para um homem na posição de S. Exc.; nesta situação sacrifica grandes interesses do paiz, porque não é só este facto, são outros factos e as revelações do Sr. barão de Cotegipe no senado que fazem crer que a nação quer uma reforma eleitoral, em que se tire ao poder executivo esse direito de eleger, de que tem abusado impunemente. (Apoiados.)

A minha convicção, Sr. presidente, e a de todos aquelles que acompanham de perto os negocios publicos, é que nas regiões superiores nunca houve nem ha a menor difficuldade para qualquer reforma. (Apoiados.)

Oh! não é lá que a nação tem sido sempre contrariada, illudidas as suas melhores esperanças! O que ha é fraqueza da parte dos ministros. (Apoiados.)

Sr. presidente, o soberano é um ente racional como outro qualquer cidadão; é impossivel, salvo se fosse um idiota, que não tenha opinião pessoal sobre os negocios que se debatem nos seus conselhos; mas o que é notorio e sabido de que não podem duvidar aquelles que como nós têm pertencido ao parlamento e privado com todos os homens politicos, é que, se alguns ministros vêm-se em embaraços e apuros lá para cima, é por sua incapacidade e notoria inferioridade para sustentarem um debate (apoiados); é porque são inferiores ao chefe do poder executivo, quer no conhecimento, talentos e estudo dos publicos negocios, como muito particularmente no assiduo trabalho e imparcial exame destes negocios; e são estes os que constantemente se acobertam com a corôa, não tendo capacidade nem a coragem de sustentar suas opiniões. Nós sabemos que ha lá em cima gosto pelo debate e impugnação a algumas opiniões. O imperador ha longos annos se instrue, assiste, dirige e toma parte no exame e discussão de toda a administração entre os homens mais habilitados deste paiz, e não é isto um mal nem embaraço, mas por fim conclue sempre, quando diverge da opinião dos ministros: — eu penso que não teem razão, mas os senhores são que têm a responsabilidade, façam o que entenderem! (Muitos apoiados.)

Faz-se, Sr. presidente, crer que ha lá em cima repugnancias inaccessiveis, faz-se attribuir á corôa muitos dos males que o paiz soffre, ás vezes por causa de um ministro de estado inhabil, incapaz, pusilanime, e é notorio tambem, Sr. presidente, que os temos tido taes que não se atrevem a iniciar a proposta de qualquer medida no conselho em quanto não lobrigam o pensamento imperial.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quem attribue á corôa cousa alguma?

O Sr. Martinho Campos: — Todo o mundo, por culpa de V. Exc., nesta questão. (Risadas.) Dentro deste recinto, nos bancos da representação nacional, talvez não haja 16 pessoas que pensem como eu que da parte da corôa não ha repugnancia invencivel contra qualquer reforma util: nunca houve tal repugnancia.

O Sr. Ministro do Imperio: — Está fazendo allusões aos astros.

O Sr. Martinho Campos: — Não faço allusões aos astros.

O Sr. Ministro do Imperio: — Nunca me desculpei com a corôa.

O Sr. Martinho Campos: — Para attribuir ao soberano toda a medida util e vantajosa ao paiz, tenho plena liberdade, a liberdade que não tenho é de imputar-lhe males causados ao paiz, porque seria uma injustiça, quando a constituição o torna inactivo pessoalmente, porque os unicos responsaveis pelos males causados ao paiz são os ministros. (Apoiados.)

Senhores, a posição cheia de amarguras e insustentavel em que se acha o nobre ministro do imperio é por culpa de S. Exc., eu comprehendo a sua responsabilidade e torturas.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos: — Deus nos livre que S. Exc. achasse commoda a sua posição. S. Exc. não acha, não pode achar commoda a sua actual posição.

Pensando como nós todos em assumpto tão grave, S. Exc. não justifica a sua mudança de opinião no ministerio, e diz apenas que ha difficuldades.

Eu não pude descobrir quaes são essas difficuldades que S. Exc. encontra.

O Sr. Silveira Martins: — E' a inconstitucionalidade!

O Sr. Martinho Campos: — A inconstitucionalidade tem remedio; inconstitucional era o texto de acto addicional antes de ser decretado, entretanto hoje é ligitimo e faz parte integrante da constituição.

O Sr. Silveira Martins: — O nobre ministro não gosta de logica.

O Sr. Martinho Campos: — O nobre ministro vê a responsabilidade tremenda que toma sobre os seus hombros, sacrificando aliás a legitima estima e consideração em que o publico o tinha e tem, principalmente pela firmeza do seu caracter; se o nobre ministro, muito moço, não tem feito serviços importantes, dava garantia de serviços futuros, fundada nos seus talentos e principalmente no seu caracter.

Mas, se S. Exc. logo na primeira medida tão importante sacrifica suas opiniões, sejamos francos, sacrifica até o seu dever para com o soberano, porque os nobres ministros são obrigados a resguardar a corôa de todos os ataques, entretanto por este caminho prevalece e continúa a theoria constante e a maxima fundamental do nobre presidente do conselho para com a corôa, de que não é ao ministro que compete resguardar as censuras da corôa por actos que são dos ministros e que antes devem della fazer sempre seu escudo. Como nos responde a isto o nobre ministro do imperio?

O Sr. Ministro do Imperio: — Estou callado

O Sr. Martinho Campos: — Com o seu silencio nesta questão, o silencio de S. Exc. nesta materia tem durado já demais; eu supponho que S. Exc. espera, para poder fallar, que venha do senado o Sr. presidente do conselho! Peço a S. Exc. que não soffra esta affronta.

As duas camaras do parlamento podem ter no ministerio representantes seus especiaes, que entrem nos debates como ministros, como se faz na Inglaterra, perante a sua respectiva camara; este auxilio de ministros senadores a ministros deputados neste recinto augusto, não é compativel com a dignidade da camara dos deputados associados, queiramos ou não, a dignidade dos ministros deputados. De mais, o nobre ministro do imperio, é preciso dize-lo, é muito mais capaz de discutir aqui que o Sr. presidente do conselho. (Risadas.)

O Sr. Ministro do Imperio: — Alli (referindo-se aos bancos da dissidencia) riem-se, e eu não agradeço tamanha honra que me faz o nobre deputado.

O Sr. Martinho Campos: — Não faço ao Sr. presidente do conselho a injustiça de o não julgar muito competente, pela sua longa pratica de administração e talento, mas a verdade é esta.

Uma Voz: — S. Exc. está gostando.

O Sr. Ministro do Imperio; — Eu gosto do riso dos Demonsthenes, ainda ri-se: é um riso demosthenico!

O Sr. Martinho Campos (dirigindo-se ao Sr. ministro do imperio): — Asseguro a V. Exc. que o que disse é minha convicção sincera. Para as nossas discussões V. Exc. é mais capaz e competente que o Sr. presidente do conselho, basta ser este estranho a esta casa, não conviver com os seus membros, como V. Exc. convive; não só pela sua capacidade intellectual se acha V. Exc. neste caso, mas ainda porque falla aqui, como membro da camara, com aquella liberdade e autoridade que lhe dá esta qualidade; por exemplo: o erro de palmatoria, a inconveniencia politica é a irreverencia para com o senado e desrespeito para comnosco que commetteu o Sr. presidente do conselho, ousando alli censurar a camara dos deputados, que não podia ser qualificada assim por mim se a censurar que elle fez no senado, lugar incompetente e improprio, portanto, fosse feita por V. Exc. nesta casa, onde V. Exc. teria immediata resposta: eu, por exemplo, me apressaria a responder-lhe. Pois tambem aqui o ministerio accusa a si proprio ou á sua maioria? Porque, não ha duvida, que o Sr. presidente do conselho fez uma censura que tem fundamento, e é que os trabalhos desta casa têm sido mal aproveitados, e que tempo precisoso se tem perdido: desde o principio da sessão nós annunciamos que o ministerio não tinha maioria para marchar e que perderia a actual sessão legislativa. (Apoiados.) Mas o Sr. presidente do conselho não tinha o direito de dize-lo no senado, em relação á camara dos deputados, ousando ao censurar esta camara pela fórma porque fez no senado.

Sr. presidente, o nobre ministro do imperio poderia te-lo dito aqui como membro que é desta camara, e ouviria a resposta, que seria a seguinte: — Vós vos accusais, pois vós mesmos sois os unicos culpados, sois os responsaveis por toda a direcção dos trabalhos da camara, e, portanto, não tendes direito de accusar ninguem.

Já vê o nobre ministro que eu não faço um cortejo a S. Exc., cortejo que aliás teria muito gosto de fazer, como muito cordial é o meu desejo de ser-lhe pessoalmente agradavel.

O Sr. Ministro do Imperio: — V. Exc. não provoque o riso dos Demosthenes.

O Sr. Martinho Campos: — Mas, Sr. presidente, a situação do nobre ministro nesta materia de reforma eleitoral não se limita só a S. Exc. nem tem inconvenientes só para sua pessoa.

E' notorio (e se S. Exc. quizer eu lhe poderei dar nominalmente uma lista) que vinte e tantos membros, pelo menos, da maiorias, como S. Exc., preferem a eleição directa. Junte o nobre ministro esta lista de vinte e tantos membros da maioria á opposição, que toda pede a eleição directa, e S. Exc. conhecerá qual é a opinião do paiz. E esta camara não é nem póde ser suspeita ao nobre ministro do imperio; em todos os tres gráos da eleição, que, entre nós, como S. Exc. sabe, é de tres gráos, em todos elles S. Exc. presidio, fiscalisou e influio pessoalmente, poderosamente, e mais que ninguem.

O Sr. Ministro do Imperio: — Agradeço sempre a justiça que V. Exc. me faz.

O Sr. Martinho Campos: — Sem duvida; se para alguem a opinião da actual camara dos deputados deve ter força é para o nobre ministro do imperio, porque ninguem mais do que S. Exc. influio na eleição e organisação desta camara.

Aos quarenta e tantos membros da opposição, pois, junte o nobre ministro vinte e tantos membros da sua maioria, e verá irrefragavelmente, como disse, qual a opinião do paiz.

V. Exc., Sr. presidente, permitta-me esta observação, que temtoda a relação com o adiamento, eu ainda não vi medida mais bem lembrada do que o adiamento proposto pelo meu illustre co-religionario e particular amigo, representante pelo Rio-Grande do Sul, porque se ha debate ocioso, é sem duvida alguma o da discussão de uma reforma, que não remedeia nenhum dos males a que o nobre ministro intenta e tem o dever de dar remedio. (Apoiados.)

Todo o tempo, portanto, que se gastar na apuração desta reforma é puramente perdido. (Apoiados.)

Mas, fallando em membros da maioria que têm a mesma opinião que o nobre ministro, releva-me ponderar que se o nobre ministro por accaso, como acontece, nos nossos ministerios que, como V. Exc. sabe melhor que eu depois de organisados é que os ministros tratam de ver se tem as mesmas opiniões, á proporção que as divergencias e os debates se vão suscitando e em geral são pessoas inteiramente alheias umas ás outras, se por acaso succedia que o nobre ministro se achasse de accordo neste ponto com o Sr. presidente do conselho, que ha poucos dias disse no senado com uma linguagem e uma paixão de doutrina, que nunca se lhe vio, gritar que ha de morrer pugnando contra a eleição directa, entretanto que levantam-se os annaes da camara inexoraveis para mostrarem que S. Exc. sustentou aqui opinião contraria.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

MARCELLA

OU

O SONHO DA FELICIDADE

POR

Sacher-Masoch.

(TRAD. DA REVISTA DOS DOUS MUNDOS.)

I

(Continuação do n. 174.)

Quando o tornei á ver, no dia seguinte, á hora do almoço, elle me disse.

— Sonhei esta noite com os olhos abertos: e, em sonho, vi a minha ama sentada junto ao meu leito cantando-me a sua ballada, e tendo a seus pés sentada *a felicidade* — uma mulher moça e bella; mas o que me sorprendeu foi ver que os cabellos d'esta não eram louros, porém sim castanhos. Tinha um fuso nas mãos, e fiava. Apôei-me ao cotovello para melhor contemplar-lhe o lindo e desconhecido rosto; mas, quando ella ergueu os olhos, por elles a reconheci....

— E' isso; ella tem os olhos azues, disse o velho criado, passando tranquillamente o guardanapo pelo espaldar da cadeira do conde.

— Estás louco? perguntou este; de quem fallas tu? Quem é que tem os olhos azues?

— Sim, senhor! Marcella.

— Marcella? E quem é Marcella? perguntou o conde pensativo.

— E' a neta da velha Hania, a filha de Nikita Tchornochenko, que mora em Zolobad, respondeu singellamente o bom Iendrik, sem dar attenção á impressão que tinha produzido.

— Então a minha ama tem uma neta, pros[illegible] o conde, que tem cabellos cas[illegible]

[illegible]lhos azues,... certamente, senhor; acrescentou Iendrik.

— E tu a conheces?

— Dizem que é uma excellente menina, bella, boa, e bem intelligente.

O conde abysmou-se em profunda meditação.

— E' extraordinario, disse elle á final.... Qualquer d'estes dias iremos visitar a velhusca.

No dia seguinte, era já noite quando sahimos dos pantanos de Grokhovo e chegamos é Zolobad.

Toda a aldeia parecia estar entregue ao somno; só se ouvia o piar lugubre do mocho, o triste rangido dos vermes á roerem nos troncos das velhas arvores que marginavam a estrada, o borborinho de aguas invisiveis, e, de quando em vez, os latidos des cães, quando a voz sinistra da floresta não abafava estes fracos arruidos.

N'um ou n'outro ponto devisava-se uma restea de luz, que se coava atravéz dos postigos fechados; e soava baixinho, em algumas chupanas, o som de uma prece, monotona como um canto funebre.

O conde mostrou-me uma herdade á direita da estrada, onde, por traz da sebe de espinhos, um enorme cão se conservava de guarda.

— E' alli, disse elle, que mora a minha ama. Não vejo mais luz; pelo que me parece que ella já está deitada: não vamos desperta-la.

Ainda não tinhamos dado cem passos, quando a brisa nos trouxe o som de uma canção que parecia dirigida á nós: era uma melodia esplendida, e uma voz ainda mais admiravel.

— Conheces esta musica? perguntou o conde, que estacou.

— E' a canção do Hricion. (1)

N'esse instante a floresta calou-se, e os cães da aldeia callaram-se igualmente. Sómente as aguas continuaram seu melancolico murmurio; e pois, foi possivel distinguir as palavras que essa melodia, prenhe de languidas tristezas, espargia pelo ar e reboavam ao longe. A voz dizia assim:

« Não busques as fiandeiras
« Que á noite fazem serões,
« Pois que tem taes feiticeiras
« Mui tenebrosos condões.

« Se vires a chamma á arder
« Não mais salvação terás,
« Pois tu'alma ao seu poder
« Nunca mais arrancarás. »

— E uma voz de mulher, disse o conde; e, o que mais é, parece uma d'essas vozes inspiradas, que partem dos insondaves abysmos da alma!

E os sons continuram á voltear em torno de nós, como se espiritos amigos quizessem advertir-nos de algum perigo.

II

Estavamos perdidos nos bosques.

O sol, já quasi em seu declinio, apenas nos allumiava com alguns frouxos e pallidos raios, coados atravéz dos vermelhos e annosos troncos da floresta; e, estes, embargando-nos o passo á cada instante, como que pareciam caminhar diante de nós para crear-nos embaraços invenciveis.

— Se eu não fôra o culpado d'isto, disse o conde, ha muito que estaria encolerisado. Reconheço-te, pois, o mesmo direito, e outro sim o de reprehender-me.

— Não penses n'isto! respondi sorrindo; acho que estamos bem aqui; — e sentei-me sobre o toco de uma arvore cortada de fresco, em a qual viam-se ainda desenhados os anneis corcentricos das camadas de fibras lenhosas.

— Julgo conveniente, replicou o meu amigo, fazermos pouco aqui, restaurarmos as forças com o resto das nossas provisões, e darmos gritos, de vez em quando, para chamar a attenção sobre nós. Talvez venha á passar por aqui algum caçador ou lenhador, ou mesmo alguma rapariga d'[illegible] que venha á floresta á cata de cogumellos.

E juntando á palavra a acção, elle poz as mãos em forma de porta-voz, e gritou: — *Hop! Hop!*

— *Hop! Hop!* responderam os échos da floresta.

Reunindo então as nossas forças, pozemo-nos ambos á gritar; mas sómente o écho continuou á responder-nos.

Extenuados pelas fadigas, estendemo-nos ambos sobre as folhas de pinheiro que juncavam o sólo, e tractamos de dar cabo do resto das carnes frias que traziamos, molhando o repasto com o generoso vinho da ultima garrafa.

Assim passamos uma hora, comendo e conversando, sem nos esquecermos entretanto de, intervaladamente, fazer ouvir os nossos *hop! hop!* cujos sons estridentes, e sómente elles, quebravam o silencio da floresta.

O crepusculo começou emfim á velar com o seu véo mysterioso os objectos que nos cercavam; e, entretanto, nenhuma resposta obtinham os nossos gritos, nenhuma voz amiga nos promettia o amparo que pediamos.

— Vem, disse por fim o conde; aventuremo-nos ainda uma vez. E' preciso que saiamos d'aqui.

Apenas tinha elle annunciado esta resolução, o som de uma voz chegou aos nossos ouvidos, — era a mesma voz, doce e profundamente melodiosa, que ouviramos, na noite precedente, na aldeia, e essa voz repetia as mesmas palavras:

« Não busques as fiandeiras
« Que á noite fazem serões...

— *Hop! Hop!* gritei com todas as forças do pulmão.

« Pois que tem taes feiticeiras
« Mui tenebrosos condões.

Embalada pelas ondas da melancolica melodia, a voz fluctuava, e parecia aproximar-se.

— O lá, feiticeira! gritou o conde. Onde estás?

« Se vires a chamma á arder
« Não mais salvação terás,...

A voz estava quasi junto á nós, quando terminou a segunda quadra:

« Pois tu'alma ao seu poder
« Nunca mais arrancarás.

Atravéz das arvores devisei então o vulto esbelto de uma joven camponeza, que á nós se dirigia.

— Que quereis? perguntou ella, parando á certa distancia e fixando-nos um olhar severo e quasi hostil.

— Estamos perdidos na floresta.

— E, se não sabieis o caminho, replicou ella, porque razão vos aventurasteis na floresta?

Esta interrogação foi feita em um tom de censura bem pronunciado.

Fiquei silencioso e voltei-me para o conde, que, estatico, parecia absorto em muda contemplação diante d'essa moça, que, de pé e em uma attitude nobre e quasi altiva, como que tinha consciencia de sua realeza virginal.

De cada prega de sua camisinha, alva como a neve, bem como de toda a sua pessoa, e dos traços do seu rosto, radiava uma luz de pureza, uma chamma celestial, que feria a vista docemente e enchia a alma de prazer.

Ella era muito linda, era mesmo bella; mas não tinha essa belleza que á primeira vista inflamma e desperta as mais tempestuosas paixões, não. Sua formosura era de natureza mais elevada, era d'essas cuja vista regosija o coração e prende a alma aos mais nobres sentimentos.

Alta e esbelta, todas as linhas e contornos do seu admiravel corpo eram flexiveis e arredondadas.

Vestindo, com singular e garboza elegancia, os trajos casquilhos das nossas camponezas, apertava-se-lhe na centura uma saia de panno azul ornada de pregas, e cingia-lhe a parte superior do tronco um corpete da mesma fazenda, porém liso, ao qual sobrepujava uma camizinha de alvissimos fôfos.

O collo e os braços, nús, eram morenos, e nas mãos viam-se-lhe os vestigios do trabalho.

O rosto de um perfeito oval, de linhas harmoniosas, estava algum tanto queimado pelo sol, e nos labios sobresahia um vermelho rubro fulgurante. Seus cabellos, sedosos, e de um castanho claro, pendiam-lhe em delicados anneis de um e outro lado de uma fronte nobre e pura, e, na parte posterior da cabeça, destacavam-se em duas grossas tranças que pendiam sobre as espaduas entrelaçadas com fitas vermelhas. Seus grandes olhos azues eram lindissimos, e, na escura moldura que lhes formavam as longas e sedosas pestanas, ainda maiores e mais luminosos se mostravam.

— Não te parece o typo da *Fornarina*? perguntou-me o conde em francez, sem volver os olhos.

A moça percebeu que se tratava d'ella; e, sem dar-me tempo á responder, perguntou, franzindo a testa com despeito:

— O que pretendeis de mim? O que é que dizeis um ao outro?

— Perdemos o caminho, respondeu o conde. Queres ensinar-no-lo?

— E não sabeis guiar-vos pelo sol ou pelas arvores? replicou ella em tom zombeteiro.

— De que modo?

— Olhai, disse ella batendo com a mão no tronco da arvore mais proxima. O que vedes aqui?

— Vejo musgo.

— E aqui? — Perguntou ella batendo do lado opposto do tronco.

— Nada.

— E' isto, proseguio ella. Examinai estas arvores. Todas tem musgo, mas só o tem de um lado, e sempre do mesmo lado; e, pois, onde se acha o musgo, é o norte. E um sorriso deixou á descoberto seus dentes de alvissimo nacar.

— Queres ensinar-nos o caminho? perguntou o conde.

— Para onde?

— Para Lesno.

— Pois sim! Vinde.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) Canção popular do [illegible] da Galicia. Alludo aos serões (*vetchernitsi*) feitos á noite para fiar, conversar, contar historias, debulhar o milho, e praticar toda a especie de supretições — *Vidma*, feiticeira.

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS